BRASIL. MINISTÉRIO DA MARINHA

MINISTRO (FRANCISCO ANTONIO DE MOURA)

RELATORIO I DO ANO DE 1892 I APRESENTADO AO PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL ... EM ABRIL DE 1893. PUBLICADO EM 1893.

INCLUI ANEXOS.

MINISTERIO DA GUERRA

RELATORIO

APRESENTADO

AO

VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

PELO GENERAL DE BRIGADA

Francisco Antonio de Moura

MINISTRO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

EM ABRIL DE 1893

RIO DE JANEIRO

IMPRENSA NACIONAL

1893

755—93

BIBLIOTHECA NACIONAL
E PUBLICA
RIO DE JANEIRO

INDICE

ARTIGOS

	Pags.
Exercito	3
Promoções e transferencias na arma de artilharia	7
Etapes	8
Conselho Supremo Militar e de Justiça	8
Alistamento Militar	10
Escola Superior de Guerra	10
Escola Militar da Capital Federal	11
» » do Estado do Rio Grande do Sul	13
» » » » do Ceará	15
Escola Pratica do Exercito na Capital Federal	16
» » » » no Rio Grande do Sul	17
» de Aprendizes Artilheiros	18
Collegio Militar	19
Bibliotheca do Exercito	22
Observatorio do Rio de Janeiro	22
Commissão Technica Militar Consultiva	23
Commissões na Europa	25
Commissão de Engenharia Militar no Estado do Rio Grande do Sul	25
Obras Militares	27

Pags.

Commissão estrategica do Paraná..... 29
Commissão Constructora da linha telegraphica de Uberaba a Corumbá..... 31
Serviço Sanitario do Exercito..... 32
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar..... 32
Asylo dos Invalidos da Patria..... 33
Intendencia da Guerra..... 34

Arsenaes de Guerra :

Arsenal de Guerra da Capital Federal..... 35
» » do Estado da Bahia..... 35
» » » » de Pernambuco..... 36
» » » » do Pará..... 37
» » » » do Rio Grande do Sul..... 38
» » » » de Matto Grosso..... 39

Fabrica de ferro de S. João do Ypanema..... 39
» de Armas..... 41

Fabricas de polvora :

Fabrica de Polvora da Estrella..... 42
» » do Coxipó..... 44

Laboratorios pyrotechnicos :

Laboratorio Pyrotechnico do Campinho..... 45
» » em Matto Grosso..... 46

Colonias Militares :

Colonia do Chapecó..... 47
» do Chopim..... 48
» de Jatahy..... 49
» do Itapura..... 49
» de Santa Thereza..... 50
» do Iguassú..... 50

Orçamento..... 51
Contadoria Geral da Guerra..... 56

Secretaria de Estado e Repartições annexas :

Secretaria de Estado..... 56
Repartição de Ajudante General..... 57
» de Quartel Mestre General..... 58

ANNEXOS

Pags.

Mappa da força do Exercito.

Decreto n. 982 de 8 de Agosto de 1892.— Modifica o plano de uniforme para o batalhão academico..... 1

Decreto n. 1.054 de 20 de Setembro de 1892 — Estabelece algumas regras sobre a habilitação e contribuição para o meio soldo e montepio dos officiaes do exercito..... 2

Decreto n. 1.183 de 27 de Dezembro de 1892.— Approva o regulamento para as enfermarias militares..... 3

Instrucções para o emprego do tiro com carga reduzida..... 82

Instrucções para a commissão encarregada da construcção da linha telegraphica de Uberaba a Corumbá..... 89

Aviso do Ministerio da Guerra de 30 de Janeiro de 1893 ao Ministerio da Fazenda, sobre a entrega á Contadoria Geral da Guerra dos juros das apolices que constituem o patrimonio do Asylo dos Invalidos da Patria..... 91

Demonstração do estado do credito, conforme os documentos existentes na Contadoria Geral da Guerra..... 93

Demonstração da despeza orçada para 1894, comparada com a votada para 1893..... 95

Demonstração da fixação da etapa para as praças e forragem para a cavalhada do exercito no 1º semestre do corrente anno..... 97

Relação das dividas pertencentes a exercicios findos, processadas na 3ª secção da Contadoria Geral da Guerra, de 2 de Maio de 1891 a 31 de Dezembro de 1892..... 99

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

RELATORIO

Sr. Marechal

Em observancia do disposto no art. 51 da Constituição da Republica, venho apresentar-vos o Relatorio do Ministerio da Guerra a meu cargo.

EXERCITO

A organização da força publica é, sem duvida, um assumpto de grande importancia, por isso que constitue ella a garantia da ordem, da tranquillidade e do progresso social, convindo por isso que reuna todas as condições de instrucção e disciplina, que são necessarias para que possa bem desempenhar as suas elevadas funcções.

Esta necessidade acha-se prevista na Constituição da Republica, a qual no art. 87 § 1° dispõe que a organização do Exercito será decretada por uma lei federal.

A sua organização actual é ainda a que lhe foi dada pelo Decreto n. 58, de 14 de Dezembro de 1889.

O estado effectivo do Exercito é de 18.052 praças, as quaes se acham distribuidas por 61 corpos das tres armas, de artilharia, cavallaria e infantaria, inclusive dous batalhões de Engenharia e um corpo de transporte, estacionados na Capital Federal e nos Estados da Republica, como se vê do mappa confeccionado na Repartição de Ajudante General.

Foram dadas as precisas providencias para que o numero de praças não exceda de vinte mil homens, na conformidade da Lei n. 80, de 27 de Agosto ultimo, que fixou as forças de terra para o corrente exercicio.

O ensino theorico e pratico do Exercito tem sido objecto de particular empenho da administração a meu cargo.

Por Portaria de 23 de Maio do anno findo foram mandadas adoptar provisoriamente as Instrucções para infantaria, organizadas por uma commissão nomeada em 24 de Setembro de 1890, e depois de feitas algumas modificações, que pareceram convenientes, no intuito de facilitar as evoluções.

No decurso do anno findo foram realizados grandes exercicios nos campos de Saycan, pelos corpos do Exercito existentes no Rio Grande do Sul, tratando-se assim de dar maior desenvolvimento á instrucção pratica dos mesmos corpos.

Em Outubro e Novembro ultimos fizeram tambem os corpos desta guarnição exercicios em ordem de marcha, tornando-se dignos de louvor pelo modo correcto por que se houveram em taes exercicios.

Reconhecendo-se a necessidade de harmonisar não só o modo de fazer-se a contribuição para o Montepio dos officiaes do Exercito com o que está estipulado para o Montepio dos officiaes da Armada Nacional, como tambem a habilitação para as pensões do meio soldo e montepio, devendo os officiaes dessas duas corporações ter vantagens eguaes, em virtude do disposto no art. 35 da Constituição Federal, foram adoptadas, por Decreto n. 1054 de 20 de Setembro ultimo, diversas regras ácerca do indicado assumpto.

Por conveniencia do serviço e interesse dos officiaes e praças do Exercito, foi determinado em Portaria de 21 de Outubro ultimo que é da alçada dos commandos de districtos militares a concessão de licença a officiaes e

praças que, pertencendo a corpos não sujeitos á sua jurisdicção, se achem, por qualquer circumstancia, nas guarnições dos seus respectivos districtos.

Sendo de toda a conveniencia que os directores das escolas regimentaes, nomeados de accordo com o art. 60 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 330 de 12 de Abril de 1890, não sejam distrahidos de suas funcções, visto ser isso prejudicial ao ensino, e tambem por ser tal cargo de nomeação de autoridade superior a dos commandantes de corpos, declarou-se que os mencionados directores deverão assumir os commandos de bateria, esquadrão ou companhia, na falta absoluta de officiaes nos corpos, caso em que accumularão, conforme se acha estipulado por lei.

Por Portaria de 24 de Maio de 1892 foram mandadas observar provisoriamente as Instrucções para o emprego do tiro com carga reduzida, e providenciou-se para que fossem postas em execução desde logo nos corpos de infantaria.

Por Decreto n. 49, de 11 de Junho do anno findo, foi sanccionada a resolução do Congresso Nacional, em virtude da qual todo o militar official ou praça de pret, que for submettido a conselho de guerra, e obtiver absolvição por unanimidade de votos, será indemnizado de todas as vantagens pecuniarias que tiver perdido em vista de processo.

Na conformidade da resolução do Congresso Nacional, sanccionada por Decreto n. 52, de 13 de Junho ultimo, teem sido transportadas para seus Estados nataes as praças, que obtiveram baixa por incapacidade physica, ou por conclusão do seu tempo de serviço, e que assim o teem requerido, achando-se em guarnições de outros Estados.

No intuito de facilitar — habilitação para a percepção do meio soldo e montepio dos herdeiros dos officiaes do Exercito, foi determinado por Aviso de 6 de Julho do anno findo que os auditores de guerra devem proceder áquella habilitação, não competindo tal serviço aos magistrados nomeados *ad hoc* nas guarnições onde ha auditores.

Por Decreto n. 932, de 8 de Agosto ultimo, foi modificado o plano de uniforme para o Batalhão Academico, o qual, tendo sido instituido por occasião da proclamação da Republica, para sua defesa, ha manifestado sempre os seus sentimentos patrioticos.

Por Decreto n. 13, de 16 de Setembro ultimo, foi sanccionada a resolução do Congresso Nacional, concedendo amnistia aos individuos que tomaram parte nos movimentos revolucionarios do Estado de Matto Grosso e aos que se envolveram directa ou indirectamente nos do Estado do Rio Grande do Sul.

Na forma da resolução do Congresso Nacional, sanccionada por Decreto n. 93, de 1° de Outubro findo, foi creado no 4° districto militar o logar de Auditor de Guerra, sendo a séde na Capital de S. Paulo.

Tem-se effectuado, na conformidade do disposto na Lei n. 112, de 20 de Outubro ultimo, a transferencia para as armas de infantaria e cavallaria dos 1os e 2os Tenentes de artilharia, que, por falta de habilitações scientificas e estando impedidos de obtel-as, não teem podido seguir os postos da referida arma.

Tendo-se revoltado na noite de 14 de Dezembro findo o Regimento Policial do Estado do Rio de Janeiro, e havendo o respectivo Presidente requisitado do Governo Federal o auxilio de força de linha para o restabelecimento da ordem publica naquella cidade, foram dadas as necessarias providencias com a promptidão que era mister, seguindo immediatamente para alli o 7° Batalhão de Infantaria sob o commando do Coronel Antonio Moreira Cesar, uma ala do 1° Batalhão da mesma arma, uma divisão de artilharia do 2° Regimento e um contingente de cavallaria do 1° Regimento.

Tão acertadas foram as provideneias tomadas por aquelle Coronel na noite de 14 e na manhã de 15 do dito mez, que foi logo restabelecida a ordem publica, e debellada a revolta do mencionado Regimento, cujo quartel foi tomado pela ala esquerda do 1° Batalhão, sob o commando do Major Edmundo Maia Bittencourt.

Prestaram assim essas forças um importante serviço á causa publica, revelando o estado satisfactorio de sua disciplina, tornando-se todas dignas de louvor, pela presteza e regularidade com que cumpriram a ordem de marcha.

Perturbada a ordem no Estado do Rio Grande do Sul pela invasão armada dos emigrados politicos, que achavam-se na Republica

Oriental do Uruguay, e havendo o Presidente daquelle Estado requisitado a intervenção da Força Federal, foi ella concedida, conforme dispõe a Constituição, marchando para o mesmo Estado o 11°, 31° e o 32° Batalhões de Infantaria.

Tendo fallecido no dia 23 de Agosto do anno findo o Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, não lhe foram prestadas as homenagens e honras militares, a que tinha direito, não só pela sua alta patente, como pelos seus importantissimos serviços á Patria, visto haver sido communicado, por parte de sua familia, que foram suas ultimas vontades, terminantemente expressas, que não queria nenhuma demonstração militar official por occasião de seu enterramento.

Assim se procedeu, respeitando-se essa disposição da ultima vontade daquelle distincto General.

PROMOÇÕES E TRANSFERENCIAS NA ARMA DE ARTILHARIA

Dando-se cumprimento á Lei n. 39 A de 30 de Janeiro de 1892, tem-se reconhecido a inconveniencia das disposições do art. 6º e seu paragrapho 1.°

Assim é, que dispondo o citado paragrapho deverem os officiaes do Estado-Maior de Artilharia ser promovidos sempre para os batalhões ou regimentos da arma, foi o Governo forçado a classificar no commando de corpos arregimentados dous tenentes-coroneis, que são lentes, um na Escola Militar da Capital Federal e o outro na do Estado do Rio Grande do Sul.

Como estes dous officiaes, por força dos seus cargos de lentes, não poderão assumir os commandos dos respectivos corpos, não podendo tambem ser transferidos para o Estado-Maior, nem promovidos por não terem um anno de serviço effectivo na fileira, ficarão acephalos os corpos a que pertencem, o que trará de certo prejuizo á disciplina e á marcha regular da administração e serviço destes corpos.

O que se deu com estes dous, dar-se-ha com outros lentes e com officiaes que são governadores de Estado.

Além do inconveniente, que deixo exposto, nota-se um outro, e este é o não ser possivel sempre dar-se cumprimento á lei.

Si alguma vaga se der no quadro de tenentes-coroneis do Estado-Maior de Artilharia, o Governo ver-se-ha em embaraços porque, não podendo preenchel-a por promoção, nem por transferencia, visto que nenhum dos actuaes tenentes-coroneis arregimentados tem um anno de serviço effectivo na fileira, ver-se-ha obrigado a infringir a Lei de 30 de Janeiro de 1892 ou a deixar aberta a vaga, o que é tambem uma infracção de lei.

Torna-se, pois, necessaria a revisão da Lei n. 39 A.

ETAPES

No meu ultimo relatorio consignei a necessidade de rever-se a tabella de vencimentos dos officiaes do exercito na parte relativa a etape.

Esta necessidade torna-se cada vez mais urgente, porque cada vez mais precarias são as condições dos officiaes do exercito, em consequencia do preço elevado por que se adquirem os generos de primeira necessidade.

No ultimo relatorio lembrei o alvitre de calcular-se a etape dos officiaes, *ad instar* do que se pratica com as praças de pret, pelo preço corrente dos generos alimenticios nos mercados, em que estiverem os respectivos corpos.

Penso que esta medida é inadiavel.

CONSELHO SUPREMO MILITAR E DE JUSTIÇA

Ainda não foi votada pelo Congresso Nacional, no qual se acha em elaboração, a reforma do Conselho Supremo Militar e de Justiça, que, como Tribunal de 2ª instancia, tem de julgar os crimes commettidos por

officiaes e praças do Exercito e da Armada e dos corpos de Policia da Capital Federal.

Torna-se cada vez mais urgente a decretação dessa reforma, de que tratei no ultimo relatorio e que tem de satisfazer uma das condições mais importantes da reorganização do nosso Exercito.

A punição dos delictos militares de accordo com os principios mais adeantados do direito penal, e attendendo ao mesmo tempo ás exigencias da disciplina, é assumpto da maior gravidade na constituição da força armada.

No periodo decorrido de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do anno findo foram julgados pelo mencionado Conselho 684 processos, sendo por: abandono de posto 7; abuso de autoridade 3; aggressão 2; ataque á sentinella 1; desacato 1; desobediencia 31; deserções simples 311; ditas aggravadas 56; desordem 2; embriaguez 28; espancamento 1; extravio de objectos da Fazenda Nacional 5; falsidade nas participações 1; ferimento 62; fuga de presos 45; furto 24; homicidio 10; incorrigibilidade 8; injurias e ameaças 5; insubordinação 49; motim 9; offensa physica 2; resistencia á prisão 6; tentativa de morte 15.

Foram condemnados á prisão temporaria 499; a galés perpetuas 9; expulsos do serviço 23; absolvidos 34; indultados 84; julgados nullos, por falta de provas substanciaes, 35 processos.

Os réos eram: 6 officiaes e 537 praças de pret do Exercito; 2 officiaes e 63 praças de pret da Armada; e 76 praças de pret da Justiça.

Tendo o Supremo Tribunal Federal requisitado o processo de conselho de guerra, a que respondeu em 1882 o Capitão Chrispim de Mello Castro e em vista do qual foi condemnado pelo Conselho Supremo Militar de Justiça a ser expulso do Exercito, resolveu-se, de accordo com o parecer deste Tribunal, que, não estando ainda promulgada a lei que, segundo dispõe a Constituição em seu art. 81 § 1°, tem de regular os casos e modo de revisão dos processos naquelle Tribunal, não devem taes processos lhe ser enviados para serem revistos.

ALISTAMENTO MILITAR

A Lei n. 80, de 27 de Agosto ultimo, que fixou as forças de terra para o exercicio corrente, dispõe no art. 2° que taes forças serão completadas pela fórma expressa no art. 87, § 4°, da Constituição, e da Lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, com as modificações estabelecidas nos arts. 3° e 4° da Lei n. 39 A, de 30 de Janeiro de 1892.

A mesma Lei de 27 de Agosto citada determinou o numero de praças com que o Districto Federal e os Estados deverão concorrer para o preenchimento dos claros.

O voluntariado sem premio e o sorteio préviamente organizado são os modos adoptados pela legislação vigente para a composição da força de linha.

Ainda não foram recebidas na Secretaria de Estado informações sobre o alistamento a que se procedeu nos Estados em o anno proximo findo.

Não são desconhecidas as difficuldades que teem sempre embaraçado, mais ou menos, a execução desse serviço, que é aliás da maior importancia, e para cujo desempenho teem sido dadas as necessarias providencias.

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

Acha-se na direcção deste estabelecimento o General de Brigada Francisco José Teixeira Junior.

Tendo fallecido a 3 de Abril o Major do Corpo de Engenheiros Antonio Antão Ribeiro, lente da 2ª cadeira do 2° periodo do curso technico de artilharia, foi nomeado, por Decreto de 21 desse mez, lente da mesma cadeira, de accordo com o disposto no art. 74 do Regulamento, o Major Tito Augusto Portocarrero, a quem foi conferido pela Congregação o gráo de doutor em mathematicas e sciencias physicas.

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de instructor, por Portaria de 11 de Junho, o Capitão do Corpo de Estado-Maior de 1ª Classe José da Cunha

Pires e nomeado por Portaria da mesma data, para exercer interinamente esse logar, o Major Tito Augusto Portocarrero.

Matricularam-se em o anno proximo findo 30 alumnos no 4° anno, 29 no 3° e 16 no 2°, que com mais seis transferidos da Escola do Rio Grande do Sul perfaz o total de 81. Destes completaram o curso de engenharia e estado-maior 29, o de artilharia 47 e foram excluidos, por trancamento de matricula, 5. Receberam o gráo de Bacharel em mathematicas e sciencias physicas e naturaes 22.

Continuam a funccionar nesta Escola os gabinetes de mineralogia, geologia e historia natural, achando-se quasi completamente organizado o de construcções.

A bibliotheca do estabelecimento, que tem sido enriquecida com a acquisição de algumas obras concernentes aos variados estudos nelle professados, presta importante auxilio não só aos membros do magisterio, mas tambem aos alumnos, que alli encontram meios faceis de augmentar seus conhecimentos, sem o sacrificio que exigiria a compra desses livros no mercado por preços elevados.

Esta Escola funcciona provisoriamente no palacete Leopoldina, á rua Duque de Saxe, até que fiquem concluidas as obras do edificio em construcção á praia da Saudade.

O estabelecimento resente-se da falta de illuminação no parque que circunda as edificações, devido á escassez de verba orçamentaria para isso destinada, 25$ por mez, que convém ser augmentada, pelo menos, de outro tanto.

ESCOLA MILITAR DA CAPITAL FEDERAL

Por Decreto de 13 de Junho de 1892 foi nomeado Commandante desta Escola o Coronel do Corpo de Estado-Maior de 1ª Classe Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, que assumiu o exercicio do dito cargo a 20 do referido mez.

De 1 de Abril a 31 de Dezembro ultimo, o numero de alumnos incluidos foi de 183, sendo: por transferencia da Escola Militar do Rio Grande do Sul 55, da do Ceará 16, e por nova matricula 112.

No decurso do anno findo foram excluidos, por diversos motivos, 308 alumnos, dos quaes 28 eram do curso geral e 280 do curso preparatorio.

Dos alumnos transferidos para a Escola do Rio Grande do Sul, 43 seguiram acommettidos de beriberi e 1 de infecção palustre, e para a do Ceará 3, tambem de beriberi.

Por occasião dos exames theoricos os alumnos existentes, em numero de 395, pertenciam 95 ao curso geral e 300 ao preparatorio, e eram 31 officiaes e 364 praças de pret.

Os exames effectuados no anno passado deram o seguinte resultado:

Curso geral: 6 approvações com distincção, 159 plenas, 36 simples e 26 reprovações.

Curso preparatorio: 10 approvações com distincção, 329 plenas, 487 simples e 207 reprovações.

Já em principios deste anno tiveram logar os exames praticos para os alumnos, em numero de 35, que concluiram o curso preparatorio e cujo resultado foi o seguinte: 18 approvações plenas e 17 simples.

Por Decreto de 9 de Janeiro ultimo foram nomeados Alferes-Alumnos 12 alumnos que concluiram o curso geral.

Os laboratorios e gabinetes desta Escola resentem-se de desenvolvimento para attingir aos fins a que se destinam, pela deficiencia de apparelhos e outros objectos precisos, convindo por isso que seja solicitado do Congresso Nacional o necessario credito, elevando-se a verba destinada ao custeio da mesma Escola a mais 50 %.

Continuando a apparecer na Escola casos de beriberi, resolveu o Ministerio da Guerra nomear uma commissão de medicos civis e militares, sob a presidencia do Inspector Geral do Serviço Sanitario do Exercito, afim de estudarem as causas determinantes desse apparecimento e o meio de as debellar.

Feitos os convenientes exames, reconheceu a commissão a necessidade urgente de tomarem-se certas providencias, taes como a transferencia da

enfermaria para um local mais apropriado fóra do estabelecimento, assim tambem das latrinas; ventilação superior de todos os alojamentos; melhoramentos indispensaveis no refeitorio geral; modificação do actual systema de esgoto, que é muito imperfeito, e outras obras que a commissão julga imprescindiveis e de cuja execução depende o saneamento da Escola: pelo que o Governo autorizou a sua realização.

ESCOLA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Está no commando desta Escola o Coronel do Corpo de Engenheiros José Jardim, nomeado por Decreto de 21 de Outubro de 1892.

No referido anno matricularam-se nos diversos cursos 310 alumnos, sendo:

No curso preparatorio.....	161
No 1° anno do curso geral.....	65
No 2° » » » »	46
No 3° » » » »	4
No 3° » » » superior.....	11
No 4° » » » »	23
	310

Dos matriculados 76 eram officiaes e 234 praças de pret.

A abertura das aulas verificou-se em 1° de Abril e o encerramento a 15 de Novembro.

O resultado dos exames foi o seguinte:

Pelo Regulamento de 1890.

CURSO GERAL

Approvações distinctas.....	13
» plenas	217
» simples.....	49

Reprovações	13
Inhabilitações no 2° exame parcial	11
Não prestaram exame por doentes	2
Não compareceram á prova oral	9
Não fizeram exame escripto	4

CURSO PREPARATORIO

Approvações distinctas	8
» plenas	102
» simples	118
Reprovações	45
Inhabilitações no 2° exame parcial	33
Não compareceram ao exame oral	23

Pelo Regulamento de 1889.

CURSO SUPERIOR

Approvações distinctas	2
» plenas	65
» simples	6
Reprovação	1
Não fizeram exame por doentes	2

Pelo Regulamento de 9 de Março de 1889 concluiram o curso de Artilharia 14 alumnos e destes foram 8 propostos pela Congregação da Escola para proseguirem em seus estudos na Escola Superior de Guerra.

Por Decreto de 9 de Janeiro do corrente anno foram, na conformidade do art. 206 do Regulamento em vigor da Escola, nomeados Alferes-Alumnos 22 alumnos, propostos pela referida Congregação.

Funccionará este anno, pela primeira vez, o 4° anno do curso geral.

As cadeiras e aulas dos tres primeiros annos do curso geral, assim como as aulas do curso preparatorio, teem funccionado regularmente, sendo que as cadeiras e aulas do 3° anno do curso geral funccionaram, pela primeira vez, no anno findo, pelo actual Regulamento.

ESCOLA MILITAR DO ESTADO DO CEARA'

Commanda actualmente este estabelecimento o Tenente-Coronel da arma de Artilharia Francisco Xavier Baptista, nomeado por Decreto de 3 de Fevereiro deste anno.

De accordo com o art. 62 do Regulamento em vigor, encerraram-se os trabalhos lectivos a 31 de Outubro do anno findo.

Os exames finaes deram o resultado seguinte:

Approvações com distincção.....	35
» plenas.....	343
» simples.....	461

Houve 272 reprovações.

A 15 de Dezembro seguinte, após o encerramento dos exames theoricos, fez-se a mudança da Escola para o novo edificio, á praça Benjamin Constant, dando-se no dia immediato começo aos exercicios praticos, que se prolongaram até 22, seguindo o Corpo Escolar a 24 para a cidade da Redempção (antiga do Acarape) em exercicios de acampamento ; porém, como sobreviessem chuvas torrenciaes, que impossibilitaram alli a continuação do acampamento, regressou a 31 do referido mez de Dezembro o dito Corpo Escolar, passando a effectuar-se os exames de pratica, cujo resultado foi o seguinte:

Approvados.....	38
Reprovado.....	1
Deixaram de fazer exame.....	9
	48

Além destes 48 alumnos, que concluiram o curso preparatorio, existem mais 20, aos quaes falta apenas uma materia.

ESCOLA PRATICA DO EXERCITO NA CAPITAL FEDERAL

Continúa no commando desta Escola o Coronel do Corpo de Engenheiros Carlos Eugenio de Andrade Guimarães.

Em 1º de Abril do anno passado abriram-se as aulas com 11 alumnos, sendo 1 da 1ª Secção e 10 da 2.ª Matricularam-se no correr do anno mais 23 alumnos nas duas secções.

Durante o anno foram desligados 20 alumnos, sendo: por inhabilitação nos exames parciaes 6, com licença para tratamento de saude 4, por ordem superior 9 e por deserção 1.

O encerramento das aulas teve logar a 31 de Dezembro, seguindo-se os exames, que deram este resultado:

1ª Secção.— Approvados: com distincção 1, simplesmente 2; habilitado na parte pratica do curso 1.

2ª Secção.—Approvados: plenamente 4, simplesmente 1, reprovados 4; habilitado na parte pratica 1.

O 1º Batalhão de Engenharia continúa aquartelado na Escola e, apezar do seu reduzido numero de praças, devido aos muitos destacamentos, a linha de tiro permanece em regular estado de conservação.

No anno findo effectuaram-se, além dos exercicios praticos, experiencias para a escolha definitiva de uma arma regulamentar para uso da nossa infantaria e de um novo typo de artilharia. A Escola, prestando o concurso de seu material para a realização dessas experiencias, muito contribuiu para a regularidade e presteza com que foram ellas executadas.

Não tendo o edificio em que se acha aquartelado o 1º Batalhão de Engenharia accommodações precisas para o seu pessoal, deu-se começo á construcção de um alojamento para uma das companhias.

As officinas de carpinteiros, ferreiros e correeiros continuam a fazer os trabalhos necessarios não só ao material da Escola, como tambem á conservação dos edificios.

Tendo de se transferir para o novo quartel no Realengo um batalhão, cujo pessoal, com as respectivas familias, irá augmentar a população dessa localidade, torna-se necessario ampliar o abastecimento d'agua, que já é insufficiente.

Continúa a ser satisfactorio o estado sanitario.

ESCOLA PRATICA DO EXERCITO NO RIO GRANDE DO SUL

Em 13 de Outubro de 1892 foi nomeado Commandante desta Escola o Tenente-Coronel do Corpo de Estado-Maior de Artilharia Ricardo Fernandes da Silva.

A abertura do curso pratico teve logar a 1° de Abril do anno passado e o seu encerramento a 16 de Novembro.

Matricularam-se 26 alumnos no referido anno, sendo: 1 official e 3 praças de artilharia, 3 officiaes e 7 praças de cavallaria, e 4 officiaes e 8 praças de infantaria. Durante o anno foram, por diversos motivos, excluidos 7 alumnos.

Os exames parciaes foram effectuados em 19 de Agosto, e os exames finaes começaram a 25 de Outubro e terminaram a 29 do mesmo mez.

Dos 19 alumnos que chegaram ao fim do anno, um (official) deixou de fazer exame por achar-se doente, sendo approvados: plenamente, 1 official de artilharia, 1 official e 4 praças de cavallaria, 2 officiaes e 1 praça de infantaria; simplesmente, 1 praça de artilharia, 1 de cavallaria e 2 de infantaria; reprovados, 1 praça de artilharia, e 1 official e 3 praças de infantaria.

A bibliotheca, que já possue 866 obras em 930 volumes, vai sempre adquirindo, graças á verba destinada annualmente, novos livros precisos para o curso de tiro, e mantendo a assignatura de jornaes e revistas militares.

Uma das linhas de tiro — a da Boa Vista —, que dista do edificio em que funcciona a Escola 8 kilometros, tem de extensão 500 metros e é destinada a exercicios de tiro de armas portateis.

A outra linha está situada no campo de tiro do Cabral distante da Escola 6 kilometros, fazendo-se a viagem pela via ferrea.

O campo, com uma extensão de 3.000 metros approximadamente, tem uma raia preparada e nivelada de 2.000 metros, destinada a exercicios de tiro de artilharia e de armas portateis a grandes distancias.

No dito campo ha o material necessario aos exercicios e experiencias e o pessoal indispensavel á conservação do material e bemfeitorias alli existentes, bem assim na linha da Boa Vista.

Tanto as linhas como o campo e respectivo material acham-se em excellente estado de conservação.

A Escola está ligada ao campo de tiro do Cabral por uma linha telephonica installada em 1892, que muito contribue para facilitar os differentes serviços escolares, havendo esperanças de inaugurar-se, durante o corrente anno, uma linha telegraphica.

O museu e a sala de armas prestam não pequeno serviço aos instructores e aos alumnos no estudo e descripção dos diversos artefactos de guerra.

As officinas de ferreiro e carpinteiro realizam concertos e obras necessarias.

Ha necessidade de quarteis para accommodar a ala ou batalhão de infantaria, o esquadrão de cavallaria e o batalhão de artilharia, força esta que tem de receber a respectiva instrucção.

A Escola possue, além de apparelhos balisticos dos mais necessarios á instrucção dos alumnos, alguns instrumentos topographicos.

ESCOLA DE APRENDIZES ARTILHEIROS

Está no commando desta Escola o Tenente-Coronel do Corpo do Estado-Maior de Artilharia José Candido dos Reis Montenegro.

A matricula em Janeiro de 1892 foi de 190 alumnos, sendo durante o correr do referido anno excluidos, por diversos motivos, 95 alumnos e incluidos 10.

Até principios deste anno o numero de alumnos attingia a 105, matriculados da fórma seguinte:

No 1° anno.....	46
No 2° »	25
No 3° »	17
No 4° »	16
Com o curso concluido.....	1
	105

O conselho economico da Escola funccionou regularmente, achando-se em dia o respectivo livro das actas.

Fica existindo actualmente na caixa de sobras e musica, inclusive fracções de peculio dos alumnos, a quantia de 809$190, e na caixa economica a de 34:838$000.

Durante o anno findo o estado sanitario do estabelecimento foi lisongeiro, registrando-se apenas dous casos fataes.

No anno corrente deixa de funccionar esta Escola por ter sido substituida pela de Sargentos, que está em organização.

COLLEGIO MILITAR

Continúa no commando deste Collegio o Coronel do Corpo de Engenheiros Luiz Mendes de Moraes.

Em virtude do Regulamento que baixou com o Decreto n. 75 A de 2 de Março de 1892, que lhe deu nova organização, passou este estabelecimento por diversas e importantes modificações, já com relação ao ensino, já com relação ao pessoal docente e administrativo.

Com respeito ao ensino, cabe consignar que, além da creação das aulas de grammatica historica da lingua vernacula, de litteratura nacional e de noções concretas de astronomia, physica e chimica, a reforma organizou o curso de adaptação, dando-lhe um cunho conforme os preceitos da pedagogia moderna.

E PUBLICA
RIO DE JANEIRO

Em seu primeiro ensaio, no anno proximo passado, esse curso de adaptação produziu excellentes resultados, pondo assim em relevo a efficacia dos principios e ensinamentos pedagogicos que presidiram a sua adopção.

Da creação das aulas a que acima me referi e da ampliação dos programmas de ensino, decorreu como corollario immediato a nomeação de novos professores, sendo assim elevado o pessoal docente de 19 professores a 22, por se haver verificado na mesma occasião a transferencia do professor João Bernardo de Azevedo Coimbra para a Escola Militar desta Capital.

Em vista disso o Governo resolveu nomear para os logares novamente creados e para a vaga daquelle professor o Capitão Francisco Baptista da Silva Pereira, os professores Maximino de Araujo Maciel e Fausto Carlos Barreto e o Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima, sendo os dous primeiros para o curso de adaptação e os outros para o secundario.

Em virtude de uma das disposições do referido Regulamento ficou extincta a classe de adjunctos, de que cogitava o Regulamento anterior, sendo estes elevados á categoria de professores.

Para auxiliar o ensino deste Collegio foi nomeado, por Portaria de 5 de Outubro do anno findo, Silvino Barreto Cotrim de Almeida, que tomou posse a 6, passando a ter exercicio no curso de adaptação.

Relativamente ao pessoal da Administração, as alterações consistiram na creação do logar de Escripturario para a Secretaria, o qual foi preenchido pelo Amanuense mais antigo João Bernardino Pereira, no accrescimo de 5 inspectores de alumnos, cujo numero ficou dess'arte elevado a 8, por assim convir ás necessidades do serviço e á manutenção da ordem e da disciplina entre os alumnos, que, com o augmento da lotação do estabelecimento, passaram a constituir um effectivo bastante consideravel.

Tendo sido posto á disposição do commando do Collegio, por Portaria de 29 de Março, o Alferes do quadro extranumerario de Infantaria Manoel Onofre Muniz Ribeiro, foi, de conformidade com a ultima parte do art. 120 do citado Regulamento, designado para interinamente exercer as funcções

do Bibliothecario, no impedimento do respectivo serventuario, o Tenente-Coronel graduado do Estado-Maior de 2ª Classe Francisco Victor da Fonseca e Silva. Nomeado o Alferes Manoel Onofre Instructor adjuncto da 2ª Secção da Escola Pratica do Exercito, foi a 15 de Setembro do anno findo substituido no exercicio do cargo de Bibliothecario, tambem interinamente, pelo Tenente Quartel-Mestre José Aniano Bezerra Cavalcante.

Por Decreto de 9 de Fevereiro ultimo foi nomeado Ajudante deste Collegio o Major do Estado-Maior de Artilharia João Carlos Marques Henriques, em substituição ao Capitão do quadro extranumerario da mesma arma Alexandre Carlos Barreto, que interinamente exercia as funcções daquelle cargo.

Os trabalhos lectivos de 1892 foram encerrados, de accordo com o respectivo Regulamento, no dia 31 de Dezembro, dando-se começo, no dia 2 de Janeiro seguinte, aos exames theoricos, que terminaram a 19 do mesmo mez.

Ao encerrar-se o anno lectivo achavam-se matriculados 300 alumnos, numero fixado por Aviso de 18 de Abril do dito anno de 1892. Desses alumnos frequentaram as aulas do curso de adaptação 207, distribuidos pelas tres series, e as do curso secundario 93, sendo 64 no 1° anno, 22 no 2° e 7 no 3.°

Por se acharem incursos no art. 83 do Regulamento, foram a 25 de Janeiro ultimo excluidos deste Collegio 6 alumnos, visto terem sido reprovados duas vezes na mesma materia.

O novo edificio destinado a alojamentos e aulas para os alumnos deste estabelecimento foi inaugurado em Abril do anno passado, ao iniciar-se o anno lectivo, tendo-se accommodado no pavimento superior os dormitorios de todos os alumnos e no terreo as salas de aulas e de estudos.

Das casas alli mandadas edificar para residencia dos officiaes da administração e cuja construcção tem sido dirigida gratuitamente pelo Major do Corpo de Engenheiros Antonio Vieira Arêas Junior, acha-se concluida a do Ajudante, que já está nella installado, ficando em via de conclusão a que se destina ao Commandante.

BIBLIOTHECA DO EXERCITO

O Tenente-Coronel graduado do Corpo de Estado Maior de 2ª Classe Fernando Augusto da Silva Veiga continúa no cargo de Bibliothecario.

De 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do anno findo frequentaram a Bibliotheca 3.321 leitores, sendo militares 1.613 e paisanos 1.708, havendo, portanto, uma differença, para mais, do anno anterior de 660 leitores.

Foram naquelle periodo de tempo adquiridos :

Por compra.....	113	volumes
Remettidos pela Secretaria da Guerra.....	45	»
Offerecidos por diversos cidadãos.....	140	»
Fornecidos em virtude de lei.....	56	»
	354	

Esta totalidade,addicionada aos 15.444 volumes já existentes, faz com que o deposito litterario da Bibliotheca se eleve a 15.798 volumes.

Além de todas as folhas diarias que se imprimem nesta Capital, mantem a Bibliotheca a assignatura de jornaes e grande numero de revistas estrangeiras, revistas estas que, pelo seu valor litterario e scientifico, constituem outros tantos livros de utilissimo estudo e facil consulta.

A escripturação, feita com regularidade, está em dia.

OBSERVATORIO DO RIO DE JANEIRO

Tendo sido requisitados em Maio do anno passado pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o director, dous astronomos, o encarregado dos estudos de micrographia e dous mecanicos, todos deste estabelecimento, para prestar seus serviços na Commissão Exploradora do Planalto Central do Brazil, estiveram esses funccionarios fóra desta Capital desde principio de Junho até 10 de Março ultimo; achando-se ainda

alguns delles em serviço da mesma commissão para execução dos trabalhos de escriptorio.

Durante esse tempo continuaram com regularidade as observações meteorologicas e as astronomicas para o Regulamento dos chronometros e signal da hora, assim como a publicação do annuario de 1892, devendo em breve sahir á luz o de 1893.

Para observar o eclipse solar que realizou-se em 16 de Abril proximo passado e visivel no littoral do Estado do Ceará, cerca de 60 kilometros ao N. da cidade da Fortaleza, foi nomeada uma commissão, composta do astronomo do referido Observatorio Henrique Morise, como chefe, do Tenente do Corpo do Estado-Maior de 1ª Classe Alipio Gama, como ajudante, do assistente do mesmo estabelecimento Guilherme Calheiros da Graça Filho, como auxiliar, e do artista mecanico, tambem do dito Observatorio, Eduardo Chartier.

A commissão seguiu a seu destino no dia 24 de Março anterior.

A Lei n. 126 B de 21 de Novembro de 1892, que fixou a despeza geral para o corrente anno, eliminou na respectiva verba a quantia de 48:160$, destinada á Escola de Astronomia e de Engenharia Geographica. Sendo, porém, o serviço geographico de grande utilidade pratica para organização do mappa geographico da Republica, é mister organizal-o, o que se poderá conseguir modificando-se ligeiramente a actual organização do Observatorio e concedendo-se para esse serviço apenas uma verba annual de trinta contos de réis.

COMMISSÃO TECHNICA MILITAR CONSULTIVA

Esta Commissão, sob a direcção do General de Brigada Dr. Francisco Carlos da Luz, occupou-se durante o anno findo dos seguintes assumptos:

Parecer condemnando a adopção dos estribos de invenção do Tenente Herculano de Araujo;

Substituição do córne-clarim pelos antigos clarins e cornetas nos corpos montados do Exercito ;

Adopção de um fuzil de repetição para substituir no Exercito o armamento Comblain.

Apresentação de um modelo de lança para Cavallaria ;

Modificações a fazer na chapa das cunhas dos canhões Krupp de 7c,5 ;

Apparelho de fechamento da culatra para o canhão de tiro rapido, invenção dos operarios do Arsenal de Marinha desta Capital, Eduardo Augusto da Silva Nunes e Joaquim de Almeida Ribeiro, julgando sem utilidade a sua execução ;

Collocação de capsulas fulminantes em estojos de cartuchos Nordenfeldt, trabalho apresentado pelo Tenente-Coronel Guatimosim Ferreira da Silva ;

Montagem de uma fabrica de polvora, concessão pedida por André Christofler, e de outra no Rio Grande do Sul, a pedido de Theobaldo Friderichs e Augusto Pfaltzgraff, sendo de parecer não convir fazer-se taes concessões ;

Torpedo aereo — de invenção de José de Sá Hollanda Cavalcante ;

Plano e defesa da barra do Rio de Janeiro e do Estado de Matto Grosso ;

Adopção da colombophilia militar, no nosso Exercito, para o que já a Commissão possue 10 casaes de pombos correios, vindos da Europa.

Além destes assumptos, occupou-se ainda a Commissão no estudo de outros de menos importancia.

A revista, que mensalmente publica esta Commissão, tem tratado de assumptos interessantes, que de perto se referem ás transformações do material de guerra e á tactica das armas em geral.

Com a permuta desta revista recebe a Commissão outras publicações congeneres das Republicas Argentina, do Uruguay, Paraguay, Chile, França, Estados Unidos, Mexico, e de Portugal, Hespanha, Russia, etc., o que importa em grande vantagem para o Brazil, porque por este meio se torna elle conhecido na Europa, pelo menos debaixo do ponto de vista de seus melhoramentos militares.

Por Decreto n. 892, de 25 de Junho do anno proximo findo, foi ampliado o art. 4°, paragrapho unico do Regulamento desta Commissão, sendo considerado tambem membro consultivo o Director do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar.

COMMISSÕES NA EUROPA

Por Portaria de 6 de Dezembro findo foram nomeados o Coronel do Corpo de Estado-Maior de 1ª Classe Francisco de Abreu Lima e o Tenente-Coronel de Artilharia Norberto de Amorim Bezerra, este Ajudante e aquelle Chefe da Commissão encarregada na Europa da compra de material de guerra para o nosso Exercito.

Tendo a mesma Commissão recebido as instrucções que lhe foram dadas pelo Governo para o desempenho de sua incumbencia, seguiu ao seu destino em 28 daquelle mez, fazendo tambem parte della, como secretario, o 1° Tenente de Artilharia Paulino da Rocha Freitag.

Acham-se como addidos militares na Europa o Coronel Luiz Antonio de Medeiros e o Capitão Antonio José Vieira Leal, este na França e aquelle na Allemanha.

COMMISSÃO DE ENGENHARIA MILITAR NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ainda sob a direcção do Tenente-Coronel do Corpo de Engenheiros, Dr. Alfredo Carlos Muller de Campos, executou esta Commissão em o anno proximo passado os seguintes trabalhos:

Na Capital do Estado procedeu á pintura geral, caiadura e forração a papel no edificio da Escola Militar, onde tambem foram feitos reparos no telhado, encanamentos, banheiros, etc., tudo na importancia de 7:576$521; transformou o edificio destinado a officinas e outras dependencias da referida Escola, sito á rua de Sá Brito, em um quartel para o 2° Batalhão de

Engenharia, obra esta orçada em 25:651$746, inclusive 8:000$ para a compra de terrenos adjacentes ao dito quartel, indispensaveis para tornal-o em boas condições de ser habitado; fez diversas obras, de que careciam o edificio em que funcciona o quartel-general do Commando do Districto, na importancia de 3:400$, o quartel de infantaria, na praça da Independencia, na de 673$009, as baias do quartel do piquete de cavallaria do Commando do Districto, na de 1:457$270, no paiol de polvora de Pedras Brancas, na de 1:027$988, e na pharmacia militar, na de 500$; e concluiu as que, por falta do respectivo credito em o exercicio de 1891, foram suspensas no Laboratorio Pyrotechnico do Menino Deus, na de 839$163.

Na cidade do Rio Grande deu começo á construcção de um grande edificio, destinado a quartel-general do commando da guarnição e fronteira, deposito de artigos em transito, conselhos e abrigo de officiaes tambem em transito, e á divisão do quartel de Infantaria, para nelle se accommodarem convenientemente os dous batalhões que alli se acham, um de infantaria e outro de artilharia. A primeira das referidas obras, orçada em 86:119$561, deve estar concluida dentro de 15 mezes, salvo circumstancias imprevistas; a segunda, orçada em 17:397$309, estará terminada no correr do actual exercicio.

Conforme a autorização conferida no n. 4 do art. 5° da Lei n. 126 B, de 21 de Novembro ultimo, já o Governo providenciou para que se fizesse acquisição, por compra, do predio pertencente a D. Virginia Corrêa Bezerra, sito á rua Jatahy e destinado á enfermaria e pharmacia militares, sendo que a dita pharmacia já estava gratuitamente estabelecida no mesmo predio antes de semelhante providencia.

No quartel do 3° Batalhão de Infantaria, na cidade de Jaguarão, fizeram-se modificações nos compartimentos, paredes e demais peças do edificio, que foi todo caiado e pintado, tendo-se despendido com essas obras a quantia de 3:040$885.

A construcção do quartel para o 5° Regimento de Cavallaria, na cidade de Bagé, teve grande impulso em o anno passado. Foram construidas quasi completamente as duas faces lateraes e iniciou-se a ultima face, a do fundo.

Em S. Gabriel, construiu-se um avarandado contornando internamente todo o quartel do 4º Batalhão de Infantaria, no qual foram collocados 11 pára-raios e reparados o soalho e telhado, despendendo-se em tudo 17:893$972.

Carecendo de uma reforma geral o quartel do 3º Regimento de Cavallaria, em S. Borja, foram as respectivas obras, orçadas em 26:404$904, começadas em 24 de Outubro do referido anno passado, estando já promptos os compartimentos no que se refere á capacidade de cada um delles, avarandado, lagedo e o retelhamento correspondente a um corpo do edificio, e bem assim todas as pilastras de alvenaria de tijolo, que se destinam ás bases das columnas de madeira sobre as quaes repousarão os frechaes do avarandado. Foram ainda feitos outros melhoramentos no mesmo quartel.

Em Saycan, depois de escolhido o terreno apropriado ao acampamento das forças federaes, que alli se reuniram em campo de manobras, foram construidos ranchos de palha destinados, já a quartel-general do Commando em chefe das forças e suas dependencias, já ao abrigo de officiaes e praças dos differentes corpos em campo de instrucções.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS MILITARES

Esta Repartição é actualmente dirigida pelo General de Divisão Conrado Jacob de Niemeyer, e durante o anno findo foram executadas as seguintes obras :

Proseguimento da construcção do edificio para a Escola Superior de Guerra, á Praia da Saudade ; estão ahi sendo preparados oito salões, com os respectivos forros, estuques e ornamentos ; todo o entablamento de cantaria de saliente da fachada principal, inclusive columnas e frontão, no qual se observam distinctamente as armas da Republica em granito ; o zimborio central já se acha em altura superior ao segundo pavimento ; todo o corpo central e saliente está coberto e fechado por paredes de alvenaria de pedra, perfazendo um volume de 1.140 metros cubicos.

Nas cinco salas do fundo, no segundo pavimento, os forros estucados e ornamentados já estão concluidos e procede-se ao assentamento dos soalhos.

Por conta da verba consignada para esta obra despendeu-se a quantia de 209:746$665, sendo 90:484$ com o pessoal e o resto com o material, incluindo estuques dos salões, cantaria do saliente, etc.

Quartel typo para Cavallaria na Quinta da Boa Vista.— Continuam as obras deste quartel, tendo-se concluido as de pedreiro na fachada principal; no plano direito encetou-se a construcção de um alojamento em que o volume da alvenaria se elevou a 600 metros cubicos e fez-se o aterro em área superior a 800 metros quadrados, tendo-se despendido com essas obras 99:999$952.

Hospital Militar em S. Francisco Xavier.— Além dos trabalhos preliminares para installação e assentamento da pedra fundamental, encetou-se a construcção de um dos pavilhões, tendo-se dispendido durante o exercicio findo a quantia de 49:999$948.

Quartel para um Batalhão de Infantaria no Realengo.— Este edificio acha-se quasi concluido e durante o anno passado despendeu-se a somma de 95:109$387, sendo ainda necessaria para sua terminação a quantia de 35:362$030.

Quartel para o 22° Batalhão de Infantaria nesta Capital.—Além das diversas obras de adaptação, que custaram 10:456$138, construiu-se em o anno proximo passado um dos chalets projectados para alojamento de uma companhia, chalet este que mede 36 metros de extensão por 11 metros de largura e que importou em 27:339$712, faltando construir-se um outro identico, passadiços, etc.

Observatorio Astronomico em Petropolis.—Para construcção deste edificio foram apresentadas diversas propostas e a Directoria Geral de Obras Militares, concordando com o engenheiro encarregado da fiscalização destas obras, foi de opinião que não fossem tomadas em consideração taes propostas sinão depois de concluida a estrada que tem de dar accesso áquelle estabelecimento e que deverá ser feita por administração.

Além destas obras, tem a mesma directoria executado outras de menos importancia e pequenos concertos e melhoramentos em diversos quarteis e estabelecimentos militares nesta Capital.

Nos Estados, além da construcção, que se acha em andamento, de um quartel para infantaria, em Maceió, teem-se realizado tambem concertos e melhoramentos em quarteis e estabelecimentos militares, aos quaes vai o Governo attender, segundo as forças orçamentarias.

COMMISSÃO ESTRATEGICA DO PARANA'

Além do Tenente Coronel do Corpo de Engenheiros Joaquim Martins de Mello, que continúa como chefe desta Commissão, tem ella o seguinte pessoal: um ajudante, tres auxiliares, dous medicos e uma força, composta de quatro officiaes e 193 praças de pret.

Foi transferida a séde da commissão de Guarapuava para o rio Jangada, por haver sido desmembrada da mesma Commissão, em 3 de Dezembro de 1892, a Colonia de Iguassú.

De Janeiro a 14 de Maio daquelle anno continuaram os trabalhos da estrada que vai da União da Victoria a Palmas, e foram nesse periodo de tempo preparados 2.210 metros de leito, com um movimento de terras de 12.291 metros cubicos, e de 14 de Maio a 4 de Janeiro ultimo concluiram-se 1.710 metros de estrada com um movimento de terras de 15.498 metros; foram construidos diversos boeiros e concertados pontilhões, e fizeram-se limpas.

Ficaram terminados os trabalhos das pontes dos rios Anta Gorda e Xaxim.

O estado sanitario foi regular, sendo o movimento da enfermaria, de Janeiro a Setembro do anno findo, o seguinte:— Existiam em tratamento 6 doentes; entraram 44; sahiram curados 49 e morreu 1. Foram aviadas 858 receitas.

As despezas geraes effectuadas elevaram-se a 60:751$057, faltando ainda liquidar contas no valor provavel de 4:000$, o que não foi feito por

falta de supprimento, attingindo portanto, proximamente, a 64:751$057 as despezas totaes com os trabalhos realizados, pagamento do pessoal operario e compra de materiaes. Nesta quantia acha-se comprehendida a de 13:300$, proveniente da construcção de diversas casas junto ao rio Jangada.

Além destas despezas, ha a de 19:250$, custo provavel de 3,5 kilometros de estrada feita por empreitada e que ainda não foi paga, por falta de supprimento e da cubação de todos os trabalhos, sendo, portanto, a importancia geral despendida de 84:001$057.

A conservação da estrada do Porto da União ao rio Jangada, tendo 36 kilometros, foi feita até principio de Outubro por empreiteiros, com os quaes a Commissão despendia mais de 700$ mensalmente.

Na Colonia de Iguassú colheu-se pequena quantidade de milho, em consequencia do pessimo tempo; foi roçada a área de dous alqueires para plantio desse cereal e mais outra de seis alqueires para plantas, fazendo-se trabalhos de derrubada e limpa.

Dos trabalhos de carpintaria e serraria foram tiradas muitas taboas para construcção de casas, que sirvam para morada de officiaes e quartel, ficando a deste terminada, e bem assim para a conclusão da casa do fabrico de mandioca, olaria e engenho de serra.

De Junho a Dezembro do anno passado foram iniciadas as construcções das casas que teem de servir para a secretaria e enfermaria, e fizeram-se roçados para plantação de milho, feijão, canna e sementeiras de café, sendo medidos 44 lotes e matriculados 13 colonos, quasi todos com familia.

Com esses trabalhos despendeu-se a quantia de 13:376$360.

Mandou o chefe da Commissão estrategica entregar ao director da colonia todo o pessoal, animaes e material existentes na Commissão, bem assim alguma ferramenta de carpintaria e outras, e tambem quasi todos os medicamentos da ambulancia central em Guarapuava.

Ainda é mantido em Catanduvas um posto de 12 pessoas, encarregadas de plantar e limpar grande parte da estrada que está em sertão.

Com a manutenção do pessoal e animaes em Guarapuava, e nos portos do Xagú e Catanduvas e turma de limpeza, despendeu-se no anno passado a quantia de 24:891$773.

Na estrada de rodagem entre Guarapuava e Santo Antonio de Imbituva gastou-se, no exercicio de 1892, a quantia de 42:518$446 com a conclusão da ponte do rio das Mortes, trechos de rodagem executados por empreitada, um pontilhão, folhas de pagamento ao pessoal technico e aos operarios, transporte de madeiras, etc.

Esta estrada já tem perto de 30 kilometros de rodagem, necessitando apenas de 90 kilometros para a sua conclusão, que não foi levada a effeito por falta de verba, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, que tem tambem de concorrer para as despezas com os trabalhos da Commissão de que se trata, a qual, além de sua importancia estrategica, tem igualmente interesse no ponto de vista politico e commercial.

Na estrada de cargueiro entre Guarapuava e União da Victoria, no supracitado exercicio, despendeu-se apenas a quantia de 2:637$158 com alguns aterrados e limpa de um trecho, abertura de um desvio entre Palmital e Papuan, construcção de um pontilhão e respectivo madeiramento, excluindo a de 1:200$ com a construcção de uma ponte de madeira sobre o rio Vermelho, a qual será paga no exercicio de 1893.

COMMISSÃO CONSTRUCTORA DA LINHA TELEGRAPHICA DE UBERABA A CORUMBÁ

A commissão encarregada da construcção desta linha, destinada a ligar á Capital Federal a parte meridional do Estado de Matto Grosso, seguiu a seu destino a 24 de Julho ultimo, mas teve logo de demorar-se em Uberaba, por falta do material telegraphico e de animaes de carga, que foi necessario mandar vir da capital de Goyaz.

A carestia dos generos de primeira necessidade concorreu tambem para a demora dos trabalhos da commissão, os quaes, pelos motivos indicados, só consistiram em explorações e abertura de picada, que chegou ás immediações do rio Prata.

Sendo imprescindivel levar a effeito a construcção da linha de que se trata, convém que sejam votados os necessarios meios.

SERVIÇO SANITARIO DO EXERCITO

Acha-se no cargo de Inspector Geral o General de Brigada Dr. Antonio Pereira da Silva Guimarães.

O movimento dos doentes nos hospitaes e enfermarias militares da Republica, durante o anno de 1892, foi o seguinte: Passaram do anno anterior 612; entraram 13.906; sahiram curados 13.644; falleceram 233 e ficaram em tratamento 641. A porcentagem da mortalidade foi de 1,70.

Fizeram-se 14 operações de alta cirurgia e 79 de pequena cirurgia.

Deixaram de enviar os mappas nosologicos os Estados do Amazonas, Ceará, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Geraes e Goyaz.

Em 20 de Agosto do anno passado foi lançada a primeira pedra para o levantamento do novo edificio do Hospital Central do Exercito, á rua Jockey-Club, em S. Francisco Xavier.

O movimento no hospital, durante o anno de 1892, foi o seguinte: Entraram 4.484 doentes; sahiram curados 4.004; foram transferidos para outros hospitaes e para dous Estados 189; falleceram 106 e ficaram em tratamento 185. Registrou-se apenas um fallecimento por septicemia, apezar do numero consideravel de operações.

No Hospital do Andarahy foram, no referido periodo, tratados 1.595 doentes; falleceram 15; foram transferidos 49; sahiram curados 1.405 e ficaram em tratamento 126. A porcentagem da mortalidade póde ser expressa por 0,9 %.

E' de urgente necessidade a creação do corpo de enfermeiros militares habilitados e disciplinados.

LABORATORIO CHIMICO-PHARMACEUTICO MILITAR

Este Laboratorio, sob a direcção do Pharmaceutico de 2ª Classe do Exercito, Major Augusto Cesar Diogo, continúa a prestar bons serviços.

O edificio em que funcciona resente-se da falta de espaço para accommodações dos artigos e melhor collocação dos principaes machinismos; convém por isso fazer-se acquisição de um terreno e propriedade contigua ao mesmo Laboratorio, conforme indica o respectivo Director.

Os supprimentos foram feitos com regularidade durante o anno findo, não obstante ter chegado em fins de Dezembro a segunda encommenda, feita na Europa, de artigos que eram destinados ao 2º semestre.

Estes supprimentos importaram em 151:890$259, sendo :

A's pharmacias militares	55:313$724
Ao Hospital Central	16:050$320
Ao Hospital do Andarahy	4:324$941
A outros estabelecimentos	19:757$717
A' Officina do Laboratorio, para manipulações	31:678$039
A Officiaes do Exercito e empregados civis	11:593$198
A diversos serviços do Laboratorio	4:904$339
A' Brigada Policial	3:892$012
A's Casas de Correcção e Detenção	2:613$242
Ao Asylo de Mendicidade	1:285$826
Ao Corpo de Bombeiros	198$501
A' Inspectoria de Saude do porto de Santos	278$400

Durante o anno findo a Secção do receituario satisfez 10.722 prescripções medicas e 4.399 pedidos de repetições de fórmulas e de artigos de pequena importancia.

ASYLO DOS INVALIDOS DA PATRIA

Permanece no commando deste estabelecimento o Coronel do Corpo de Estado-Maior de 2ª Classe Carlos Manoel Ferreira de Araujo.

O pessoal do Asylo constava até 31 de Dezembro ultimo de 13 officiaes da Administração, 46 officiaes asylados e 206 praças invalidas do Exercito e da Armada.

As alterações para menos que se deram durante o anno de 1892 foram : Por fallecimento tres officiaes e 25 praças de pret, e por outros motivos seis officiaes e 35 praças.

Foram incluidos durante o referido anno 22 officiaes e 71 praças de pret.

Em geral tem sido boa a disciplina, havendo apenas algumas prisões de correcção.

A Associação Commercial do Rio de Janeiro tem deixado de concorrer com os juros das apolices, que constituem o patrimonio deste Asylo.

INTENDENCIA DA GUERRA

Este estabelecimento é dirigido pelo Coronel do Corpo de Estado-Maior de Artilharia Antonio Gomes Pimentel.

Os fornecimentos aos corpos e estabelecimentos militares, durante o exercicio de 1892, foram feitos com toda a regularidade.

Está em dia o expediente, tanto da secretaria como do escriptorio do ajudante, apezar de ser pequeno o pessoal da Intendencia.

O deposito de polvora da Ilha do Boqueirão continúa a funccionar regularmente, e, necessitando o edificio de alguns concertos, já se providenciou, por Aviso de 9 de Março ultimo, para que sejam elles realizados, uma vez que não exceda a despeza da quantia de 45:000$, consignada no orçamento vigente.

Para este deposito de polvora foram retiradas todas as munições existentes no de Inhomerim, que, achando-se em más condições, poderá ser aproveitado em outro mister, dando-se ao seu pessoal destino conveniente.

Em 20 de Junho do anno passado foi dirigido á Camara dos Srs. Deputados um requerimento dos empregados da Intendencia, no qual pediam ao Congresso Nacional solução de um outro, que em Março anterior haviam feito, solicitando augmento de vencimentos; pretenção que parece attendivel, á vista das circumstancias actuaes.

ARSENAES DE GUERRA

Arsenal de Guerra da Capital.— Continúa na direcção deste estabelecimento o General de Brigada João Thomaz de Cantuaria.

As officinas deste Arsenal, durante o 2° semestre de 1892, promptificaram 114.187 artigos. A receita foi de 848:073$310 e a despeza de 490:162$845, resultando um saldo de 357:910$465, que passa para o corrente exercicio, tendo sido de 41:121$666 a importancia das obras executadas fóra do estabelecimento.

O estado sanitario foi satisfactorio.

Tendo sido extincta a Fabrica de Armas por falta de consignação, foi restituida ao Arsenal a sua 3ª Secção.

Essa mesma Secção é constituida pelas officinas de espingardeiros e coronheiros, que se acham com pessoal muito limitado, principalmente esta; entretanto, proveitosos concertos são alli feitos em grande numero de armas, com importante economia para os cofres publicos.

Arsenal de Guerra do Estado da Bahia.— Este estabelecimento é dirigido pelo Tenente-Coronel do Corpo de Estado-Maior de Artilharia Hermes Rodrigues da Fonseca.

Com toda a regularidade foram satisfeitos, no anno findo, pelas officinas deste Arsenal os pedidos de fornecimento aos Corpos, Companhias, Fortalezas, Hospital Militar e outras dependencias do Ministerio da Guerra.

De Janeiro a Dezembro do anno findo, as officinas de obras brancas, machinistas, ferreiros e alfaiates despenderam com a compra de materia prima e mão de obra a quantia de 241:552$666, sendo com a primeira 23:213$523, com a segunda 5:106$282, com a terceira 1:727$042 e com a ultima 211:505$819.

Foram manufacturadas na Repartição de Costuras, durante o referido periodo, 8.060 peças de fardamento.

O movimento que houve no anno de 1892 na Companhia de Aprendizes Artifices foi o seguinte: Existiam 63 aprendizes; entraram 14; foram transferidos para a Companhia de Operarios Militares 10; tiveram baixa por inspecção de saude 3; compõe-se, portanto, o estado effectivo de 64 aprendizes.

Os aprendizes frequentaram as differentes aulas estatuidas pelo Regulamento vigente, e as officinas de machinistas e serralheiros, obras brancas, ferreiros e de alfaiates.

A despeza feita com a referida Companhia, no mencionado periodo, foi de 19:075$980.

Por Aviso de 18 de Agosto ultimo foi augmentada a diaria de 780 réis a 880, attenta a elevação de preço dos generos alimenticios.

A Companhia de Operarios Militares acha-se aquartelada no Forte de Jequitaia.

São muito satisfactorias as condições hygienicas destas duas Companhias.

O Director deste Arsenal lembra não só a necessidade de ser elevado ao dobro o numero de 6 marinheiros, que actualmente existem, por tornar-se impossivel fazer com regularidade o serviço de transporte de artigos recebidos e remettidos, como tambem que o dito Arsenal seja illuminado a gaz.

A construcção de uma ponte de alvenaria de pedra para embarque e desembarque de volumes, cujo serviço é presentemente feito por serventes e remadores, é de extrema necessidade.

Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco. — Permanece na direcção deste estabelecimento o Major do Corpo de Estado-Maior de Artilharia Julio Fernandes de Almeida.

Este Arsenal acha-se em parte de um edificio que primitivamente serviu de convento e suas accommodações não se prestam ao fim a que é destinado, convindo solicitar-se a cessão da outra parte desse edificio, para melhorar as suas condições.

As officinas, mal edificadas, constituidas por telheiros abertos e baixos, tornam-se causa da deterioração dos objectos que alli se acham e resen

tem-se da falta de pessoal e de machinas apropriadas a facilitar e baratear o trabalho.

O paiol da polvora, situado em Imberibeira, a 12 kilometros da Capital, é guardado por um destacamento dos corpos da guarnição, que não tem alli edificio para alojar-se convenientemente, tornando-se necessaria a construcção de um quartel apropriado.

Apezar da falta de pessoal, de machinas e de verba sufficiente no orçamento, a officina de obras brancas preparou no anno de 1892 obras no valor de 15:118$291, sendo 7:005$101 com a materia prima e 8:113$190 com a mão d'obra.

A de machinistas-serralheiros preparou obras no valor de 7:149$478, sendo 976$086 com a materia prima e 6:173$392 com a mão d'obra.

A de ferreiros no de 2:779$520, sendo: materia prima 1:282$568 e mão d'obra 1:496$952.

A de alfaiates produziu no valor de 183:224$940, sendo 153:411$550 de materia prima e 29:813$390 com a mão d'obra.

No principio do anno proximo passado o numero de aprendizes artifices era de 49: destes foram excluidos, por incapacidade physica, sete, transferidos para a Companhia de Operarios sete e para Escola de Aprendizes Artilheiros nove; entraram 22 e ficaram existindo em 31 de Dezembro 48.

As aulas desta Companhia funccionaram regularmente.

Na Companhia de Operarios Militares existiam 28 e foram incluidos, por transferencia da de Aprendizes Artifices, sete, perfazendo o total de 35; destes foram excluidos, por incapacidade physica, quatro, por transferencia quatro, reformado um, ficando em 31 de Dezembro reduzido aquelle numero a 26.

O estado sanitario estabelecimento foi bom.

Os conselhos economico e de compras e a commissão de compras funccionaram regularmente.

Arsenal de Guerra do Estado do Pará — A' testa deste estabelecimento está o Major do Corpo de Estado-Maior de Artilharia Augusto Menezes Vasconcellos Drummond, que vai ser substituido pelo

Major do mesmo corpo José Elias de Paiva Junior, nomeado Director por Decreto de 24 de Março ultimo.

Na officina de alfaiates a importancia do fardamento manufacturado no referido anno foi de 75:610$764, despendendo-se com a materia prima 61:799$904 e com a mão d'obra 13:810$860.

O estado effectivo da Companhia de Operarios Militares é de 25 praças e o da de Aprendizes Artifices de 48 menores, ambas as companhias acham-se em condições hygienicas muito satisfactorias.

A escripturação do Arsenal está em dia e feita com regularidade.

Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul.— Sob a direcção do Tenente-Coronel Henrique Guatimozim Ferreira da Silva, continúa este Arsenal a desempenhar satisfactoriamente o serviço que se acha a seu cargo.

Com o accrescimo de trabalho que tem tido este estabelecimento, resente-se da falta de pessoal e de accommodações, e bem assim de machinas para as officinas.

Os fornecimentos aos corpos e estabelecimentos militares foram feitos com regularidade.

A despeza com o pessoal das officinas e tripolação das embarcações foi de 164:710$474.

A materia prima pedida pelas officinas importou em 852:856$006, sendo a producção dessas officinas no valor de 980:996$304.

Tendo o Decreto n. 6858 de 9 de Março de 1878 dotado apenas as officinas de ferreiros, machinistas e alfaiates, com um mestre e um contramestre, convém a ellas equiparar as demais, afim de que todas tenham mestres e contramestres.

As Companhias de Aprendizes Artifices e de Operarios Militares acham-se convenientemente alojadas; o seu estado sanitario foi bom e a frequencia das aulas pelas praças da primeira das alludidas companhias fez-se com aproveitamento.

A Companhia de Aprendizes Artifices contava em 31 de Dezembro ultimo 50 menores e a de Operarios Militares 63 praças, estado effectivo.

Pelo accumulo do trabalho a cargo deste estabelecimento, e pela situação em que este se acha occupando quatro edificios separados, sendo um delles a grande distancia, é necessario para a boa fiscalização do serviço a nomeação de mais um ajudante do Director.

O Laboratorio Pyrotechnico do Menino Deus, que é uma officina deste Arsenal, não tem as machinas precisas para o seu trabalho, e é dirigido pelo mestre da officina de machinistas do Arsenal.

E' indispensavel prover esta officina com as machinas necessarias e dar-lhe um mestre e um contramestre.

Arsenal de Guerra do Estado de Matto Grosso. — Continúa interinamente na direcção deste Arsenal o Major do Corpo de Estado-Maior de Artilharia Manoel Juvenilio Barbosa.

Em 1892, existiam 50 aprendizes ; foram transferidos para a Companhia de Operarios Militares 9 e para o 21° Batalhão de Infantaria 1 ; ficaram existindo 40 ; foram incluidos no estado effectivo 10 ; compõe-se o seu actual estado effectivo de 50.

No anno passado, além dos 26 operarios já existentes, foram incluidos 9 ; tiveram baixa: por incapacidade physica 1 e por conclusão de tempo 5 ; foi transferido 1 ; falleceram 2, e actualmente o estado effectivo é de 26.

Na enfermaria militar foram tratados 64 doentes; sahiram curados 60; falleceram 2 e ficaram em tratamento 2.

Os conselhos economico e de compras teem funccionado regularmente.

Os saldos verificados no anno proximo findo nas differentes caixas foram : no 1° semestre de 2:877$573 e no 2° de 1:870$036.

A importancia do fardamento manufacturado foi de 35:057$324, inclusive a materia prima e mão d'obra.

FABRICA DE FERRO DE S. JOÃO DO YPANEMA

Esta Fabrica acha-se presentemente sob a direcção interina do Capitão de Engenheiros Antonio Pinto de Almeida e é regida ainda pelas Instrucções de 25 de Novembro de 1867, que teem de ser alteradas,

havendo-se para isso exigido já da Commissão Technica Militar Consultiva o projecto do novo Regulamento.

Possue ella officinas de machinas, de modelação, de ferro maleavel e de fórnos altos.

O pessoal dessas officinas consta de 3 mestres, 1 ajustador, 6 torneiros, 3 ferreiros, 3 malhadores, 1 modelador, 8 fundidores, 8 moldadores, 8 refinadores, 2 foguistas, 2 espichadores, 2 laminadores, 2 caldeadores, 3 ajudantes, 18 aprendizes e 3 serventes.

Tem mais esta Fabrica ao seu serviço 5 officiaes e 13 aprendizes de carpinteiro, 1 mestre, 5 officiaes, 1 aprendiz e 2 serventes de pedreiro, e 22 serventes empregados nas minas e conservação das estradas, 29 carvoeiros no preparo do combustivel e 2 no serviço de transporte.

A producção do estabelecimento foi, em o anno findo, a seguinte:

Extracção e preparação da — materia prima — minerio e fundentes:

Mina rica	210^{m3}
Mina pobre	63^{m3}
Calcareo	219^{m3}
Schisto argiloso	43^{m3}

Officina de fórnos altos:

Ferro guza	601.962 kilogs.
Peças moldadas	130.830 »
Gito, falhas, etc	48.929 »

sendo o preço do ferro guza de 100 réis por kilogramma; o de peças moldadas de 400 a 500 réis, e o das peças torneadas e ajustadas de 800 a 1$200.

Officina de ferro maleavel:

A producção foi de 250 toneladas, sendo o seu preço de 300 réis por kilogramma.

O serviço de transporte é feito parte por empreitada e parte a jornal, e o pessoal nelle empregado tem tambem a seu cargo a conservação das estradas, pastos e pontes, o policiamento do estabelecimento e a fiscalização da zona florestal.

Funccionam no estabelecimento duas escolas, uma para o sexo masculino, sustentada pela Fabrica, e outra para o sexo feminino, custeada pelo Estado de S. Paulo. A frequencia foi de 58 alumnos, sendo 30 na primeira e 28 na segunda.

O estado sanitario do pessoal é satisfactorio, não obstante existirem alguns doentes, que estão em tratamento em suas casas. Ha no estabelecimento uma enfermaria e pequena pharmacia.

A receita e despeza durante o anno findo foi :

Receita :

Importancia dos productos vendidos.....	110:388$480

Despeza :

Administração.....	12:442$063
Féria de operarios.....	104:325$283
Acquisição de materia-prima.....	72:265$969
Remonta e sustento de animaes.....	3:505$730
Custeio.....	2:359$350
Enfermaria e medicamentos.....	2:520$980
Expediente	627$140
Livros para a escola.....	120$000
	198:166$515

Resulta, portanto, um *deficit* de 87:778$035, por estarem incluidas na despeza geral as da administração, enfermaria e outras, que não são productivas.

Esta Fabrica resente-se da falta de machinas, não podendo, por isso, alargar a sua esphera de actividade.

FABRICA DE ARMAS

A direcção deste estabelecimento esteve confiada ao Coronel do Corpo de Estado-Maior de Artilharia Antonio Joaquim da Costa Guimarães.

De 1 de Fevereiro a 31 de Dezembro do anno passado a officina de espingardeiros despendeu a quantia de 42:534$633 e produziu a de 42:793$446,

deixando um saldo de 258$813, saldo este que seria de 2:204$739, si não fôra a despeza de 1:945$926 feita com abonos aos operarios dispensados do trabalho por diversos serviços, na fórma do Regulamento.

A officina de coronheiros no citado periodo produziu a quantia de 9:766$475 e despendeu a de 11:502$833, apresentando, portanto, um *déficit* de 1:736$358, que não existiria e sim um saldo de 1:571$042, si não fôra a despeza de 3:307$400, feita com abonos aos operarios dispensados do trabalho, como se praticou com os da officina de espingardeiros.

Nessas duas officinas foram concertadas 1206 armas de fogo portateis e fabricadas 2601 peças de armamento e accessorios, além de modificações em carabinas do systema Comblain e de outros trabalhos

Tendo sido pelo art. 5°, n. 25, da Lei n. 126 B de 21 de Novembro de 1892, que fixa a despeza para o corrente exercicio, supprimida a consignação destinada á Fabrica de Armas, declarou-se ao seu Director, por Aviso de 10 de Março ultimo, ficar revogado o Aviso de 25 de Janeiro do referido anno de 1892, passando de novo a dita Fabrica a fazer parte do Arsenal de Guerra, com o caracter que tinha pelo Regulamento de 19 de Outubro de 1872.

FABRICAS DE POLVORA

Fabrica de Polvora da Estrella.— Apezar da deficiencia que houve de pessoal neste estabelecimento, em consequencia do pessimo estado sanitario da povoação, foram alli fabricadas diversas polvoras.

A producção foi de 51.022 kilogrammas, que foram remettidos para os depositos dos Ministerios da Guerra e Marinha, a saber :

Para a Intendencia da Guerra

Polvora	CK $^{6}/_{10}$	3.000 kilos
»	FR	10.000 »
»	A 2	1.000 »
Mistura ternaria		300 »
		14.300 kg.

Para o Arsenal de Marinha

Polvora PPN $\frac{75}{80}$ (um canal)	17.582	kilos
» PPN $\frac{70}{75}$ (sete canaes)	6.000	»
» CI	6.000	»
» FR	7.140	»
	36.722	kg.

Os armazens estão bem providos de materia prima para a fabricação de polvora.

Installou-se na officina de carbonisação o apparelho de cylindros moveis, de systema Manronard, aperfeiçoado por Bianchi.

Este apparelho apresenta importantes vantagens e incontestavel superioridade sobre o que existia em uso nesta Fabrica. O rendimento por dia é muito maior, e a despeza evidentemente menor, porque aproveitam-se, como combustivel, os gazes produzidos pela distillação. Os carvões são, em geral, bastante homogeneos, e por conseguinte bem pouco se perde na escolha final.

Por falta de verba no orçamento não foi ainda possivel installar as seguintes machinas, compradas na Europa pelo fallecido Marechal de Campo Ayres Antonio de Moraes Ancora : prensa prismatica, prensa hydraulica para formação de tijolo, galgas, facas automaticas e os respectivos motores hydraulicos.

Para experiencias balisticas e de pressões recebeu a referida Fabrica, da Europa, o novo chronographo Le Boulengé, com o qual se póde medir a velocidade dos projectis até mil metros.

Recebeu tambem um fuzil provete, com cano Nagant de calibre $7^{mm},62$, no qual existem installados dois apparelhos de esmagamento, permittindo avaliar-se a pressão dos gazes desenvolvida pela combustão das polvoras sujeitas a exame.

Recebeu ainda da Fabrica de Armas da Conceição um fuzil provete, com cano Kropatschek, de calibre 8^{mm}, alli preparado em virtude de requisição da Commissão Technica Militar Consultiva.

Com estes apparelhos effectuou a Directoria, na linha de tiro do mesmo

estabelecimento, diversos ensaios de polvoras negras e sem fumaça, cujos resultados submetteu á consideração da mencionada Commissão.

Além das febres intermittentes, que são endemicas, reinaram com violencia, produzindo no pessoal da Fabrica sete casos fataes, o beriberi e a dysenteria palustre.

Fabrica de polvora do Coxipó.— Continúa dirigindo este estabelecimento o Capitão do Corpo de Estado-Maior de Artilharia Lindolpho Libanio Moreira Serra.

No 2º semestre do anno proximo findo foi o pessoal desta Fabrica empregado no fabrico de pequena quantidade de polvora, na conservação e reparação dos edificios de administração, morada e officinas, e na construcção de dous pontilhões.

Por não ter dado bom resultado o tambor rolatorio, alisador, é a polvora alisada, agitando-a em saccos de baêta ou algodão, por espaço de 8 a 10 horas. Além de ser uma operação esta trabalhosa, dá ás polvoras finas a fórma espherica.

Torna-se necessario proteger-se com pára-raios não só as officinas de galgas, de mistura ternaria e alisamento, de granulação e de separação e seccagem, como tambem o edificio da Directoria.

A madeira escolhida para a carbonisação é a denominada —carvão branco— por não se ter encontrado as que são empregadas na Fabrica da Estrella. Esta madeira dá um bonito carvão, porém com o inconveniente de occasionar a perda de 50 %, mais ou menos, pela abundancia de residuos.

Existem em deposito 235 kilogrammas de enxofre e a Fabrica possue 17.980 kilogrammas de salitre, dos quaes 3.713 extrahidos de polvoras avariadas e não susceptiveis de concerto, e o resto procedente do Rio de Janeiro.

O pessoal da Fabrica consta de um mestre geral, dous carpinteiros, um pedreiro, um abegão que tambem é ferreiro, um arreeiro, um servente e um aprendiz de carpinteiro.

O destacamento compõe-se de um 2º sargento, que desempenha as funcções de amanuense, e de cinco praças.

Ha, além de uma olaria que abastece o estabelecimento de telhas e tijolos de construcção, 14 muares de tiro e tres carroças para conducção de materiaes, madeiras, etc.

E' urgente collocar a Fabrica de Polvora do Coxipó em condições de poder satisfazer as necessidades do serviço, do mesmo modo por que o faz a Fabrica de Polvora da Estrella, e é para isso preciso fazer acquisição de apparelhos, instrumentos e mais objectos que já foram pedidos pelo respectivo Director, e de cuja acquisição ainda não se tratou, por falta de verba no orçamento.

A despeza com a compra de taes objectos é calculada em 100:000$ e torna-se necessaria a concessão de um credito especial para esse fim.

LABORATORIOS PYROTECHNICOS

Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.— Por Decreto de 6 de Dezembro do anno passado foi nomeado Director deste estabelecimento o Coronel de Estado-Maior de Artilharia, Francisco Antonio Rodrigues de Salles, por ter sido exonerado desse logar o Coronel do Corpo de Estado-Maior de 1ª Classe, Francisco de Abreu Lima, que se acha em commissão deste Ministerio na Europa.

O conselho economico tem funccionado com regularidade.

Os pequenos armazens de que dispõe o almoxarifado deste Laboratorio não comportam todos os materiaes, convindo, portanto, a construcção de mais um armazem.

O serviço de guarda e ronda do estabelecimento é feito por um destacamento do 1º Batalhão de Engenharia, composto de 23 praças, sob o commando de um official.

A pharmacia continúa a prestar bons serviços, aviando as receitas medicas para os empregados, operarios e suas familias.

As officinas teem trabalhado activamente para satisfazer os constantes pedidos de munição, feitos não só pela Intendencia da Guerra, como pelos corpos da guarnição desta Capital.

A casa mandada construir para residencia do Director em breve ficará concluida.

O estado sanitario tem sido bom.

E' pequeno o pessoal habilitado para os trabalhos especiaes, que incumbem a este estabelecimento; os mestres das officinas pyrotechnicas, que foram praças da extincta companhia militar de artifices, não teem quem os substitua. Para evitar difficuldades futuras, e poder este estabelecimento dispor sempre de pessoal sufficientemente habilitado, acho que convém com urgencia restabelecer aquella companhia, que póde ter organização semelhante ás companhias de operarios militares dos arsenaes de guerra, recrutando-se o seu pessoal, que não deve ser inferior de 60 praças, do modo por que se procede nos mesmos arsenaes.

Laboratorio Pyrotechnico no Estado de Matto Grosso.— Pouco desenvolvimento puderam ter as obras a cargo da Commissão encarregada da montagem das machinas deste estabelecimento, devido á revolução que houve no Estado de Matto Grosso.

O Capitão Pedro Ferreira Netto, que esteve em o anno proximo passado dirigindo taes trabalhos, deu começo e entregou em bom pé de andamento ao Major Pedro Ivo da Silva Henriques, que voltou para tal commissão, o chalet por este planejado e orçado, destinado ao serviço chimico.

O Laboratorio conta já montadas as seguintes secções:

Officinas de fabricação de cartuchames para fuzis, espoletas de fricção e percussão, com as suas machinas completamente montadas, faltando apenas parte do apparelho de transmissão de movimento geral.

Esta officina conta, entre machinas de fabricação e apparelhos secundarios, mas complementares de certas operações do fabrico, machinismos diversos, distinctos e independentes. porém que trabalham todos accionados por uma grande machina horizontal da força de vinte e quatro cavallos. Mede esta officina $34^m \times 6^m,5$.

Contigua, e a ella ligada, quasi em angulo recto, está a officina de machinas, que é um vastissimo edificio, e está feito de accordo com todos os principios da hygiene.

Nessa officina já estão montados: um torno mecanico Wlitoworlh, medio; quatro machinas de aplainar e duas de furar.

Ella mede 50 metros de comprimento e 6m,5 de largura.

Contigua, e a ella ligada, tambem em angulo recto, está a officina de carpintaria, e de todos os trabalhos de madeira, que ordinariamente se executam na fabricação corrente de munições de guerra.

Será egualmente provida de machinas para os trabalhos do genero, movidas todas tambem pelo motor geral, para o que está apparelhada a transmissão mecanica sufficiente. Mede cerca de 15 metros ao todo, com a largura de 6m,5.

Além dos tres edificios destinados á Secretaria, ao escriptorio do Ajudante e ao deposito do Almoxarifado, conta mais cinco pequenos edificios, promptos e já destinados para nelles serem installados serviços de algumas operações de fabrico.

COLONIAS MILITARES

Colonia Militar do Chapecó.— E' ainda Director desta colonia o Coronel graduado do Estado-Maior de 1ª Classe José Bernardino Bormann, e são seus ajudantes o Capitão de Engenheiros Arthur Pereira de Oliveira Durão, o Capitão de Estado-Maior de 1ª Classe Antonio Vasconcellos de Menezes e o 1º Tenente de Artilharia João Carlos Pereira Ibiapina.

O contingente é composto de 44 praças do Exercito, incluindo um 2º sargento.

Durante o 2º semestre de 1892 deu-se começo á construcção de um grande deposito para trem bellico e concluiu-se uma ponte no arroio Xanxerê.

Não foi possivel ainda proseguir a medição de lotes, por não se poder distrahir para longe as praças do destacamento; entretanto os colonos occupam o terreno que lhes foi destinado e, logo que as circumstancias permittam, será elle demarcado.

Emquanto a colonia se resentir da falta de boas vias de communicação, não se poderá esperar progresso quer na agricultura, quer na industria pastoril.

A plantação da colonia consistiu em milho, feijão e hortaliça para o consumo.

O Director desta colonia envida todos os esforços para dar á instrucção primaria o desenvolvimento compativel com os recursos de que dispõe a mesma colonia. Assim é que a 3 de Dezembro foram submettidos a exame 40 alumnos, sendo classificados 10.

Realizaram-se durante o ultimo semestre 6 casamentos, 33 baptizados e registraram-se 6 nascimentos e 10 obitos, produzidos estes por enfermidades diversas, não se tendo manifestado nenhuma epidemia.

Colonia Militar do Chopim.— Tem actualmente esta colonia, além do seu Director, o Major Lino de Oliveira Ramos, o pessoal technico e administrativo seguinte: 2 Capitães ajudantes, 1 Tenente medico, 1 Alferes honorario almoxarife e 1 Alferes de cavallaria, commandante do destacamento que é composto de um 2º sargento e de 41 praças.

Registraram-se no anno findo 15 nascimentos e 3 obitos de crianças recem-nascidas.

Fizeram-se concertos na casa onde mora o commandante do destacamento e na em que funcciona a Directoria da colonia, e construiu-se um predio para residencia do medico e no qual foi destinado um compartimento para a pharmacia.

Já se acha concluida a construcção do moinho que tem prestado bons serviços, principalmente aos colonos que se dedicam ao plantio do centeio e trigo.

Para melhorar as condições de salubridade da colonia, teem sido feitas derrubadas de 14 alqueires de matta por soldados e colonos. As estradas foram roçadas e limpas em quasi toda a sua extensão, construindo-se nas mesmas pontilhões e pontes em numero de 20.

Já se providenciou para que seja construida uma linha telegraphica que ligue a colonia á Villa de Palmas, afim de facilitar as communicações.

Muito prosperará este estabelecimento, dando-se-lhe os necessarios meios para a abertura de duas estradas que, partindo da colonia, communiquem, uma com a cidade de Guarapuava e a referida Villa de Palmas, e outra, de cargueiro, com o Campo Erê.

Colonia Militar de Jatahy.— Possue a colonia tres proprios nacionaes, um em construcção, outro em reconstrucção e uma olaria; os proprios particulares constam de 48 casas, das quaes 30 são cobertas de telha e as demais de palha; de 11 monjolos, 14 engenhocas para canna e 28 paióes.

O plantio consiste em feijão, milho, mandioca, arroz, canna, fumo e café.

De 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do anno findo a importação foi de 14:200$ e a exportação de 20:300$000.

A população é de 371 habitantes de ambos os sexos, formando 74 fogos.

Existem duas escolas, uma publica e outra particular.

O estado sanitario é satisfactorio.

Dirige esta colonia o Tenente honorario do Exercito Candido José Antunes, que em seu relatorio pede a abertura de uma via de communicação com o littoral do Estado, por onde sejam com facilidade exportados os productos alli colhidos.

Colonia Militar do Itapura.— Está ainda esta colonia sob a direcção do Tenente-Coronel honorario do Exercito Joaquim Ribeiro da Silva Peixoto.

Existem actualmente 32 edificios do Estado e 51 casas particulares.

A população é, mais ou menos, de 312 almas.

A estatistica registrou no anno findo 15 nascimentos e cinco obitos.

O estado sanitario foi bom, tendo diminuido as febres intermittentes.

A escola foi frequentada por 16 alumnos.

O numero de operarios consiste em um ferreiro, um malhador, dous carpinteiros, um pedreiro, um carreiro, um guieiro, um oleiro e oito meninos empregados nas officinas.

O destacamento compõe-se de 25 praças.

Cultiva-se na colonia milho, arroz, feijão, canna e mandioca, e fabrica-se aguardente, assucar e farinha.

O Director desta colonia insiste na abertura de uma estrada para Avanhandava, como unico meio de povoal-a e de desenvolver o seu commercio.

A ordem publica tem-se conservado inalterada.

Colonia Militar de Santa Thereza. — Por Portaria de 27 de Setembro do anno findo foi nomeado Director desta colonia o Tenente honorario do Exercito Henrique Herculano do Rego.

Eleva-se a 135 o numero de predios, dos quaes seis são pertencentes ao Estado.

A população é de 1.026 habitantes de ambos os sexos, inclusive os colonos que findaram o seu engajamento.

O pessoal administrativo consta do Director, do Ajudante e do Escrivão.

Acha-se actualmente na colonia um destacamento de 10 praças do 25º Batalhão de Infantaria.

Ha urgente necessidade de se proceder á demarcação dos prazos coloniaes.

Levados pelo incentivo da abertura da estrada geral do novo «Itajahy», muito teem trabalhado os colonos, parecendo que neste anno a colheita será muito lisongeira.

Cultiva-se toda a especie de cereaes e legumes, a canna, o fumo, etc.

A flora não é abundante de madeiras de lei, porém encontra-se nas mattas o ipê, o louro, cedro, pinheiro, canella preta e de outras qualidades, e toda a especie de madeira branca, que se emprega em obras communs.

Conservam-se inalteradas as boas condições sanitarias da colonia.

Colonia Militar do Iguassú. — Situada a poucos kilometros da foz do Iguassú e á margem esquerda do Paraná, constitue esta colonia uma verdadeira fronteira, tendo de léste a oéste a Republica Argentina, de que é separada pelo Iguassú, e de Norte a Sul o Paraguay, de que é separada pelo Paraná. O seu territorio, comprehendendo uma área quadrada de 15 kilometros de lado, é em parte montanhoso e em parte plano.

Cultiva-se com abundancia o trigo, café, canna de assucar, milho, feijão, arroz e mandioca.

A população da colonia já sobe a 600 almas.

Acha-se em construcção um edificio em que tem de funccionar um engenho, que se destina á serragem de madeira e ao preparo da herva mate.

Sendo conveniente a separação da Colonia Militar do Iguassú, de cuja fundação havia sido incumbida a Commissão Estrategica do Paraná, foi em 3 de Dezembro ultimo entregue a administração da mesma colonia ao Capitão de Engenheiros Manoel Luiz de Mello Nunes, nomeado Director por Portaria de 20 de Outubro anterior.

ORÇAMENTO

1894

A despeza do exercicio de 1894 foi orçada em 38.303:974$438 e, para melhor reconhecer-se as alterações das respectivas rubricas, organizou a Contadoria Geral da Guerra a seguinte tabella comparativa com o votado para o exercicio corrente, 28.836:802$161, onde se justifica o augmento de 8.467:145$277.

MINISTERIO DA GUERRA

Demonstração da despeza orçada para 1894 comparada com a votada para 1893

	RUBRICAS	ORÇADA PARA 1894	VOTADA PARA 1893	DIFFERENÇA EM 1894		JUSTIFICATIVA
				Para mais	Para menos	
1.ª	Secretaria de Estado e Repartições annexas.....	221:948$000	210:748$000	11:200$000	.....	A differença, para mais, de 11:200$ provém de melhor dotarem-se as seguintes verbas: — Expediente da Secretaria de Estado, 3:000$; Expediente e impressões de almanaks e ordens do dia da Repartição de Ajudante General, 7:000$, e Expediente da Repartição de Quartel-Mestre General, 1:200$, reconhecidamente insufficientes em exercicios anteriores.
2.ª	Conselho Supremo Militar e de Justiça e Auditores...	116:522$000	111:722$000	4:800$000	.....	A differença, para mais, de 4:800$ provém de orçar-se essa importancia para pagamento da gratificação de dous conselheiros de guerra que exercem outras commissões, de accôrdo com a tabella que acompanhou o Decreto n. 946 A do 1º de Novembro de 1890 e Aviso de 6 de Fevereiro de 1893.
3.ª	Contadoria Geral da Guerra	187:670$000	186:670$000	1:000$000	.....	A differença, para mais, de 1:000$ provém de melhor dotar-se a verba — Expediente.
4.ª	Directoria Geral de Obras Militares.....	2.171:103$031	742:707$500	1.431:395$531	.....	A differença, para mais, de 1.431:395$531 provém: 480$ da insufficiencia do credito votado para — Expediente — e 1.430:915$531 de melhor dotar-se a verba — Obras — da Capital e Estados, afim de attender-se á execução das urgentes e necessarias entre as que se acham relacionadas e orçadas em quantia superior.
5.ª	Instrução militar.....	1.607:215$000	1.508:715$000	98:500$000	.....	A differença, para mais, de 98:500$ provém: 30:000$ de orçar-se tal importancia para pagamento das gratificações aos lentes, substitutos, professores e secretarios das Escolas Superior e Militares da Capital e Estados, de accôrdo com o Decreto n. 1159 de 3 de Dezembro de 1892; 10:800$ do augmento da gratificação dos lentes que têm a seu cargo laboratorios, segundo dispõe o mesmo Decreto; 51:100$ de ter-se elevado de 1$ a 1$200 diarios a etapa dos alumnos, á vista da alta dos preços de todos os generos no mercado; 300$ de ter-se pedido de menos semelhante quantia para pagamento do pessoal da Escola Militar do Rio Grande do Sul em 1893 e 6:300$ da insufficiencia do credito votado para o mesmo anno com destino ás verbas — Expediente — e — Luz — das Escolas Superior, Militar e Pratica do Exercito.
6.ª	Intendencia.....	118:729$000	116:890$000	1:839$000	.....	A differença, para mais, de 1:839$ provém de alterações no quadro dos officiaes adjuntos.
7.ª	Arsenáes.....	1.587:195$500	1.387:225$500	199:970$000	.....	Extincta a Fabrica de Armas, mas conservada a officina de espingardeiros e coronheiros, restabeleceu-se a 3ª secção do Arsenal de Guerra da Capital Federal com o pessoal respectivo, considerando-se como addidos os empregados daquella Fabrica que não foram aproveitados, do que resulta um augmento de 35:970$, que, reunido a 164:000$ que de mais se orça para — material —, em vista da elevação dos preços de todos os artigos no mercado, produz a differença para mais de 199:970$000.
8.ª	Depositos de artigos bellicos	9:350$000	9:350$000			
9.ª	Laboratorios.....	185:102$000	165:102$000	20:000$000	.....	O augmento de 20:000$ justifica-se pela necessidade de melhor dotar-se a verba destinada ao — material — da rubrica, attenta a sua deficiencia em 1893 e a alta dos preços de todos os artigos actualmente no mercado.
10.ª	Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito...	1.082:369$000	1.116:983$000	.....	34:614$000	Tendo-se augmentado a rubrica de 14:216$, sendo 13:836$ de alterações no quadro extranumerario e 360$ pela concessão de mais 15$ mensaes a cada um dos serventes da Secretaria, e diminuido de 48:830$ por se ter dotado de menos 26:640$ a verba destinada a aluguel de criado e abatido 22:190$ da relativa aos vencimentos dos medicos de 1ª classe, cujo numero se acha reduzido a 79 capitães e um tenente, dá-se a differença para menos de 34:614$000.
11.ª	Hospitaes e enfermarias...	1.064:240$000	808:531$000	255:709$000	.....	A differença, para mais, de 255:709$ provém: 10:189$ de ter-se orçado pelo minimo a importancia precisa para pagamento dos empregados das enfermarias creadas por Decreto n. 1183 de 27 de Dezembro de 1892, visto poderem ser admittidos paisanos ou militares pertencentes a diversas classes do exercito e 245:520$ da necessidade de melhor dotar-se a verba — material — da rubrica, não só tendo em vista a alta dos preços de todos os artigos no mercado, como tambem as differenças de cambio pela acquisição de medicamentos na Europa.
12.ª	Estado-Maior General.....	435:680$000	435:680$000			
13.ª	Corpos especiaes.....	1.538:049$000	1.348:574$000	189:475$000	.....	Tendo-se augmentado a rubrica de 215:120$, sendo 200:000$ para pagamento de gratificações especiaes e differenças de cambio por vantagens militares a officiaes que se acham em commissão fóra do paiz e 15:120$ por ser insufficiente o credito votado para aluguel de criados, e diminuido de 25:645$, sendo 18:905$ de alterações no quadro extranumerario e 6:740$ por se achar reduzido a seis o numero de capitães do estado-maior de 2ª classe, dá-se a differença para mais de 189:475$000.
14.ª	Corpos arregimentados....	4.562:033$000	4.583:620$000	.....	21:573$000	A differença, para menos, de 21:573$ provém das alterações por que passou o quadro extranumerario.
		15.010:238$454	12.852:623$000	2.213:802$454	56:187$000	

	RUBRICAS	ORÇADA PARA 1894	VOTADA PARA 1893	DIFFERENÇA EM 1894		JUSTIFICATIVA
				Para mais	Para menos	
	Transporte.....	15.010:238$454	12.853:623$000	2.213:802$154	56:187$000	
15.ª	Praças de pret.....	3.673:915$750	2.672:155$200	1.001:760$550	.....	A differença, para mais, de 1.001:760$550 provém de ter-se orçado soldo para 24.000 praças, inclusive as bandas de musica dos corpos montados, e elevado o valor das gratificações de voluntarios e engajados ao dobro, de accôrdo com as Leis ns. 80 e 363 de 27 de Agosto e 5 de Setembro de 1892.
16.ª	Etapas.....	8.860:000$000	5.460:400$000	3.399:600$000	.....	Tendo-se elevado de 18.700 a 24.000 o numero de praças de pret e de $800 a 1$ o valor da etapa, augmentou-se a rubrica de 3.299:600$, quantia esta que, reunida á de 100:000$, importancia da verba destinada ao pagamento do augmento da etapa dos officiaes que se acham nos Estados do Amazonas, Pará e Matto Grosso, produz a differença para mais de 3.399:600$000.
17.ª	Fardamento.....	4.307:867$867	2.703:242$294	1.601:625$573	.....	A differença, para mais, de 1.601:625$573 provém de ter-se orçado fardamento para 24.000 praças de pret com o augmento de 25 % sobre a verba —material—, attenta a alta dos preços dos diversos artigos no mercado.
18.ª	Equipamento e arreios.....	255:462$400	150:000$000	105:462$400	.....	A differença, para mais, de 105:462$400 provém de ter-se augmentado de 18.700 a 24.000 o numero de praças de pret e da elevação dos preços dos diversos artigos pelo estado actual do mercado.
19.ª	Armamento.....	178:970:000	64:520$000	114:450$000	.....	A differença, para mais, de 114:450$ provém de ter-se transferido da 25ª para esta rubrica o credito destinado ao pagamento do pessoal da officina de espingardeiros e coronheiros.
20.ª	Despezas de corpos e quarteis	1.305:000$000	783:050$000	521:950$000	.....	A differença, para mais, de 521:950$ provém da necessidade de melhor dotarem-se as differentes verbas, por terem sido reconhecidamente insufficientes os creditos votados para os exercicios anteriores.
21.ª	Companhias militares.....	704:901$750	533:351$750	171:550$000	.....	A differença, para mais, de 171:550$ provém de ter-se elevado o numero de aprendizes artifices da Capital de 200 a 250 e dos Estados de 50 a 80, em cumprimento do art. 6º da Lei n. 80 de 27 de Agosto de 1892, e o valor da etapa dos aprendizes artilheiros, artifices e operarios militares de $300 a 1$ diarios.
22.ª	Commissões militares.....	136:710:000	126:640$000	6:070$000	.....	A differença, para mais, de 6:070$ provém de ter-se incluido nesta rubrica a despeza que se faz annualmente com a Commissão Technica Militar Consultiva, anteriormente levada á 27ª — Diversas despezas e eventuaes.
23.ª	Classes inactivas.....	2.114:928$340	1.908:097$040	206:831$300	.....	A differença, para mais, de 206:831$300 provém de alterações no quadro de officiaes reformados, da elevação do valor da etapa das praças invalidas de $800 a 1$000 diarios e de orçar-se a importancia precisa para pagamento da gratificação de exercicio de quatro officiaes subalternos do Asylo de Invalidos, de conformidade com o Decreto n. 946 A do 1º de Novembro de 1890.
24.ª	Ajudas de custo.....	200:000$000	100:000$000	100:000$000	.....	A differença, para mais, de 100:000$ provém da insufficiencia do credito votado para 1893.
25.ª	Fabricas.....	323:127$100	442:577$100	.....	114:450$000	Não se tendo incluido nesta rubrica, visto ter sido extincta a Fabrica de Armas, a importancia destinada ao pagamento do pessoal da officina de espingardeiros e coronheiros, e sim na 19ª — Armamento, dá-se a differença para menos de 114:450$000.
26.ª	Colonias militares.....	137:236$277	142:556$277	.....	5:320$000	A differença, para menos, de 5:320$ provém da extincção dos presidios, de conformidade com o art. 18 da Lei n. 39 A de 30 de Janeiro de 1892.
27.ª	Diversas despesas e eventuaes.....	960:000$000	760:000$000	200:000$000	.....	A differença, para mais, de 200:000$ provém da insufficiencia dos creditos votados, sendo 150:000$ para — transporte de tropa — e 50:000$ para — eventuaes — despesas diversas, visto que para esta verba o Tribunal de Contas, em officio n. 1 de 27 de Janeiro, julgou não se poder pagar o excesso verificado em 1893 de 47:230$, sem a concessão do credito pelo Poder Legislativo.
28.ª	Bibliotheca do Exercito...	11:109$500	11:109$500			
29.ª	Observatorio do Rio de Janeiro.....	123:480$000	123:480$000			
		38.303:947$438	23.836:802$161	9.648:102$277	175:957$000	

Differença liquida para mais em 1894..... 9.467:145$277

Contadoria Geral da Guerra em 17 de Março de 1893.— O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

CONTADORIA GERAL DA GUERRA

A Contadoria Geral da Guerra, á qual compete a fiscalização de toda a despeza pertencente ao Ministerio da Guerra, tem continuado a funccionar com regularidade sob a organização que lhe foi dada pelo Decreto n. 348, de 19 de Abril de 1890.

Tendo sido dispensado, por Decreto de 2 de Janeiro ultimo, do cargo de Director desta Repartição o Coronel honorario do Exercito Francisco Augusto de Lima e Silva, que foi nomeado para um dos logares de Director do Tribunal de Contas do Thesouro Federal, foram promovidos na referida Contadoria: a Director, o Chefe de Secção, Coronel honorario Carlos Corrêa da Silva Lage; a Chefe de Secção, o 1º Official Luiz Marcos Duarte Nunes; a 1º Official, o 2º João dos Santos Ferreira da Rocha; a 2º Official, o 3º Lafayette Eugenio Valdetaro, e a 3º Official, o Praticante Lauriano Laurentino das Trinas.

Para o logar de Praticante foi nomeado, por Portaria de 20 de Fevereiro seguinte, Augusto Celso de Menezes.

SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES ANNEXAS

Secretaria de Estado.— Acha-se ainda na direcção da Secretaria de Estado o Barão de Itaipú.

Tendo fallecido no dia 2 de Março findo o Chefe de Secção José Maria de Bittencourt e Silva, foram nomeados por Decreto de 21 do mesmo mez: para aquelle logar o 1º Official Patricio da Camara Lima, 1º Official o 2º Manoel Vaz de Barros e 2º o Amanuense Bacharel Prudencio Cotegipe Milanez.

Por Portaria, tambem de 21 do dito mez, foi nomeado para o logar de Amanuense o ex-3º Official da Contadoria Geral da Guerra Alonso de Niemeyer.

A Secretaria de Estado tem de ser reorganizada de accordo com os progressos da sciencia militar, de modo a tornar-se mais rapido o seu funccionamento, sem prejudicar os multiplos assumptos que por ella são elucidados e submettidos á decisão do Governo.

O seu crescido expediente está em dia, pelo zelo e dedicação dos respectivos empregados ao serviço publico.

Considerando-se que os empregados civis da Secretaria de Estado e da Contadoria Geral da Guerra se acham em relações immediatas com o pessoal do exercito, e que entre os funccionarios de taes repartições e os das analogas do Ministerio da Marinha deve haver egualdade de condições, foi determinado, por Decreto de 25 de Novembro do anno findo, que os empregados daquellas repartições, que por outro motivo não gozarem de honras de postos superiores, tenham as seguintes :

Os Directores, as de Coronel.

Os Chefes de Secção, as de Major.

Os 1os Officiaes, as de Capitão.

Os 2os Officiaes, as de Tenente.

Os 3os Officiaes, as de Alferes.

Estas graduações serão inherentes ao exercicio do cargo e conservadas sómente no caso de aposentaria, quando o funccionario a tiver obtido de accordo com as disposições constitucionaes.

Repartição de Ajudante General.— Confiada ao zelo e solicitude do distincto General de Divisão Antonio Enéas Gustavo Galvão, continúa esta Repartição a prestar valioso auxilio á Administração da Guerra, occupando-se dos assumptos que são de sua competencia e se acham distribuidos pelas tres Secções de que ella se compõe, regidas pelo General de Brigada reformado João Antonio d'Avila, Tenente-Coronel Braz Ferreira da Franca Velloso e Tenente-Coronel graduado reformado João da Silva Torres.

Autorizado como se acha o Governo a reformar as repartições militares, procurará dar-lhe uma nova organização, com a qual se consiga não só tornar mais rapido o seu avultado expediente, mas tambem melhorar, quanto possivel, as condições dos respectivos funccionarios,

Repartição de Quartel-Mestre General.— Esta Repartição continúa, sob a direcção do General de Divisão Carlos Frederico da Rocha, a desempenhar satisfactoriamente os serviços que por ella correm.

Tendo sido transferido para a Repartição de Ajudante General o Chefe da 1ª Secção Tenente-Coronel Braz Ferreira da Franca Velloso, foi nomeado por Decreto de 4 de Outubro de 1892, para substituil-o, o Tenente-Coronel João Luiz de Bittencourt Costa, e pelo fallecimento do escripturario da 3ª Secção, Capitão reformado João Martins de Amorim Rangel, foi esse logar preenchido pelo Alferes, tambem reformado, Feliciano Rangel Maia, que já alli servia como escripturario interino.

Dispondo o 1º, 2º, 3º, 6º e 7º Districtos Militares de arsenaes de guerra para o fornecimento de utensilios e fardamento ás tropas aquarteladas em suas respectivas circumscripções, são ordinariamente os fornecimentos de materia prima feitos nas capitaes dos Estados em que se acham esses estabelecimentos, com excepção do de Matto-Grosso, que recebe da Intendencia da Guerra as fazendas para fardamento e muitos outros artigos que faltam ou escasseiam no mercado daquelle Estado.

As tropas desta Capital e as do 4º e 5º districtos são fornecidas pela Intendencia.

Prestando, Sr. Marechal, estas informações sobre os diversos ramos do serviço do Ministerio da Guerra, serei solicito em ministrar-vos quaesquer outras, que julgardes necessarias.

Capital Federal, 12 de Abril de 1893.

Francisco Antonio de Moura.

ANNEXOS

Mappa da força do Exercito

Repartição de Ajudante General, 13 de Fevereiro de 1893	Praças de pret
Engenharia	611
Artilharia	2.723
Cavallaria	3.493
Infantaria	11.225
Estado effectivo	18.052
Falta completar	1.948
Estado completo	20.000

Coronel *Guilherme de Barros* e *Vasconcellos*, Assistente do Ajudante General.

DECRETOS, REGULAMENTO E INSTRUCÇÕES

Decreto n. 982 — de 8 de Agosto de 1892

Modifica o plano de uniforme para o Batalhão Academico

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve determinar que o plano de uniforme para o Batalhão Academico, approvado pelo Decreto n. 242 de 4 de Março de 1890, seja observado com as modificações que com este baixam, assignadas pelo General de Brigada Francisco Antonio de Moura, Ministro de Estado dos Negocios da Guerra, que assim o tenha entendido e faça executar.

Capital Federal, 8 de Agosto de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco Antonio de Moura.

Modificações feitas no plano de uniforme para o Batalhão Academico, a que se refere o Decreto n. 982 desta data

KEPI

De panno azul ferrete, tendo 0m,085 de altura na frente, e 0m,105 na parte posterior, com a cinta de velludo azul da Prussia entre vivos daquelle panno, os quartos guarnecidos de tres tranças de ouro de 0m,002 de largura e no fundo um enfeite tambem da mesma trança em tres ordens parallelas. Na frente o emblema, dentro de uma cercadura formada por dous ramos de louro e carvalho, com a altura de 0m,04 e largura maxima de 0m,055 e encimado de uma estrella com 0m,01 de diametro, sendo o distinctivo duas carabinas cruzadas com as bocas voltadas para cima, tudo bordado a ouro sobre o mesmo velludo.

DOLMAN

O actual, tendo nas mangas, em vez de facha azul, carcella do mesmo velludo. Nas extremidades da gola terá duas carabinas cruzadas, em vez de barretes phrygios. As passadeiras serão de velludo da mesma côr, com 0m,01 de largura. Platinas sobre velludo da mesma côr, e charlateiras as actuaes, tendo, em vez de barretes phrygios, uma estrella.

Capital Federal, 8 de Agosto de 1892.

Francisco Antonio de Moura.

Decreto n. 1054 — de 20 de Setembro de 1892

Estabelece algumas regras sobre a habilitação e contribuição para o meio soldo e montepio dos officiaes do exercito.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que expoz o Ministro de Estado dos Negocios da Guerra sobre a necessidade de harmonisar não só o modo de fazer-se a contribuição para o montepio dos officiaes do exercito com o que está estipulado para o montepio dos officiaes da armada nacional, como a habilitação para as pensões do meio soldo e montepio e considerando que, em virtude do disposto no art. 85 da Constituição Federal, os officiaes dessas duas corporações devem ter vantagens iguaes,

Resolve :

Art. 1.º Os herdeiros dos officiaes effectivos do exercito, inclusive os da repartição sanitaria, que fallecerem contando mais de 35 annos de serviço, perceberão o montepio correspondente ao posto immediatamente superior áquelles em que os mesmos officiaes fallecerem.

Art. 2.º Para que seus herdeiros gozem da vantagem do art. 1º, os officiaes do exercito, logo que contarem 35 annos de serviço, poderão pagar as quotas correspondentes á contribuição de 13 mezes para o montepio do posto immediatamente superior.

Art. 3.º Si, depois de feita esta contribuição, forem os officiaes promovidos, poderão elles fazer nova contribuição, de accordo com o artigo anterior.

Art. 4.º A's viuvas e herdeiros dos officiaes que estiverem nas condições dos arts. 1º e 2º, e fallecerem sem ter feito a contribuição facultada pelos referidos artigos, se fará, no primeiro pagamento do montepio, o desconto das quotas correspondentes a 13 mezes da contribuição do posto immediatamente superior ao em que tiver fallecido o official.

Art. 5.º A's viuvas e herdeiros dos officiaes do exercito que fallecerem com menos de 35 annos de serviço e não houverem contribuido com as quotas correspondentes a 13 mezes para o montepio do posto que tinham ao tempo de sua morte, descontar-se-hão, no pagamento que se lhes houver de fazer, as quotas que faltarem para completar essa contribuição, afim de terem direito ao montepio desse posto.

Art. 6.º As habilitações para a percepção do meio soldo e montepio serão feitas nas auditorias de guerra, tanto no caso de terem os officiaes deixado as declarações de que tratam as instrucções mandadas observar pelo Decreto n. 471 de 1 de Agosto de 1891, como foi determinado pelo Decreto n. 785 de 1 de Abril do corrente anno, como no caso de não existirem taes declarações, conforme se pratica na armada nacional, procedendo-se, neste caso, de accordo com o disposto no art. 8º do Decreto n. 3607 de 10 de Fevereiro de 1866.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O General de Brigada Francisco Antonio de Moura, Ministro de Estado dos Negocios da Guerra, assim o tenha entendido e faça executar.

Capital Federal, 20 de Setembro de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO,

Francisco Antonio de Moura.

Decreto n. 1183 — de 27 de Dezembro de 1892

Approva o Regulamento para as enfermarias militares

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o disposto no art. 11 da Lei n. 39 A de 30 de Janeiro do corrente anno, e no art. 5° § 11 da Lei n. 126 B de 21 de Novembro ultimo, resolve approvar o Regulamento que com este baixa, assignado pelo General de Brigada Francisco Antonio de Moura, Ministro de Estado dos Nogocios da Guerra, para as enfermarias militares, creadas pelas supracitadas leis, em substituição dos hospitaes de 3ª classe e dos de 2ª classe das cidades do Rio Grande, Jaguarão, Bagé, Uruguayana, S. Gabriel e Cuyabá.

O mesmo Ministro de Estado dos Negocios da Guerra assim o tenha entendido e faça executar.

Capital Federal, 27 de Dezembro de 1892, 4° da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco Antonio de Moura.

Regulamento para as enfermarias militares a que se refere o Decreto n. 1183 desta data

TITULO I

DA ORGANIZAÇÃO DAS ENFERMARIAS MILITARES

CAPITULO I

DAS ENFERMARIAS MILITARES E DOS SEUS FINS

Art. 1.° As enfermarias militares, creadas para substituir os hospitaes de 3ª classe e os de 2ª de S. Gabriel, Uruguayana, Bagé, Jaguarão, Rio Grande e Cuyabá, são destinadas ao tratamento dos officiaes e das praças do exercito, e dos individuos que lhes forem assemelhados e residirem nas localidades em que ellas estiverem estabelecidas.

Art. 2.° As disposições deste Regulamento comprehenderão tambem os serviços medico, pharmaceutico e administrativo dos depositos de convalescentes, que forem creados para os militares que, sahindo curados dos hospitaes e das enfermarias, não puderem entrar em serviço activo e necessitarem, por algum tempo, de repouso e cuidados hygienicos.

Art. 3.° Por occasião de epidemias serão creadas enfermarias especiaes, de accordo com o que dispõe o Regulamento vigente para o serviço sanitario do exercito.

Art. 4 ° As enfermarias serão divididas em duas secções : medica e cirurgica ; e estas subdivididas conforme as necessidades do serviço, não devendo cada medico ter a seu cargo, sinão excepcionalmente, mais de trinta doentes.

TITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PESSOAL DAS ENFERMARIAS

CAPITULO I

Art. 5.º O pessoal da enfermaria será o seguinte:

1 Chefe, medico capitão, e major quando for tambem o chefe de serviço no Estado;

1 ou mais medicos coadjuvantes, conforme as necessidades do serviço, capitão, tenente ou adjunto;

1 Pharmaceutico, encarregado da pharmacia, tenente ou alferes;

1 Pharmaceutico coadjuvante, tenente, alferes ou adjunto;

1 Agente, official reformado ou honorario do exercito;

1 Amanuense, praça do exercito, effectiva ou reformada;

1 Fiel do agente, idem;

1 Enfermeiro-mór, idem;

1 Enfermeiro, até 30 doentes, idem;

2 Ajudantes do dito, idem, idem;

1 Cozinheiro, idem;

5 Serventes, idem.

CAPITULO II

DO CHEFE DA ENFERMARIA

Art. 6.º Nos Estados de pequenas guarnições, os chefes do serviço sanitario accumularão as funcções desse cargo com as de chefe da enfermaria; e, onde os não houver, exercerá este logar o mais graduado ou o mais antigo.

Art. 7.º O chefe da enfermaria é o primeiro responsavel pelo bom andamento do serviço medico, pharmaceutico e administrativo, pelo cumprimento exacto de todas as disposições deste Regulamento, assim como das contidas nos regulamentos em vigor para o serviço sanitario do exercito e hospitaes militares e não revogadas pelo presente, — quer por si, quer pelos empregados que lhe forem subordinados.

Art. 8.º Ao chefe, como primeira autoridade do estabelecimento, compete:

§ 1.º Fiscalizar a receita e despeza, e observar si são fielmente cumpridas todas as disposições regulamentares, relativas á administração, disciplina, applicação de preceitos scientificos e hygienicos, economia e mais serviços da enfermaria.

§ 2.º Presidir a commissão de exame dos medicamentos, instrumentos cirurgicos e utensilios que lhe forem remettidos, da qual fará parte um medico ou pharmaceutico militar, conforme á natureza dos objectos a examinar, e mais um official do exercito, sendo todos de nomeação do commandante do districto, ou de quem suas vezes fizer.

§ 3.º Rubricar os livros da escripturação e encerral-os, o mappa geral das diétas e todos os pedidos necessarios á enfermaria, os quaes deverão ser apresentados e assignados pelos respectivos agentes, e assignar as folhas de pagamento dos empregados.

§ 4.º Zelar e conservar o material cirurgico e os apparelhos sob sua guarda, requisitando a substituição dos que estiverem em máo estado e tiverem sido julgados

inserviveis por uma commissão para esse fim nomeada, tendo-se em vista as leis em vigor relativas ao exame e consumo desses artigos.

§ 5.º Encerrar o ponto dos medicos e pharmaceuticos.

§ 6.º Dar ao commandante da guarda da enfermaria as instrucções, que julgar convenientes á disciplina e boa ordem do estabelecimento.

§ 7.º Pelos tramites legaes remetter mensalmente á Contadaria da Guerra ou á Repartição de Fazenda os seguintes papeis:

Contas de fornecimento por contracto á enfermaria;

Contas das pequenas despezas, com sua autorização feitas pelo agente;

Contas da receita e despeza do agente, extrahidas do livro respectivo, modelo n. 11;

Quadro demonstrativo dos generos consumidos durante o mez, modelo n. 20;

Relação nominal dos officiaes e das praças tratados durante o mez, modelo n. 22;

Folha de gratificações do pessoal, modelo n. 21.

§ 8.º Remetter mensalmente aos commandantes dos corpos as relações das alterações occorridas com as praças empregadas na enfermaria.

§ 9.º Remetter á autoridade militar superior da localidade, diariamente, um mappa (modelo n. 14) dos doentes existentes na enfermaria; e com o visto dessa autoridade ao chefe do serviço sanitario nos Estados, com destino á Inspectoria Geral pelos tramites legaes: no fim de cada trimestre e anno, o mappa nosologico, por ordem alphabetica (modelo n. 13), dos doentes tratados nesse periodo; semestralmente o mappa de carga e descarga dos instrumentos cirurgicos e que será extrahido do livro respectivo (modelo n. 1); e annualmente um relatorio circumstanciado sobre o estado da enfermaria, mencionando todas as necessidades e indicando tudo quanto for util ao serviço de saude em geral, ao bem estar dos doentes e á economia da Fazenda Nacional. Esse relatorio virá acompanhado de uma memoria historica dos casos clinicos mais importantes havidos durante o anno, na qual mencionará o tratamento que mais tiver aproveitado nos referidos casos.

§ 10. Nos Estados em que o chefe da enfermaria for o do serviço sanitario, esses papeis serão entregues directamente ao commandante da guarnição, que lhes dará o destino conveniente.

Art. 9.º O chefe da enfermaria poderá licenciar os seus subordinados por quatro dias, reprehendel-os por portaria ou officio, e ainda suspendel-os por oito dias, dando parte, neste caso, ao commandante da guarnição.

Paragrapho unico. No caso de faltas que exijam, a bem da disciplina, a prisão de algum dos seus subordinados, poderá effectual-a á ordem da mesma autoridade.

Art. 10. O chefe da enfermaria corresponder-se-ha directamente com o commandante da guarnição, sempre que tiver de tratar de assumptos relativos á administração ou disciplina do estabelecimento; nos outros casos entender-se-ha com essa autoridade por intermedio do chefe do serviço sanitario, si este se achar na mesma localidade.

CAPITULO III

DO PESSOAL MEDICO E DOS SEUS DEVERES

Art. 11. O pesso l medico das enfermarias, ou dos depositos de convalescentes, deverá observar estrictamente em suas prescripções, quer therapeuticas, quer

dieteticas, o que a respeito determinam o Regulamento vigente para o serviço sanitario do exercito e a tabella de dietas (modelo n. 27).

Art. 12. O serviço diario da enfermaria começará ás 8 horas da manhã, de 1 de Abril a 30 de Setembro, e ás 7 de 1 de Outubro a 31 de Março, hora em que principiarão as visitas medicas.

Art. 13. Os medicos em serviço nas enfermarias militares que não comparecerem até meia hora depois da determinada pelo Regulamento para as visitas diarias dos doentes a seu cargo, além da pena em que incorrerem pela falta commettida, perderão a gratificação correspondente ao dia.

Art. 14. O serviço de dia ás enfermarias será feito alternadamente pelos coadjuvantes; no caso, porém, de só haver um, ficarão, tanto este como o chefe, dispensados da permanencia no estabelecimento, mas promptos para acudir a qualquer eventualidade, revezando-se; devendo a enfermaria ser visitada mais de uma vez por dia.

Art. 15. Os medicos, finda a visita diaria, lançarão de seu proprio punho todo o receituario, por extenso, no respectivo livro (modelo n. 6), para ser enviado á pharmacia.

§ 1.º Quando, porém, por qualquer circumstancia, os medicamentos forem fornecidos por contracto com pharmacia civil, depois de lançado todo o receituario em livro proprio pelos medicos respectivos, o chefe organizará, em duplicata, o competente pedido (modelo n. 15), datando-o e assignando-o por extenso, e o remetterá directamente ao fornecedor.

§ 2.º As contas do receituario (modelo n. 16) só serão pagas depois de legalisadas pelo chefe da enfermaria, que attestará de seu proprio punho a sua exactidão.

§ 3.º No caso, porém, de faltas ou abusos no cumprimento do contracto, será imposta ao fornecedor a multa respectiva, communicando-se o occorrido á autoridade competente, para tornal-a effectiva; devendo ser especificados nas mesmas contas os abusos ou as faltas.

Art. 16. Diariamente os medicos lançarão, de seu proprio punho, no livro (modelo n. 7) todas as alterações, dietas, extraordinarios, diagnosticos e altas, relativos aos seus doentes.

Art. 17. Quando algum doente tiver alta, o medico deverá mencionar na respectiva papeleta (modelo n. 25) o motivo que a determinou: transferencia, cura ou fallecimento; datando e assignando por extenso.

Art. 18. Os medicos rubricarão na primeira visita as papeletas dos doentes entrados, e nellas consignarão o diagnostico, depois de bem firmado; no caso de molestia grave, vulgarmente conhecida, o registrarão só no livro (modelo n. 7), até que o doente tenha alta, occasião em que o transcreverão na papeleta.

Paragrapho unico. Deverão tambem mencionar todos os dias nas papeletas a marcha da molestia, os medicamentos que prescreverem e o modo de usal-os, as dietas e os extraordinarios que julgarem conveniente administrar.

Art. 19. Quando o medico der alta a um doente que tenha de seguir para o deposito de convalescentes ou que precise de repouso no quartel, escreverá na alta e na papeleta o numero de dias necessarios para o completo restabelecimento, devendo essa prescripção ser estrictamente observada por quem de direito.

Art. 20. Quando tiver alta qualquer doente, o medico registrará, de seu proprio punho, o diagnostico no livro (modelo n. 12).

Art. 21. Sempre que o medico tiver em sua secção doentes graves, os visitará, pelo menos, duas vezes por dia.

Art. 22. Os medicos se reunirão em conferencia: todas as vezes que for necessario remover qualquer doente para outro clima, outro hospital ou asylo; sempre que se apresentarem á sua observação molestias graves que ponham a vida em perigo, ou que se tiver de praticar qualquer operação cirurgica importante.

Art. 23. Tambem ouvirão os seus collegas quando tiverem na sua secção algum doente de molestia chronica e que acreditem incuravel; e si depois de esgotados os recursos suggeridos nas conferencias não conseguirem a cura, o chefe da enfermaria levará o facto ao conhecimento da autoridade competente, requisitando a respectiva inspecção de saude.

Art. 24. No caso de morte por molestia, cujo diagnostico tenha sido duvidoso, o medico da secção, auxiliado pelo de dia, procederá á autopsia, e bem assim nos casos em que, por qualquer circumstancia, for ella determinada.

Art. 25. Si o fallecimento se der fóra da enfermaria, a autopsia será feita, passadas vinte e quatro horas, pelo medico de dia, auxiliado por um outro designado pelo chefe.

Art. 26. Quando baixar á enfermaria alguma praça, victima de ferimento ou outro traumatismo, o medico de dia, auxiliado pelo coadjuvante que for tambem designado pelo chefe, procederá a exame de corpo de delicto, cujo auto, assignado por ambos, será remettido á autoridade competente.

Paragrapho unico. Os termos de exames cadavericos e os autos de corpo de delicto serão registrados em livro especial pelo proprio punho do medico de dia.

Art. 27. Compete mais ao medico de dia:

§ 1.° Receber os doentes, distribuil-os convenientemente e prescrever-lhes a medicação e dietas que as circumstancias exigirem.

§ 2.° Observar as recommendações dos medicos assistentes, podendo modificar o tratamento, segundo as indicações, quando forem necessarios soccorros extraordinarios, explicando na papeleta o motivo das alterações que fizer.

§ 3.° Examinar a qualidade e quantidade dos generos entrados na enfermaria.

§ 4.° Assistir á distribuição das dietas, verificada préviamente a sua preparação.

§ 5.° Verificar si os medicamentos são convenientemente applicados e dar aos enfermeiros as necessarias instrucções.

§ 6.° Verificar os obitos, declarando por extenso na papeleta o dia, a hora do fallecimento e a causa deste, quando por molestia intercurrente não mencionada nella; e mandar proceder á desinfecção da enfermaria, si for necessario.

§ 7.° Manter o asseio e a ordem no estabelecimento, providenciando, na ausencia do chefe, sobre os casos urgentes, podendo admoestar ou prender á ordem dessa autoridade qualquer empregado ou doente que commetter falta, e multar a este em sua dieta, quando o seu estado o permittir.

§ 8.° Assignar as altas, onde escreverá o diagnostico, fazendo declarar nellas o motivo e até que dia foi o doente soccorrido pela enfermaria.

§ 9.° Dar por escripto ao chefe uma parte circumstanciada das occurrencias durante o seu tempo de serviço.

CAPITULO IV

DOS PHARMACEUTICOS E SEUS DEVERES

Art. 28. Os encarregados das pharmacias militares serão os responsaveis pela boa direcção das mesmas, conservação e acondicionamento dos medicamentos, drogas e utensilios, e regularidade de todo o serviço.

Art. 29. Ao encarregado compete:

§ 1.° Dirigir e fiscalizar todo o trabalho da pharmacia, communicando quaesquer irregularidades ao chefe da enfermaria para este providenciar.

§ 2.° Ter sempre a pharmacia provida de todas as drogas, medicamentos e utensilios necessarios para aviar com promptidão o receituario interno e externo.

§ 3.° Fazer sempre os seus pedidos com regularidade e em quantidade sufficiente para attender ás necessidades da pharmacia.

§ 4.° Remetter ao chefe da enfermaria, no principio de cada trimestre, o mappa de carga e descarga dos medicamentos e utensilios da pharmacia, existentes e necessarios, extrahido do livro respectivo (modelo n. 8). Esse mappa, que deverá ser remettido á Inspectoria Geral pelos canaes competentes, será conferido e rubricado pelo chefe.

§ 5.° Lançar no livro (modelo n. 8) todos os medicamentos, drogas e utensilios e mais objectos que entrarem para o supprimento da pharmacia; só o fazendo, porém, depois de tudo examinado e julgado de boa qualidade por uma commissão nomeada, de accordo com o que dispõe o § 2° do art. 8° deste Regulamento. Depois do lançamento feito, assignarão os membros da commissão e o pharmaceutico encarregado.

Art. 30. O encarregado terá tambem a seu cargo toda a escripturação, e o cadjuvante incumbir-se-ha de aviar todo o receituario da enfermaria.

Art. 31. Os pharmaceuticos não poderão, sob pretexto algum, alterar as fórmulas prescriptas ou substituir os medicamentos, sem o assentimento, por escripto, do facultativo que os receitou.

Paragrapho unico. Si o pharmacentico julgar a dosagem perigosa, o communicará, para que resolva como entender conveniente, ao medico, que no caso de insistir na dóse prescripta, deverá declarar no livro do receituario ou na receita avulsa o motivo por que assim procede, assumindo por este modo toda a responsabilidade do que possa advir.

Art. 32. Quando o pharmaceutico não puder aviar alguma fórmula, por falta do medicamento receitado, fará sua declaração por baixo do receituario, datando-a e assignando-a. Si se tratar, porém, de receita avulsa, procederá do mesmo modo, e a devolverá, si só contiver a fórmula não aviada; no caso contrario, fará por escripto á pessoa interessada a referida declaração, ficando com a receita, para lhe servir de descarga da fórmula ou fórmulas aviadas.

Art. 33. As receitas para os officiaes, as praças e suas familias só poderão ser aviadas quando passadas em meia folha de papel com a margem sufficiente para poderem ser cosidas, no fim de cada mez, em fórma de caderno, depois de numeradas, sendo rubricadas pelo chefe.

Paragrapho unico. As receitas devem ser escriptas por extenso, inclusive a data, assignatura e graduação do medico, conter o nome do chefe de familia, sua

graduação, morada e corpo, o nome da pessoa para quem for feita a prescripção medica e o gráo de parentesco, afim de verificar-se si ha direito ao fornecimento gratuito dos medicamentos.

Art. 34. O encarregado da pharmacia não poderá inutilisar os medicamentos deteriorados, sem que sejam examinados e julgados inserviveis por uma commissão para este fim nomeada de conformidade com a ultima parte do § 4º do art. 8º deste Regulamento.

Art. 35. Os pharmaceuticos militares ou adjuntos não poderão ter pharmacia sua nem por sua conta.

Art. 36. O serviço de dia á pharmacia será feito alternadamente pelo encarregado e seu coadjuvante.

Art. 37. Ao pharmaceutico de dia compete:

§ 1.º Aviar o receituario extraordinario da enfermaria e o da guarnição.

§ 2.º Dar ao medico de dia uma parte das occurrencias havidas durante as 24 horas de serviço.

§ 3.º Fazer o desdobramento das fórmulas aviadas no mesmo periodo, para a devida escripturação.

CAPITULO V

DOS ENFERMEIROS, SERVENTES E SEUS DEVERES

Art. 38. O enfermeiro-mór, os enfermeiros, seus ajudantes e serventes para as enfermarias militares serão tirados dos corpos da guarnição, por ordem da autoridade competente.

Paragrapho unico. Na falta absoluta de praças idoneas para o serviço de enfermeiros, serão contractados paisanos, com autorização do Ministro da Guerra, por dous annos, vencendo ordenado e gratificação, de conformidade com a tabella junta, sem direito a fardamento, sendo, entretanto, obrigados ao uso do uniforme dentro do estabelecimento.

Art. 39. Todos os enfermeiros e serventes ficarão sob as immediatas ordens do chefe, que pedirá á autoridade competente a substituição daquelles que não tiverem aptidão e zelo para o serviço da enfermaria.

Art. 40. Para ser enfermeiro é preciso saber ler, escrever e contar, ter boa conducta e aptidão para o serviço.

Art. 41. Os ajudantes de enfermeiros passarão a enfermeiros, quando houver vagas e se distinguirem pelo seu zelo, actividade, humanidade para com os doentes, e pelo fiel cumprimento de seus deveres.

Art. 42. Ao enfermeiro-mór, que terá a graduação de 2º sargento, emquanto exercer este cargo, compete:

§ 1.º Commandar os enfermeiros e seus ajudantes, e obrigal-os ao cumprimento exacto de seus deveres.

§ 2.º Fazer a escripturação do livro (modelo n. 12), excepto a declaração da molestia, que compete ao medico da secção, como está estabelecido no art. 20 deste Regulamento.

§ 3.º Organizar e assignar e mappa geral das dietas (modelo n. 23), o qual será conferido e tambem assignado pelo agente da enfermaria e rubricado pelo chefe;

sendo o enfermeiro-mór e o agente responsaveis por qualquer engano na qualidade, quantidade e numero das dietas.

§ 4.° Receber do agente ou do fiel do agente as roupas e utensilios necessarios no serviço da enfermaria, passando de tudo recibo, e entregar as roupas já servidas e inutilizadas para serem substituidas por outras lavadas e boas.

§ 5.° Entregar aos enfermeiros todas as roupas e utensilios necessarios ás secções, devendo ter um livro rubricado pelo chefe para o lançamento não só das roupas e utensilios recebidos do agente ou de seu fiel, mas tambem dos objectos entregues aos enfermeiros, de quem exigirá recibo, que será passado no mesmo livro.

§ 6.° Assistir na cozinha á distribuição das dietas, e indagar dos doentes si houve faltas da parte dos enfermeiros, afim de remedial-as.

§ 7.° Dar ao medico de dia uma parte das occurrencias havidas durante as 24 horas.

§ 8.° Apresentar, em duplicata, ao chefe, por quem será assignado, o mappa diario (modelo n. 14), para ser uma via remettida ao commandante do districto ou a quem suas vezes fizer, ficando a outra archivada.

§ 9.° Passar revista, depois de fechada a enfermaria, para verificar si os enfermeiros, ajudantes de enfermeiros e serventes estão no estabelecimento, e escalar um enfermeiro ou ajudante e um servente, afim de revezadamente velarem nas enfermarias durante a noite, devendo a vigilia começar ao toque de silencio e terminar ás 5 horas da manhã no verão, e ás 6 no inverno.

§ 10.° Receber os doentes que baixarem á enfermaria, recolher o dinheiro e objectos de valor, que porventura trouxerem, e entregal-os ao agente, em cujo poder ficarão até que o doente tenha alta; devendo ainda escrever no alto da papeleta e no livro de entradas e sahidas (modelo n. 12) o que recebeu, e ler em voz alta o que escreveu, para conhecimento de todos. No caso de obito, os valores serão entregues, com guia do chefe, á autoridade competente.

§ 11.° Não permittir a entrada de pessoas estranhas ao estabelecimento, sem licença do medico de dia, nem consentir que os doentes recebam generos alimenticios e outros objectos prohibidos, das pessoas que os forem visitar.

§ 12.° Não permittir que doente algum, ainda mesmo os que tenham alta, se retire da enfermaria sem autorização do medico de dia.

§ 13.° Receber os fardamentos dos doentes entrados para a enfermaria e entregal-os ao agente, depois de convenientemente rotulados, com a discriminação de suas differentes peças.

§ 14.° Dar immediatamente parte ao medico de dia, sempre que fallecer algum doente, afim de ser removido o cadaver para a casa mortuaria, retirada a roupa da cama, para ser lavada e desinfectada, e queimado o colchão, no caso de molestia transmissivel, quando não fôr possivel esterilisal-o em estufa a calor humido.

Art. 43. O enfermeiro-mór será responsavel pelo asseio da enfermaria, regularidade dos curativos que lhe forem confiados e boa marcha do serviço respectivo, assim como pelo extravio dos objectos a seu cargo e pelas faltas commettidas por seus subordinados, si não der logo parte.

Art. 44. O enfermeiro-mór só poderá sahir da enfermaria com licença do chefe e sciencia do medico de dia.

Art. 45. Aos enfermeiros, que terão a graduação de cabos, emquanto exercerem esse cargo, compete :

§ 1.º Receber do enfermeiro-mór toda a roupa e utensilios necessarios ao serviço dos doentes a seu cuidado, sendo responsaveis pelos objectos recebidos.

§ 2.º Receber e accommodar os doentes que lhes forem entregues.

§ 3.º Distribuir os medicamentos e dietas e fazer os curativos que lhes forem ordenados.

§ 4.º Velar pelo asseio de suas secções e cumprir fielmente todas as ordens que lhes forem dadas.

§ 5.º Fazer o pedido das dietas de suas secções (modelo n. 24) e entregal-o ao enfermeiro-mór, para que este organize o mappa geral (modelo n. 23).

Art. 46. Os enfermeiros e seus ajudantes serão responsabilisados pelas faltas que commetterem, e punidos de accordo com os regulamentos militares e as penas comminadas no presente.

Art. 47. Os enfermeiros e seus ajudantes poderão ser multados em suas gratificações ; os contratados despedidos, e enviados para os corpos militares, quando se tornarem incorrigiveis.

Art. 48. Os enfermeiros e seus ajudantes, quando presos, perderão a gratificação, e os contractados, quando baixarem á enfermaria, só terão direito á metade do ordenado.

Art. 49. Os enfermeiros praças usarão o fardamento de seus respectivos corpos, e os contractados o especificado no Regulamento em vigor para os hospitaes militares.

Art. 50. Os ajudantes de enfermeiros substituirão a estes, em seus impedimentos, e terão emquanto exercerem esse cargo as graduações de anspeçada.

Art. 51. O numero de serventes para as enfermarias militares será o designado no art. 5º deste Regulamento, podendo ser augmentado em occasião de epidemias ou quando a necessidade do serviço o exigir ; esse augmento, porém, só poderá ser feito por ordem da autoridade competente.

Art. 52. Os serventes serão distribuidos pelos diversos serviços da enfermaria, conforme as suas aptidões, e serão obrigados a cumprir todas as ordens que receberem.

Art. 53. Os enfermeiros e ajudantes e os serventes, quando praças, serão desarranchados.

CAPITULO VI

DO AGENTE E FIEL DO AGENTE

Art. 54. O agente das enfermarias militares será official reformado, capitão ou subalterno, ou honorario, proposto pelo chefe e nomeado por portaria do Ministerio da Guerra.

Paragrapho unico. Na falta absoluta de official reformado ou honorario poderá ser nomeado um subalterno arregimentado, detalhado pela autoridade competente.

Art. 55. Terá para coadjuval-o um fiel, praça do exercito, idonea, para esse cargo nomeado pelo commandante do districto, ou da guarnição, sob proposta sua e requisição do chefe da enfermaria.

Art. 56. O agente será encarregado da administração e economia da enfermaria, na parte que lhe for relativa, e responsavel por todo o material que estiver sob sua guarda.

Art. 57. Ao agente da enfermaria compete:

§ 1.° Organizar e assignar diariamente o vale dos viveres para as dietas (modelo n. 9) de accordo com o mappa geral que na vespera lhe será apresentado pelo enfermeiro-mór, e remettel-o ao chefe da enfermaria para rubrical-o.

§ 2.° Receber da repartição competente, todos os mezes, a consignação que o Governo marcar para as despezas miudas da enfermaria.

§ 3.° Prestar contas todos os mezes das despezas que tiver feito com a enfermaria, acompanhando-as dos respectivos documentos, para serem convenientemente processadas; não devendo ser-lhe levada em conta nenhuma despeza feita sem ordem do chefe.

§ 4.° Confeccionar no principio de cada mez a folha das gratificações (modelo n. 21) dos empregados da enfermaria, cuja importancia será por elle recebida, devendo fazer tambem o pagamento, assim como recolher, com guia do chefe, á repartição competente as quantias que porventura não tenham sido pagas.

§ 5.° Entregar ao chefe, no fim de cada trimestre, o mappa por ordem alphabetica do material a seu cargo, extrahido do livro respectivo (modelo n. 10), devendo declarar na respectiva casa o estado em que se achar, si houve extravios ou consumo, e quaes os objectos necessarios para o serviço da enfermaria.

§ 6.° Organizar e assignar no fim de cada mez o quadro demonstrativo dos generos recebidos e consumidos (modelo n. 20).

§ 7.° Pedir, em tempo, os objectos necessarios e requisitar a substituição dos que estiverem em máo estado, cujo consumo só poderá ser feito depois de julgados inserviveis por uma commissão nomeada pelo commandante do districto ou da guarnição, tudo de conformidade com as leis em vigor sobre exame e consumo.

§ 8.° Fiscalizar com o maior cuidado todo o serviço da cozinha e dar ao seu fiel as instrucções que julgar convenientes para o bom desempenho de suas obrigações, e tomar-lhe contas quando o julgar necessario.

§ 9.° Fazer de seu proprio punho a escripturação dos livros (modelos ns. 10 e 11), devendo mencionar todas as quantias ou valores que lhe forem entregues, qualquer que seja a sua procedencia.

Art. 58. O agente, quando official arregimentado, ficará dispensado de todo o serviço do quartel, durante o tempo em que servir nas enfermarias.

Art. 59. O agente só poderá receber os viveres fornecidos para as enfermarias depois de examinados e julgados de boa qualidade pelo chefe ou pelo medico de dia.

Art. 60. O agente lançará em sua carga tudo que receber na arrecadação.

Art. 61. Ao fiel, que será o ajudante do agente, compete:

§ 1.° Cumprir todas as ordens dadas pelo agente.

§ 2.° Conservar em completo asseio e ordem a arrecadação, e acondicionar todos os objectos nella existentes, de modo que não se estraguem.

§ 3.° Ter a seu cargo a escripturação dos mappas e mais papeis concernentes á agencia.

CAPITULO VII

DO AMANUENSE

Art. 62. Ao amanuense compete:

§ 1.º Fazer a escripturação dos livros, mappas e mais papeis da enfermaria, excepto dos que estiverem a cargo dos outros empregados mencionados neste Regulamento.

§ 2.º Organizar e ter sob sua guarda e archivo da enfermaria, pelo qual será o responsavel.

CAPITULO VIII

DO COZINHEIRO

Art. 63. O cozinheiro será praça do exercito apta para esse serviço.

Art. 64. Ao cozinheiro cumpre:

§ 1.º Receber todos os dias do fiel do agente, em presença do enfermeiro-mór, todos os generos necessarios para as dietas, e o fará por conta, peso e medida.

§ 2.º Receber do agente todos os utensilios de que necessitar para o serviço da cozinha, devendo conserval-os sempre limpos, na melhor ordem; e será por tudo responsavel.

§ º Preparar as dietas, conforme as instrucções que receber, com todo o asseio e presteza, afim de serem distribuidas do modo seguinte: o almoço ás 8 horas da manhã, o jantar ao meio-dia e a ceia ás 6 horas.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 65. As enfermarias militares são subordinadas, como as demais repartições militares existentes nas guarnições, aos respectivos commandantes.

Art. 66. As enfermarias deverão ser situadas nas proximidades dos quarteis, em edificios confortaveis, construidos em logares seccos e elevados, e que tenham as condições hygienicas aconselhadas pela sciencia.

Art. 67. Os depositos de convalescentes serão estabelecidos, sempre que for possivel, em logares elevados e sadios, bem afastados dos centros populosos.

Art, 68. As enfermarias terão os compartimentos necessarios para os diversos serviços, para os empregados que nellas devem residir e para os officiaes de dia.

Art. 69. Os leitos dos doentes serão de ferro e terão entre si o intervallo, pelo menos, de um metro.

Art. 70. Nas enfermarias haverá tantas caixas de retrete com vasos desinfectados e aceiados, quantos forem os doentes que pelo seu estado não puderem ir á latrina.

Art. 71. Nos intervallos dos leitos haverá tambem pequenas mesas, onde os doentes possam tomar as suas refeições.

Art. 72. Em cada secção de 30 doentes haverá: duas banheiras, duas meias banheiras, tres bacias pequenas, tres lavatorios com serviço de louça ou ferro esmaltado, e tantas escarradeiras de metal quantos forem os leitos occupados pelos doentes.

Art. 73. Os doentes affectados de molestias transmissiveis deverão ser completamente isolados, afim de evitar-se a propagação do mal.

Art. 74. As enfermarias militares deverão ser lavadas, caiadas, ou melhor pintadas a oleo, e desinfectadas, bem como os respectivos utensilios, todas as vezes que os chefes o julgarem conveniente.

Art. 75. Sendo as enfermarias estabelecimentos inteiramente subordinados ao regimen militar, devem todos os seus empregados apresentar-se no serviço sempre uniformisados; não podendo empregado algum interno sahir depois do toque de silencio sinão em objecto de serviço urgente e por ordem do medico de dia.

Art. 76. As enfermarias especiaes aos diversos estabelecimentos militares se regerão por este Regulamento, nas disposições que não forem de encontro ás que vigorarem naquelles; devendo, porém, os respectivos directores ou commandantes providenciar de modo que a Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do exercito ou os chefes do mesmo serviço nos Estados recebam todos os mappas e papeis relativos a esse serviço e que lhes devem ser enviados, pelos tramites legaes, nos periodos designados no presente Regulamento e no que rege o serviço sanitario do exercito.

Art. 77. Tambem deverão ser respeitadas as disposições do Regulameuto para o serviço dos corpos, approvado pelo Decreto n. 338 de 23 de Maio de 1891, e publicado na ordem do dia da Repartição de Ajudante General n. 214 de 28 de Junho do mesmo anno, na parte relativa ao serviço medico, uma vez que não forem de encontro ás do presente Regulamento; devendo, porém, ficar em pleno vigor a disposição concernente aos officiaes autorizados a fazer a visita periodica aos doentes dos seus corpos, para o que o chefe da enfermaria providenciará.

Art. 78. Nas enfermarias em que houver irmãs de caridade, o serviço se fará de accordo com as instrucções de 12 de Dezembro de 1868.

Art. 79. As enfermarias militares deverão ter os livros e mais papeis constantes da relação annexa a este Regulamento.

Art. 80. Os empregados das enfermarias militares terão os vencimentos especificados na tabella annexa ao presente Regulamento.

Art. 81. O Governo poderá fazer neste Regulamento as alterações, que a experiencia aconselhar, comtanto que dellas não resulte augmento de despeza.

Art. 82. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, 27 de Dezembro de 1892.— *Francisco Antonio de Moura.*

Relação dos livros e diversos papeis para a escripturação das enfermarias militares

LIVROS

DO CHEFE DA ENFERMARIA

Modelo n. 1 — Livro de carga e descarga dos instrumentos cirurgicos.
» n. 2 — Livro do protocollo.
» n. 3 — Livro de registro dos termos de obitos.
» n. 4 — Livro do ponto.
» n. 5 — Livro de assentamentos dos empregados.

Livro de registro dos termos de exames e de consumo, com 150 folhas.
» de registro de folhas de pagamentos, com 150 folhas.
» de visitas do Superior de dia, á enfermaria, com 150 folhas.

DO MEDICO DE DIA

Livro de corpos de delictos e de autopsias, com 150 folhas.

DO MEDICO ENCARREGADO DA SECÇÃO

Modelo n. 6 — Livro do receituario.
» n. 7 — Livro de entradas e sahidas dos doentes

DO PHARMACEUTICO ENCARREGADO DA PHARMACIA

Modelo n. 8 — Livro de carga e descarga das drogas e utensilios da pharmacia.

DO AGENTE

Modelo n. 9 — Talão de pedidos diarios.
» n. 10 — Livro de carga e descarga da roupa e utensilios.
» n. 11 — Livro da receita e despeza.

DO ENFERMEIRO-MÓR

Modelo n. 12 — Livro geral de entradas e sahidas dos officiaes e das praças.
Livro de carga com 150 folhas.

DIVERSOS PAPEIS

DO CHEFE

Modelo n. 13 — Mappa nosologico dos doentes tratados durante o trimestre.
» n. 14 — Mappa do movimento diario da enfermaria.
» n. 15 — Pedido de medicamentos á pharmacia civil.
» n. 16 — Conta geral de medicamentos.

Mappa de carga e descarga do instrumental cirurgico extrahido do livro respectivo (modelo n. 1).

DO MEDICO DE DIA

Modelo n. 17 — Alta da enfermaria.
» n. 18 — Attestado de obito.
» n. 19 — Participação ao Registro Civil.

DO ENCARREGADO DA PHARMACIA

Mappa de carga e descarga dos medicamentos e utensilios da pharmacia extrahido do livro respectivo (modelo n. 8).

DO AGENTE

Modelo n. 20 — Quadro demonstrativo dos generos consumidos.
» n. 21 — Folha das gratificações dos empregados.

Mappa de carga e descarga da roupa e utensilios, extrahido do livro respectivo (modelo n. 10).

DO ENFERMEIRO-MÓR

Modelo n. 22 — Relação nominal dos officiaes e das praças tratados na enfermaria.

Modelo n. 23 — Mappa geral dos enfermos e das dietas.

DO ENFERMEIRO

Modelo n. 24 — Mappa dos enfermos e das dietas da Secção.

AVULSOS

Modelo n. 25 — Papeletas.
» n. 26 — Baixas.
» n. 27 — Tabella de dietas.

OBSERVAÇÕES

As minutas serão archivadas para serem em tempo encadernadas.

Todos os livros terão as seguintes dimensões : $0^m,42 \times 0^m,28$.

Para a confecção dos diversos papeis será empregado o papel commum almasso pautado, ou liso de $0^m,33 \times 0^m,22$.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, 27 de Dezembro de 1892.— *Francisco Antonio de Moura.*

Tabella dos vencimentos dos empregados das enfermarias militares a que se refere o Decreto n. 1183 desta data

EMPREGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO MENSAL	GRATIFICAÇÃO DIARIA	OBSERVAÇÕES
Agente official reformado ou honorario	.....	40$000	.....	E o soldo da reforma e etapa.
Dito official arregimentado	.....	.....	.....	Os vencimentos do corpo.
Fiel do agente, praça do exercito	.....	20$000	.....	E os vencimentos militares.
Amanuense, idem	.....	25$000	.....	Idem.
Enfermeiro-mór, praça do exercito	.....	30$000	.....	Idem.
Dito, paisano	50$000	30$000	.....	Sem direito a etapa.
Enfermeiro, praça do exercito	.....	20$000	.....	E os vencimentos militares.
Dito, paisano	40$000	20$000	.....	Sem direito a etapa.
Ajudante de enfermeiro, praça do exercito	.....	15$000	.....	E os vencimentos militares.
Dito, paisano	30$000	20$000	.....	Sem direito a etapa.
Cozinheiro, praça do exercito	.....	30$000	.....	E os vencimentos militares.
Servente, idem	.....	.....	$400	Idem.

O official honorario nomeado agente deverá prestar fiança de 1:000$, antes de entrar no exercicio do cargo, e emquanto o exercer perceberá, além das vantagens consignadas nesta tabella, o soldo marcado na tabella de 8 de Fevereiro de 1873.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, 27 de Dezembro de 1892.— *Francisco Antonio de Moura.*

MODELO N. 1

Enfermaria Militar de.....

Livro de carga e descarga dos instrumentos cirurgicos pertencentes á mesma enfermaria

Teve principio em.....

0,28

Carga e descarga dos instrumentos cirurgicos a cargo do Chefe da Enfermaria de..... durante o..... semestre de 189__

ACONDICIONAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADES	CARGA							
			Existem actualmente			Recebido em.....				
			Em bom estado	Aproveitavel	Máo estado					Somma
Caixa n. 1	Facas de amputação.....	Quantas..	2							
	Ditas pequenas.....	»	1	.....	1					
	Ditas.....	»	1	1						
Caixa n. 2										
Avulsos										

DESCARGA					FICA EXISTINDO			OBSERVAÇÕES
Dado em consumo em.....				Somma	Bom	Aproveitavel	Máo	
1								CARGA Os ferros recebidos em..... estão acondicionados na caixa.....
								DESCARGA Os ferros dados em consumo em.....de.....de 189.....estão acondicionados na caixa.....

0,43

Margem 0,03

Enfermaria Militar de.....em.....de.....de 189.....

O Chefe,

.....

O Amanuense,

.....

Contém este livro 60 folhas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que uso.

Enfermaria Militar de.....

Dr. F.

Chefe.

Observações

1.ª O mappa constante deste livro será transcripto semestralmente salvo si houver substituição de chefe, porque neste caso será encerrado nessa occasião, assignando ambos o mesmo mappa.

2.ª Neste caso o que tomar conta abrirá novo mappa, com a carga que houver recebido do seu antecessor.

MODELO N. 2

Enfermaria Militar de.....

Livro do protocollo.

Teve principio em.....

0,23

ENTRADAS	NUMERO	NOME E PROCEDENCIA	ASSUMPTO	MOVIMENTO
1892				
14 Janeiro.....	1	Aviso do Ministerio da Guerra de 10.	Communicando que os officiaes dos corpos sanitarios, etc.	Communicou-se aos officiaes sanitarios para os devidos fins.
25 »	2	Requerimento do soldado Antonio Pedro Coimbra.	Pedindo transferencia para um dos corpos do Sul.	Competentemente informado seguiu para o commando da guarnição.

0,43

Margem 0,02

ENTRADAS	NUMERO	NOME E PROCEDENCIA	ASSUMPTO	MOVIMENTO

Contém este livro cem folhas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que uso.

Enfermaria Militar de.....

Dr. F.....

Chefe.

MODELO N. 3

Enfermaria Militar de.....

Livro de registro dos termos de obitos.

Teve principio em.....

0,28

Soldado Gustavo Ribeiro da Silva. 2º regimento de artilharia, 2ª bateria.	Aos dez dias do mez de Maio de mil oitocentos e noventa, na enfermaria.....falleceu, de beri-beri, o soldado da segunda bateria do segundo regimento de artilharia, Gustavo Ribeiro da Silva, natural do Ceará, idade de vinte e oito annos, filho de Paulino Tito da Silva, tendo entrado nesta enfermaria em vinte e dous do mez proximo passado. E para constar se lavrou este termo, assignado pelo Chefe e por mim..... Amanuense, que o escrevi.

0,42

O Chefe,

Margens de 0,02.....

O Amanuense,

.....

O Chefe,

.....

O Amanuense,

.....

Contém este livro cem folhas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que uso.

Enfermaria Militar de.....

Dr. F._____

Chefe.

MODELO N. 4

Enfermaria Militar de.....

Livro do ponto.

Teve principio em.....

0,28

ASSIGNATURAS

ENTRADAS	SAHIDAS
Dia.....de.....de 189.....	
Capitão Dr. José Lopes da Silva.....	Dr. Silva.
Adjunto Dr. João Lins de Araujo.....	Dr. Lins.
Tenente pharmaceutico José Pio Alves.....	Pharmaceutico Pio Alves.
Dr. F.....	
Chefe.	
Dia.....de.....de 189.....	

0,12

Margens de 0,02

ASSIGNATURAS	
ENTRADAS	SAHIDAS

Contém este livro duzentas e cincoenta folhas, numeradas e rubricadas com a rubrica_____ de que uso.

Enfermaria Militar de_____

Dr. F.....

Chefe.

MODELO N. 5

Enfermaria Militar de.....

Livro de assentamentos dos empregados.

Teve principio em.....

0,28

NOMES	OBSERVAÇÕES
.....	Nomeado por Portaria de..... de.....
reformado, Manoel Garcia.	apresentou-se e entrou em exercicio.....
Agente	.....
	Por Portaria de..... obteve tres mezes de licença, etc. etc.
	Entrou no goso da licença em.....

0,42

margem 0,02

NOMES	OBSERVAÇÕES
2º sargento do 25º batalhão de infantaria José Antonio de Castro. Enfermeiro-mór.	Nomeado pelo Commandante da Guarnição em detalhe do dia..... Apresentou-se..... e entrou em exercicio em..... Elogiado, etc. etc. Reprehendido, etc. etc. Dispensado por oito dias, etc. etc. Recolheu-se a seu corpo, etc. etc.

Contém este livro cento e cincoenta folhas numeradas e rubricadas com a rubrica..... de que uso.

Enfermaria Militar de.....

Dr. F.....
Chefe.

MODELO N. 6

Enfermaria Militar de.....

Livro do receituario

Teve principio em.....

0,23

NUMERO DAS PAPELETAS	MEDICAMENTOS		QUANTIDADES
	Internos	Externos	
	Dia.....de.....de 189.....		
10	Sulfato de sodio.		Sessenta grammas.
15	Sulfato de quinina.		Um gramma.
	Em duas capsulas.		
20	Agua de Vichy.		Uma garrafa.
»		Opodeldoch.....	Um vidro.
21	Xarope de Easton.		Um vidro.
	Tres colherinhas por dia.		
	Dr. F.....	(nome por inteiro)	
	Dia_____de.....de 189.....		

0,42

Margens de 0,02

NUMERO DAS PAPELETAS	MEDICAMENTOS		QUANTIDADES
	Internos	Externos	
	Dia.....de.....de 189.....		

Contém este livro duzentas folhas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que uso.

Enfermaria Militar de.....

Dr. F.....

Chefe.

MODELO N. 7

En crmaria Militar de.....

Livro de entradas e sahidas dos doentes da secção..... da Enfermaria

Teve principio em.....

0,28

Doentes tratados na secção..... da Enfermaria durante o mez de Janeiro com declaração das dietas que lhes são abonadas Dr.....

NUMERO DAS PAPELETAS	NOMES	CORPOS	GRADUAÇÕES	BAIXAS			ULTIMA DIETA DO MEZ ANTECEDENTE	DIETAS																							DIAGNOSTICO	EXTRAORDINARIOS
				Dia	Mez	Anno		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
3	João da Cruz Cordeiro	1º de infantaria	Soldado	20	Dez.	1889	6.	6ª	6ª	6ª	6ª	6ª	Alta a 5 de Janeiro de 1890. Dr....																									Febre intermittente	60 grammas de vinho de 1 a 5. Goiabada de 3 a 5.
6	Joaquim de Sant'Anna	7º de infantaria	Cabo	25	Dez.	1889	6.	6ª	6ª	6ª	6ª	6ª	6ª	6ª	Alta a 7 do corrente. Dr.....																								Bronchite	

0,42

Margem 0,02

Contém este livro duzentas folhas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que uso.

Enfermaria Militar de.....

Dr. F.....

Chefe.

MODELO N. 8

Enfermaria Militar de.....

Livro de carga e descarga das drogas e utensilios a cargo do Pharmaceutico da mesma enfermaria.

Teve principio em.....

0,28

Carga e descarga das drogas e utensilios existentes a cargo do Pharmaceutico da enfermaria, durante

o. . . . . trimestre de 189. . . com a declaração dos artigos necessarios para o consumo de tres mezes

	CLASSIFICAÇÃO	UNIDADES	CARGA					DESCARGA						FICA EXISTINDO	PRECISA-SE PARA O CONSUMO DE TRES MEZES	OBSERVAÇÕES
			Passou do trimestre anterior	Entrado neste trimestre			Somma	Consumido na enfermaria			Dado em consumo	.....	Somma			
				Janeiro	Fevereiro	Março		Janeiro	Fevereiro	Março						
Drogas (Ordem alphabetica)	Azotato de	Gr.....	28,7	30			58,7	8,8	9,1	10	.....	.....	27,3	31,4		
	Borax.	»	100													
	Capsulas.	Caixas...	20	—												
Utensilios																

0,43

Margem 0,02

Contém este livro duzentas folhas numeradas e rubricadas com a rubrica..... de que uso.

Enfermaria Militar de.....

Dr. F.....

Chefe.

Observações

1.ª No fim de cada trimestre será remettida á Inspectoria Geral cópia do mappa com data de 1º do mez seguinte, carregando-se nesta occasião os artigos necessarios para o consumo de tres mezes, e abrindo-se nova escripturação para o trimestre seguinte. O Pharmaceutico assignará tanto o mappa lançado no livro como aquelle, que será rubricado pelo Chefe.

2.ª No caso da substituição do Pharmaceutico, será encerrada a escripturação do mappa, assignando-o o que entrega e o que recebe, e será rubricado á esquerda pelo Chefe.

3.ª O Pharmaceutico que entra abrirá novo mappa, considerando na 1ª casa da carga « Recebido do meu antecessor. »

MODELO N. 9

Enfermaria Militar de.....

Talão de pedidos diarios.

Teve principio em.....

0,40

Visto.

N. [redacted]

Chefe. 189.....

0m,20

Enfermaria Militar de.....

Vale para o fornecimento de hoje.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Enfermaria Militar de ..... em .....

de.....de 189.....

Margens 0m,02

Agente,

.....

ENFERMARIA MILITAR DE

Visto.

N. [redacted]

Chefe. 189.....

Enfermaria Militar de.....

Vale para o fornecimento de hoje.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Enfermaria Militar de.....em.....de.....de 189.....

Agente,

.....

Contém este livro duzentas folhas, que serão diariamente pelo Chefe rubricadas, á proporção que forem sendo extrahidos os pedidos.

Enfermaria Militar de .....

Dr. F. .....

Chefe.

MODELO N. 10

Enfermaria Militar de.....

Livro de carga e descarga da roupa e utensilios a cargo do Agente da mesma enfermaria.

Teve principio em.....

0,28

Carga e descarga da roupa e utensilios a cargo do Agente necessarios para

CLASSIFICAÇÃO			UNIDADES	CARGA				
				Passou do trimestre anterior ou recebido do mez anterior	Entrados neste trimestre			Somma
					Janeiro	*Fevereiro*	*Março*	
Roupa	(Ordem alphabetica)	Aventaes de algodão.....	Quantos	30	10	.....	.....	40
		Camisas de algodão.....	»	35	5	.....	.....	40
		Calças de linho.....	»	.....	.....	.....	.....	.....
Utensilios								

0,48

margem 0,02

O Chefe,

no..... trimestre..... de..... com declaração dos artigos tres mezes

DESCARGA						Fica existindo				PRECISA-SE PARA CARGA DO MESMO	OBSERVAÇÕES
Dado em consumo em 24 de Janeiro	Idem	Inutilisado pelo enfermeiro F...	Etc.	Etc.	Somma	Em bom estado	Soffrivel	Em mão estado	Somma		
10	....	1	....	....	11	12	11	6	29		*Carga*
5	....	....	....	....	5	20	10	5	35		As peças de roupa foram recebidas do Arsenal de Guerra em 12 de Janeiro, documento n. 1. Os utensilios foram comprados por esta Agencia ou fornecidos.
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....		*Descarga*
											O avental inutilisado, communicou-se á autoridade competente para mandar fazer carga da respectiva importancia. Os artigos dados em consumo constam do...

O Agente,

Contém este livro duzentas e cincoenta folhas numeradas e rubricadas com a rubrica..... de que uso.

Enfermaria Militar de.....

Dr. F.....

Chefe.

Observações

1.ª O mappa constante deste livro será transcripto trimensalmente, salvo si houver substituição de Agente, porque neste caso será encerrada a escripturação nessa occasião, assignando ambos e o chefe.

2.ª Neste caso o Agente que tomar conta abrirá novo mappa com a carga que houver recebido do seu antecessor.

MODELO N. 11

Enfermaria Militar de.....

Livro da receita e despeza dos dinheiros recebidos e despendidos pelo Agente da mesma.

Teve principio em.....

0,28

Conta corrente da receita e despeza do mez de Janeiro de 189...

NUMERAÇÃO DOS DOCUMENTOS	CLASSIFICAÇÃO	RECEITA	DESPEZA
	Saldo que passou do mez de Dezembro de 1891.....	20$000	
1	Recebido da Thesouraria de Fazenda, para despezas miudas.....	40$000	
1	Concerto de 3 lampeões da enfermaria.....	.....	4$500
2	Carreto de 3 carroças para transporte de caixões com medicamentos remettidos pelo Laboratorio Pharmaceutico.....	.....	6$000
	Saldo.....	.....	49$500
	Somma.....	60$000	60$000
	Saldo que passa para o mez de Fevereiro.....	49$500	

0,42

Margem 0,02

Enfermaria Militar de..... 1º de Fevereiro de 1892.

Visto.

O Chefe,

(Rubrica).

O Agente,

(Assignatura por extenso.)

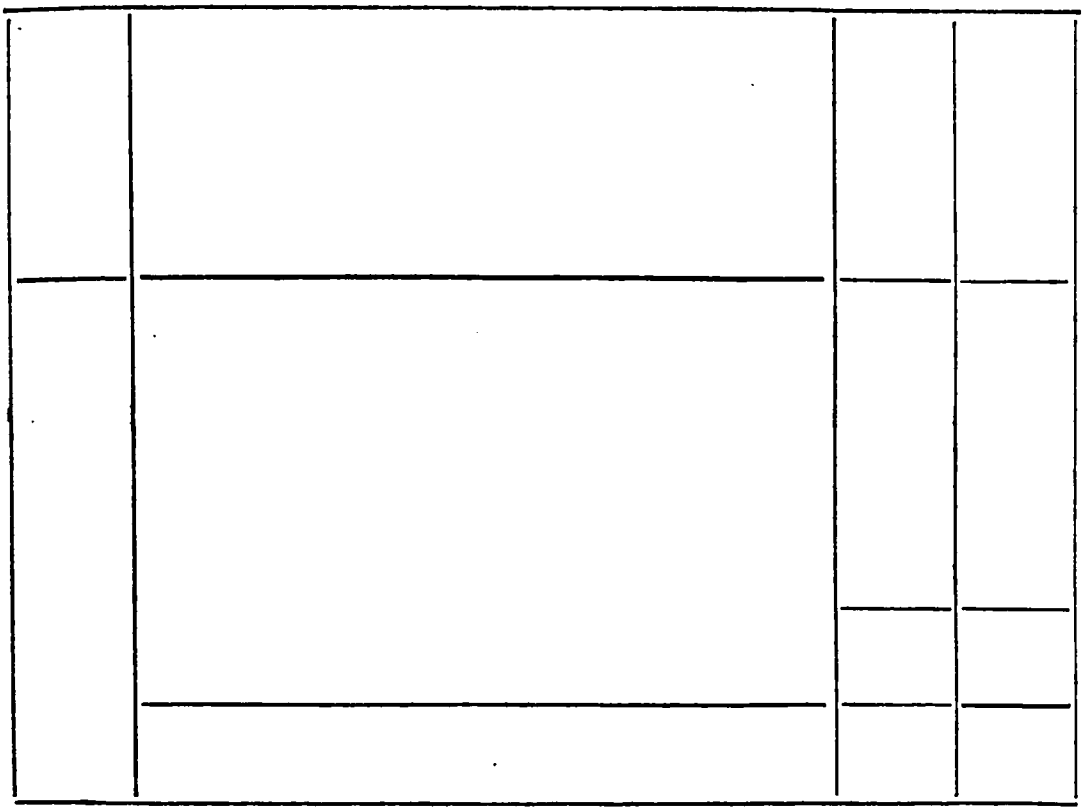

Contém este livro trinta folhas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que uso.

Enfermaria Militar de.....

Dr. F.....

Chefe.

MODELO N. 12

Enfermaria Militar de.....

Livro geral de entradas e sahidas dos officiaes e praças.

Teve começo em.....de.....de 189.....

0,42 0,28

ENTRADAS			NUMERO DAS PAPELETAS	CORPOS	GRADUAÇÕES	COMPANHIAS	NUMEROS	NOMES	FILIAÇÃO	IDADE	NATURALIDADE	ATÉ QUANDO OCCORRIDOS		
Anno	Mezes	Dias										Dias	Mezes	Anno
1892	Jan.	1	1	1º batalhão de infantaria	Cabo	2ª	120	João da Cruz	Honorio da Cruz	22	Bahia	1	Jan.	1892

MOLESTIAS	PEÇAS DE FARDAMENTO										DINHEIRO	DIAS DE TRATAMENTO	SAHIDAS							OBSERVAÇÕES
	Bonets	Gravatas	Camisas	Sobrecasacas	Platinas	Fardas de brim	Calças de panno	Ditas de brim	Sapatos	Polainas	Meias			Curados	Fallecidos	Transferidos	Total	Datas		
																		Dias	Mezes	Anno	
Syphilis	1	1	2	..	..	1	1	1	1	1	1	800	21	1	....	....	....	21	Jan.	1892	

Contém este livro cem folhas numeradas e rubricadas com a rubrica.....de que uso

Enfermaria Militar de.....

Dr. F.

Chefe.

0,22

MODELO N. 13

Mappa nosologico dos doentes tratados na Enfermaria Militar de.....

.....durante o trimestre de.....de 189...

0,33

MOLESTIAS (Ordem alphabetica)	Existiam	Entraram	Somma	SAHIRAM				Existem	OBSERVAÇÕES
				Curados	Transferidos	Mortos	Somma		
Bronchite.....	4	6	10	1	0	0	1	9	
Cancros venereos.	3	1	4	1	0	0	1	3	
Dysenteria.....	2	2	4	0	0	0	0	4	
Somma..									

Margens de 0,02

Enfermaria Militar de..... em.....de .....de 189...

O Chefe,

.....

MODELO N. 14

Enfermaria Militar d.....

Movimento do dia.....**de**.....**para**.....**de**.....**de 189...**

CORPOS	ENTRARAM			SAHIRAM				Existem	OBSERVAÇÕES
	Existiam	Entraram	Somma	Curados	Transferidos	Mortos	Somma		
Somma..									

Margens de 0,02

0,33

Enfermaria Militar de ..... **em**..... **de**..... **de 189...**

O Chefe,

.....

0,22

MODELO N. 15

Anno de 189..... Serviço Sanitario do Exercito. Mez de.....

Enfermaria Militar de..... N.....

Precisa-se que o Sr.....

forneça, de conformidade com o seu contracto, o seguinte :

NUMEROS DAS PAPELETAS	MEDICAMENTOS		QUANTIDADES	PREÇO	IMPORTANCIA
	Uso interno	Uso externo			
1	Agua de Vichy.....	.....	2 garrafas	$500	1$000
		Pomada de belladona..	60 grammas	.....	1$000
				Total.....	

0,33

O Chefe,.....

0,22

MODELO N. 16

Conta geral dos medicamentos fornecidos pelo Pharmaceutico F.....
á Enfermaria Militar de....., durante o mez de....., na fórma do contracto celebrado em..... do mez de..... de 189.....

DIAS DO MEZ	NUMERO DAS FOLHAS DO RECEITUARIO	IMPORTANCIA DE CADA FOLHA
	Somma.....	

0,33

Cidade (Villa) de..... (tantos de tal mez e anno.)

F.....

Pharmaceutico.

Attesto que os medicamentos de que tratam as folhas diarias do receituario e a presente conta do fornecedor foram (ou não) bem (ou mal) manipuladas e em suas devidas quantidades (ou não).

Dr. F.....

Chefe da Enfermaria.

0,22

MODELO N. 17

BATALHÃO

COMPANHIA

Teve alta desta Enfermaria.....

idade.....annos, natural de.....

filho de.....

soccorrido pelo.....até.....

e por esta enfermaria até a data desta.

Enfermaria Militar de..... de.....

de 189.....

Molestia.....

O Medico,

.....

O Amanuense,

.....

0,17

INVENTARIO

Bonet.....

Gravata.....

Camisa.....

Sobrecasaca.....

Platinas.....

Fardeta de brim.....

Calça de panno.....

Dita de brim.....

Sapatos.....

Polainas.....

Enfermaria Militar de ..... de .....

de 189.....

O Amanuense,

.....

0,22

MODELO N. 18

SERVIÇO SANITARIO DO EXERCITO

FREGUEZIA DE.....

0,33

O abaixo assignado, Dr. em Medicina pela Faculdade de.....Medico de.....classe do Serviço Sanitario do Exercito, etc., etc.

OBSERVAÇÕES

ATTESTO que_____

Idade.....

Estado.....

Profissão.....

Nação.....

Naturalidade.....

Côr.....

Morada.....

Entrado a_____de_____de 189__

Falleceu a_____do corrente ás_____horas.

Molestia_____

Foi tratado durante a molestia pelo Dr.....

.....

Enfermaria Militar de.....

de_____de 189__

O MEDICO DE DIA,

_____

MODELO N. 19

Enfermaria Militar de.....

Participo-vos, para os fins determinados no Regulamento que baixou com o Decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, que nesta Enfermaria Militar falleceu _____ às..... horas da ..... o..... de idade de..... annos, natural do Estado de..... estado ..... profissão ..... residente.....

Era filho de.....

O referido é verdade, e para constar faço a presente participação.

Enfermaria Militar de..... de _____ de 189.....

Ao _____

O MEDICO DE DIA,

.....

Margem 0,06.

0,22

MODELO N. 20

Enfermaria Militar de.....

Quadro demonstrativo dos generos consumidos nesta enfermaria durante o mez de.....

.....**de 189**.....

0,33

GENEROS Qualidades	QUANTIDADES	Dias do mez de.....																													Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Arroz	Kilo	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,100	0,140	0,140	0,140	0,140	0,140	0,140	0,140	0,140	0,140	0,140	0,140	0,140	0,140	0,140	0,140	3k,500

(Ordem alphabetica)

Margem de 0,01

Enfermaria Militar de ..... em ..... de .....

de 189.....

O Agente,

.....

MODELO N. 21

Enfermaria Militar de.....

Folha das gratificações a que tiveram direito os empregados da mesma durante o mez de.....

QUARTEIS DO EMPREGO	POSTOS	CORPO A QUE PERTENCE	NOMES	VENCIMENTOS			OBSERVAÇÕES
				Dias	Quanto por dia	Importancia	
			Somma				

Attesto que os empregados constantes da presente folha tiveram direito aos vencimentos acima mencionados, na importancia total de.....que foi pelo Agente recebida da .....para pagar aos referidos empregados.

Enfermaria Militar de.....em.....de.....de.....

O Chefe,

.....

MODELO N. 22

0,22

RUBRICA DO DIRECTOR

Enfermaria Militar de.....

Relação nominal dos officiaes e praças que tiveram tratamento nesta enfermaria durante o mez de..... de 189.....

CORPOS	COMPANHIAS	GRADUAÇÕES	NOMES	OBSERVAÇÕES
1º Batalhão de Infantaria.....	2ª	Sargento...	Manoel Antonio da Silva	Baixa... alta a...
7º Regimento de Cavallaria.....	4ª	Cabo... ...	Luiz José Pereira.....	» ... » ...

0,33

O Enfermeiro-mór,

.....

MODELO N. 23

0,22

RUBRICA DO DIRECTOR

Enfermaria Militar de.....

Mappa geral dos enfermos e das dietas para o dia.....de.....

de 189.....

				SECÇÕES			OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÕES				1ª	2ª	Total	
Movimento dos enfermos	Existiam			20	16	36	
	Entraram			1	3	4	
	Sahiram	Curados		....	2	2	
		Transferidos		....	....	....	
		Mortos		1	....	1	
Existem				20	17	37	
Dietas segundo a tabella	2ª	Quantas		1	2	3	Nove 7as em bifes.
	4ª			2	1	3	Sete 7as guisadas.
	5ª			6	4	10	Cinco 5as assadas.
	6ª			3	2	5	Dez 5as assadas.
	7ª			8	8	16	
	Somma			20	17	37	
Extraordinarios	Biscoutos		Grams.	30	20	50	
	Leite		»	100	100	200	
	Vinho do Porto		»	50	50	100	
	Goiabada		»	50	40	90	
	Ovos		Quantos	1	2	3	

0,33

Margem de 0,01

Enfermaria Militar de.....

F...

Agente.

F...

Enfermeiro-mór.

MODELO N. 24

Rubrica do Medico

Enfermaria Militar de.....

Mappa dos enfermos e das dietas da.....secção para o dia.....

CLASSIFICAÇÃO				SECÇÃO	OBSERVAÇÕES
Movimento dos enfermos	Existiam			20	
	Entraram			1	
	Sahiram	Curados		1	
		Mortos			
		Transferidos			
Existem				20	
Dietas segundo a tabella	Quantas	2ª		1	Cinco 7as em bifes.
		4ª		2	Tres 7as guisadas.
		5ª		6	Tres 6as assadas.
		6ª		3	Seis 5as assadas.
		7ª		8	
Somma				20	
Extraordinarios	Biscoutos		Grams.	Cincoenta grammas.	
	Leite		»	Duzentas grammas.	
	Laranjas		N.º	Uma.	
	Vinho do Porto		Grams.	Cincoenta grammas.	
	Goiabada		»	Cincoenta grammas.	
	Ovos		N.º	Um.	

Enfermaria Militar em.....

F.....

Enfermeiro.

MODELO N. 25

Enfermaria Militar de..... (Rubrica do Medico.)

PAPELETA N.

Entrou para esta Enfermaria no dia.....de.....de 189.....

o.....com.....de idade, natural de.....

filho de.....por soffrer de.....

DATA	MARCHA DA MOLESTIA	MEDICAMENTOS		DIETAS	EXTRAORDINARIOS
		Internos	Externos		

0,22

MODELO N. 26

BATALHÃO

COMPANHIA

Baixa á Enfermaria Militar de.....

idade.....annos, natural de.....

filho de.....soccorrido

pelo..... até.....

O Medico,

.....

O Commandante da companhia,

.....

0,17

INVENTARIO

Bonet.....

Gravata.....

Camisa.....

Sobrecasaca.....

Platinas.....

Fardeta de brim.....

Calça de panno.....

Dita de brim.....

Sapatos.....

Polainas.....

Quartel de.....de..... de 189.....

O Inferior,

.....

44 centimetros

33 centimetros

Margens de 0,02

MODELO N. 27

Tabella das dietas para uso das Enfermarias militares

DIETAS	ALMOÇO	JANTAR	CEIA	OBSERVAÇÕES
1.ª	150 grammas de leite ou canja de arroz.	O mesmo que ao almoço....	O mesmo que ao almoço....	A canja será preparada com 30 grammas de arroz e 30 de assucar, podendo ser substituida por um mingau de araruta.
2.ª	250 grammas de caldo de gallinha.	O mesmo que ao almoço....	O mesmo que ao almoço....	Os caldos serão na razão de oito para uma gallinha, ou seis para um frango.
3.ª	250 grammas de caldo de vacca e 70 grammas de pão	O mesmo que ao almoço....	O mesmo que ao almoço....	A quantidade de carne para um caldo será de cem grammas.
4.ª	Canja de gallinha.....	O mesmo que ao almoço....	O mesmo que ao almoço....	Cada canja será preparada com 30 grammas de arroz, 250 de agua e a sexta parte de uma gallinha.
5.ª	Chá, café ou mate, um pão de 140 grammas e 10 grammas de manteiga.	Um quarto de gallinha assada, guisada ou cosida e um pão de 140 grammas.	O mesmo que ao almoço....	O pão do jantar poderá ser substituido por 60 grammas de arroz. O café será preparado com 25 grammas de pó para 250 de agua e 40 de assucar; o mate com 15 grammas de folha e o chá com 3 grammas, podendo ser preto ou verde.
6.ª	Chá, café ou mate, um pão de 140 grammas e 10 grammas de manteiga.	300 grammas de carne de vacca ou carneiro, assada ou guisada e um pão de 140 grammas.	O mesmo que ao almoço....	O pão do jantar poderá ser substituido por 60 grammas de arroz, ou pirão feito com 120 grammas de farinha. O chá, café ou mate como na dieta supra.
7.ª	O mesmo que na 6ª e mais 200 grammas de carne de vacca ou carneiro, assada ou em bifes.	300 grammas de carne de vacca cosida, assada ou guisada, um pão de 140 grammas e 120 grammas de batatas cosidas ou fritas	O mesmo que ao almoço menos a carne.	Poderá ser substituido o pão, ou as batatas do jantar, por arroz ou pirão, sendo o mais como acima.

OBSERVAÇÕES — Será permittido aos facultativos substituirem um pão por metade em peso de roscas, biscoutos, bolachas ou pão de ló torrado, assim como abonar em casos bem justificados, nas tres ultimas dietas, os seguintes extraordinarios: 50 grammas de goiabada, 50 de marmelada, 30 de geléa, 30 de aletria e 30 de assucar, uma laranja, lima ou banana, hervas cosidas, 50 grammas de vinho do Porto ou Lisboa; e na 5ª e 6ª dietas um até dous ovos ao almoço, 200 grammas de leite, 20 de chocolate preparado em 150 de agua, ou um mingau com 30 grammas de araruta ou tapioca e 30 de assucar.

Aos officiaes e cadetes se poderá abonar mesmo em casos ordinarios, nas duas ultimas dietas, sopa de arroz ou massas, 30 grammas, ao jantar, e um quarto de gallinha, a juizo do facultativo. Poderão tambem os facultativos, segundo a localidade e as circumstancias especiaes de seus doentes, substituir a carne do jantar da 6ª dieta por 150 grammas de peixe fresco. Quando for aconselhado o regimen lacteo exclusivo poderão prescrever até 3 litros de leite, sem direito a nenhum outro alimento neste caso. As dietas de caldo e canja poderão ser distribuidas conforme determinar o facultativo, sem conservar a regularidade do almoço, jantar e ceia. Só se poderá abonar a cada doente um até tres extraordinarios, sendo este ultimo numero em casos excepcionaes. Com a preparação de cada uma das tres ultimas dietas se despenderá até 10 grammas de sal, 15 de banha e meio centilitro de vinagre, além de outros temperos.

Aviso de 24 de Maio de 1892

Ministerio dos Negocios da Guerra.— Rio de Janeiro, 24 de Maio de 1892.

Sr. ajudante-general.— Determinando o Sr. Marechal Vice-Presidente da Republica que se observem provisoriamente as — instrucções para o emprego do tiro com carga reduzida, que a este acompanham, providenciareis no sentido de serem ellas postas em execução desde já nos corpos de infantaria.

Saude e fraternidade.— *Francisco Antonio de Moura.*

Instrucções para o emprego do tiro com carga reduzida

I. EXERCICIOS PRELIMINARES

1. Instruidas as praças convenientemente no manejo e nomenclatura da arma regulamentar, e da respectiva munição, no modo de funccionar do mecanismo da culatra, e nas regras sobre a conservação e limpeza do armamento, o instructor, em cada companhia, passará a exercital-as no manejo de fogo, e com o maximo empenho insistirá especialmente, de accôrdo com estas *Instrucções*, no seguinte: 1º, posições que deve tomar o atirador ao *apontar;* 2º, modo de visar com precisão e presteza; 3º, modo de actuar na *tecla do gatilho* para fazer disparar a arma.

Estas tres operações devem ser executadas successivamente por cada soldado; só depois de bem instruidas nellas, farão as praças no *tiro reduzido* a applicação dos principios ensinados.

POSIÇÃO AO APONTAR

2. O instructor, tendo ensinado ás praças que a postura do atirador em qualquer das posições, *de pé*, *de joelhos*, *deitado*, deve ser solida, mas livre e sem constrangimento, prescreverá e fará executar as seguintes regras:

1.ª *Posição do atirador de pé e com a arma apoiada.*— O soldado collocado um passo á retaguarda do apoio, volve um oitavo á direita, suspendendo a arma, e o instructor mandará executar os movimentos prescriptos na ordenança em vigor para *carregar*, recommendando que a mão direita empunhe o *delgado da coronha* de modo tal, que a primeira articulação do dedo index possa attingir a *tecla do gatilho;* quando mais tarde tenha de actuar sobre ella, fará ver que para alcançar o que acaba de ser exposto, os homens, cujos dedos teem comprimento ordinario, devem fazer avançar o index até que a unha fique correspondendo á borda esquerda da parte interna do *guarda-matto;* o instructor recommendará ainda, que os outros dedos segurem o *delgado da coronha* solidamente e com igualdade, e que a palma da mão applique-se em toda a sua extensão ao *delgado*.

Executados estes movimentos, o instructor mandará o atirador dar meio passo á direita com a perna direita, e levantar a arma com as duas mãos, levando-a para a frente, afim de que o *couce* não toque a axila, e logo trazel-a rapidamente de encontro ao hombro, recommendando que não se deve levantar nem fazer avançar este para receber a arma.

Ao collocar-se a arma nesta posição, o cotovello direito eleva-se até á altura do hombro, pouco mais ou menos, e a *soleira do couce* deve assentar entre a gola do dolman e os musculos do hombro, nunca na clavicula, nem nos musculos do braço.

O instructor fará então levantar a boca da arma, e depois assentar esta sobre o apoio entre as braçadeiras; nesta posição a arma descança pelo seu centro de gravidade na palma da mão esquerda do atirador, cujos dedos ficarão, o pollegar ao longo da *haste da coronha*, e os outros recurvados e apoiados ligeiramente sobre ella.

O atirador dirige a arma para o ponto a visar, com o braço esquerdo na posição natural, isto é, sem afastar o cotovello para nenhum dos lados, e inclinando a cabeça, apoia a face levemente sobre o couce.

Nesta posição de *apontar*, o peso do corpo do atirador deve ser supportado por toda a superficie dos pés igualmente, os hombros, os quadris e os pés devem estar na mesma direcção.

Atraz de uma arvore, que possa abrigal-o dos tiros do inimigo, o atirador deve apontar fazendo recuar, quanto fôr possivel, o hombro e o pé direito; então firmará o ante-braço esquerdo no tronco da arvore, continuando a arma apoiada na palma da mão, ou encostará no tronco a palma da mão esquerda, ficando a arma descançada entre o pollegar e o index.

2.ª *Posição do atirador a braços livres e de pé.*—Neste caso executa-se o que está estabelecido para o atirador com a arma apoiada; este, porém, para levar a arma á posição de *apontar*, deve dirigil-a a uns 50 centimetros abaixo do ponto a visar, e eleval-a depois lentamente até tomar a *linha de mira*.

3.ª *Posição do atirador de joelhos.*— Nesta posição o atirador póde ter assentados no terreno ambos os joelhos, ou sómente um.

Na posição sobre um joelho é o direito que toca o sólo; neste caso o atirador póde apontar a braços livres, ou apoiando o cotovello esquerdo sobre a côxa perto do joelho, ficando a mão junta ao *guarda-matto*.

O corpo do atirador deve descançar sobre a perna direita.

Quando o atirador tiver os dous joelhos em terra, estes devem ficar afastados, e o corpo a prumo, ou cahido para traz.

4.ª *Posição do atirador deitado.*— Nesta posição o atirador deve estar deitado sobre o ventre, ter o corpo em posição obliqua relativamente ao alvo, os cotovellos firmados no chão, a mão esquerda supportando a arma perto do *guarda-matto*, as pernas ligeiramente afastadas, ou unidas, ou encruzadas, conforme lhe for mais commodo.

Nesta posição a arma deve estar apoiada; a bayoneta, porém, de modo algum deve servir de apoio.

MODO DE VISAR

3. O instructor ensinando ás praças que o meio do *entalhe da alça* e o vertice do *ponto de mira* determinam a *linha de mira*, e que para *apontar* é necessario prolongar esta linha até o ponto a visar, não inclinando-se a arma para o lado direito, nem para o esquerdo, lhes recommendará que ao fazerem pontaria devem descobrir uma porção do *ponto de mira* acima do fundo do *entalhe da alça*, que esta porção do *ponto de mira* visivel ao atirador deve ser invariavel, e que para isto acontecer basta que o atirador, todas as vezes que visar, colloque o olho direito á mesma distancia da *alça*, e o *ponto de mira* lhe apresente o mesmo aspecto no *entalhe della*.

4. Para fazer adquirir a noção desta apparencia, o instructor reunirá certo numero de praças, e mandando que cada uma successivamente tome a posição de *apontar* ensinada no *art.* 2º, collocará com a mão esquerda o córte da lamina de uma faca sobre a parte superior da *alça*, porá a mão direita aberta a uns dez centimetros na frente da boca da arma, e mandará que a praça procure ver o vertice do *ponto de mira* no meio do triangulo formado pelo córte da faca e lados do *entalhe*.

Quando a praça tiver feito a visada nessas condições, prevenirá o instructor, guardando a mesma posição, e conservando o olho direito ligado á *linha de mira*.

Então o instructor levantará lentamente a faca, e o *ponto de mira* apparecerá á praça, que estiver visando, tal qual ella deve vel-o no tiro real. O instructor retira então a mão direita.

5. Dadas estas noções, serão as praças exercitadas em visar com a arma sobre apoio, e depois a braços livres.

Visar com a arma apoiada

6. Collocada a arma sobre um sacco de areia na *mesa de pontaria*, o instructor, empregando a primeira linha de mira, visará a extremidade inferior do diametro vertical de um circulo de meio centimetro de raio, ou da diagonal vertical de um quadrado com um centimetro de lado, pintado de preto em uma folha de papel branco pregada no alvo postado a 10 metros da boca da arma; a visada deve ser feita de modo que o vertice do *ponto de mira* appareça, a um tempo, no meio do *entalhe da alça* e na parte inferior do circulo ou quadrado.

Feita a visada, o instructor mandará que cada praça examine o modo, pelo qual foi dirigida a *linha de mira*.

7. Tendo todas as praças visto, e comprehendido o que é uma visada regularmente feita, o instructor deslocará a arma, mandará que uma das praças vise o ponto designado, e depois verificará a visada; e tendo indicado as incorrecções, si as houver, fará que a praça as verifique por si mesma do modo seguinte:

Dirigida de novo a visada pela mesma praça, o instructor, empregando o processo explicado no art. 4º, collocará com a mão esquerda uma faca sobre a parte superior da alça, porá a mão direita aberta na frente do cano, e logo que a praça declarar feita a visada, retirará a faca, e desmarcará a boca da arma rapidamente.

A praça verifica então que a sua visada carece de correcção.

Rectificada a pontaria pela propria praça, o instructor, deslocando a arma, chamará outra praça para visar, e procederá com esta do modo acima explicado, e successivamente com todas as outras.

8. Depois deste exercicio cada uma das praças visará ainda o mesmo ponto, empregando outra *linha de mira*, e as outras, examinando successivamente a visada do seu camarada, darão em voz baixa ao instructor a sua opinião a respeito.

Ouvidos os pareceres de todas as praças, o instructor verificará por sua vez, e indicará os erros commettidos.

9. Exercitadas as praças convenientemente em *visar* com a arma apoiada, o instructor passará a verificar a precisão da pontaria de cada uma, empregando o methodo seguinte, pelo qual as praças poderão julgar por si dos erros, que commettem nessa operação:

Dispõe-se a oito metros da *mesa de pontaria* o alvo, sobre o qual prende-se uma folha de papel branco, colloca-se a arma na *mesa*, e faz-se a praça visar com qual-

quer altura de alça um ponto, á sua escolha, na folha de papel; feito isto, o instructor, ou algum seu auxiliar, faz mover sobre o alvo, seguindo as indicações da praça, que visa, um triangulo de cartão preto, segurando-o por uma haste formada pelo prolongamento de um dos seus lados, que deve ser conservado, pouco mais ou menos, em posição horizontal; quando o vertice inferior deste triangulo, o vertice do *ponto de mira* e o meio de *entalhe da alça* se acharem na mesma linha, o atirador diz — prompto — e o instructor (ou auxiliar) deixa de dar movimento ao triangulo, e conservando-o firme, marca ou manda marcar de leve com a ponta de um lapis na folha do papel o vertice do triangulo, que é o ponto visado. Retira-se então o triangulo.

Executa-se mais duas vezes esta operação sem deslocar-se a arma, e obtem-se assim ordinariamente tres pontos, que ligados entre si, dous a dous, fornecem o *triangulo de erro*; quanto menor for a altura deste triangulo tanto melhores terão sido as visadas.

Quando um dos lados do triangulo exceder de dous centimetros, as visadas são consideradas más, e deve-se recomeçar a operação.

Visar a braços livres

10. Depois de exercitadas as praças na pontaria com a arma apoiada, o instructor mandará que ellas visem, conforme as regras já estabelecidas, na posição de apontar a braços livres, e applicará toda sua attenção na rigorosa observancia dos preceitos expostos nos artigos relativos ás posições do atirador.

Serão empregadas diversas linhas de mira, estando cada praça na posição de pé, de joelho, deitada, para o que dar-se-ha ao alvo a conveniente collocação.

11. Para verificar as visadas o instructor serve-se de um rectangulo de cartão, tendo no centro um circulo negro de meio centimetro de raio.

Empunhando este rectangulo por uma haste presa ao meio de um dos seus lados, o instructor, postado a um metro da boca da arma, mandará que a praça dirija a visada para a extremidade inferior do diametro vertical do pequeno circulo, e olhando por um orificio praticado a alfinete nesse ponto fará a verificação da visada.

Si o instructor vir por esse orificio o vertice do *ponto de mira* no meio do *entalhe de alça*, a visada está bem feita.

Este meio de verificação só dá bom resultado quando empregam-se alturas de alça não excedentes de 300 metros.

Convém que o instructor para immobilisar o rectangulo firme o cotovello sobre uma mesa.

12. Augmentando muito a difficuldade da pontaria com a distancia, as praças devem ser exercitadas em visar alvos collados a 100, 200 e 300 metros, pelo menos.

Neste caso, os circulos pintados no alvo devem ter maiores dimensões: os seus diametros terão de extensão a millesima parte da distancia: assim, a 100 metros, o diametro será de um decimetro, a 200, de dous, etc.

13. As praças que tiverem fraca a vista direita, poderão visar com o olho esquerdo.

ACÇÃO DO DEDO SOBRE A TECLA DO GATILHO

14. Tal influencia exerce sobre a justeza do tiro a acção do dedo na *tecla do gatilho*, que deve o instructor dedicar-se com o mais solicito empenho a esta importante parte da instrucção.

O atirador, tendo estabelecido o contacto do dedo index com a *tecla*, actua sobre ella pela base da primeira articulação, e, recurvando as duas phalanges, provoca a partida do tiro por uma pressão progressivamente energica, logo que o ponto a visar esteja no prolongamento da *linha de mira*, e, emquanto actuar sobre a *tecla*, deve conter a respiração, ter a vista direita fixa no alvo, o olho esquerdo fechado, a cabeça e o corpo absolutamente immoveis.

Disparada a arma, o atirador, ainda em completa immobilidade, conservará o dedo sobre a *tecla*, e depois de ter accusado o seu tiro, isto é, designado o ponto a que se dirigia a *linha de mira* no momento da pancada do *cão*, abre o olho esquerdo, estende lentamente o index, levanta a cabeça e leva a arma ao hombro.

E' indispensavel que o atirador, emquanto estiver na posição de *apontar*, não desloque, nem afrouxe a mão direita, e quanto mais tiver de recurvar o index para fazer disparar a arma, tanto mais necessario ser-lhe-ha apertar o *delgado* para que o movimento do dedo não se transmitta á mão e ao braço.

II. TIRO DE QUARTEL COM CARGA REDUZIDA

15. Tem por fim este tiro fazer as praças applicarem os principios ensinados nos exercicios preliminares, e preparal-as para os tiros a diversas distancias, e com a carga de guerra nos polygonos.

16. Cada praça fará uso neste tiro de sua propria arma.

17. A bala do tiro reduzido é de chumbo, espherica, de 11 m/m de diametro e pesa 9g,2; a carga de polvora é de 5 decigrammas para a carabina Comblain.

18. Empregam-se estojos communs, ou um especial com fórma exterior semelhante ao regulamentar, e de solidez tal, que possa servir muitas vezes sem deformar-se.

19. Os estojos regulamentares serão empregados na Capital Federal, em Porto Alegre e em Cuyabá, cujos laboratorios pyrotechnicos fornecerão aos corpos das respectivas guarnições os cartuchos de carga reduzida completos.

20. Os estojos especiaes serão fornecidos aos outros corpos á razão de seis por companhia; a capsula deste estojo é independente delle, e collocada á mão quando tiver de empregar-se o cartucho.

21. Estes estojos, a polvora necessaria, as capsulas, e as balas que poderão ser fundidas no quartel, ficarão a cargo do official quartel-mestre.

22. A munição para o exercicio será pedida com a indispensavel antecedencia pela companhia ao quartel-mestre, que, á vista do pedido, fará o fornecimento dos cartuchos de carga reduzida no caso do art. 19. Tendo de ser empregados estojos especiaes, o quartel-mestre fará escorval-os e carregal-os afim de fornecel-os conjunctamente com as balas, capsulas e polvora necessaria para carregal-os de novo, quando se esvasiarem. A polvora deve ser repartida em pequenos pacotes.

23. Uma praça graduada será incumbida, em cada companhia, de carregar os estojos, que forem-se esvasiando.

24. Antes de ter começo o exercicio, as armas devem ser lubrificadas interiormente para facilitar a sahida do projectil.

25. O objectivo do tiro nestes exercicios é um circulo de um decimetro de diametro pintado no alvo.

26. Uma parte dos cartuchos de carga reduzida é empregada para ensinar-se ás praças praticamente, pelos processos aqui especificados, o que são *linha de tiro*, *linha de mira* e *trajectoria*, e demonstrar-lhes o papel da *alça*: os outros cartuchos devem ser consumidos em tiros com pontaria.

EXPLICAÇÃO PRATICA DA LINHA DE TIRO E DA TRAJECTORIA

27. Collocada uma estativa a 10 metros de distancia do alvo, fixa-se nella a arma, abre-se a culatra, introduz-se na *camara* um estojo com um pequeno orificio no centro do *culote*, e na boca á maneira de *tarugo*, um cylindro ôco aberto em uma das bases, e tendo tambem um orificio na outra base.

28. O instructor dirige um raio visual pelos orificios do estojo e do tarugo, e faz marcar no alvo, com um pequeno pedaço de papel de côr, o ponto a que vai ter a visada.

Cada praça visará pelos mesmos pontos, e o instructor lhes explicará que esta linha, determinada pelo orificio do estojo, e pelo do tarugo, e que coincide com o eixo do *cano*, prolongada até o ponto visado, é o que se chama *linha de tiro*.

29. Retirados o estojo da camara e o cylindro da boca da arma, é esta carregada, sem deslocar-se, com um cartucho de carga reduzida, e depois disparada.

O instructor mostrará ás praças que o alvo foi ferido abaixo do ponto marcado fará ver que, si a bala tivesse de obedecer sómente á força de projecção, percorreria uma linha recta, e iria tocar o alvo exactamente no ponto marcado anteriormente, e que, si tal não acontece, é porque o projectil não está sujeito só á força de projecção, que o impelle para a frente, mas tambem á resistencia do ar que lhe retarda o movimento, e ao seu peso, que o fórça a descer.

Collocado o alvo a 20, 25 e 30 metros, proceder-se-ha em cada uma destas posições ás operações indicadas nos *arts. 28 e 29*, e o instructor mostrará ás praças que quanto maior é a distancia do alvo, mais afasta-se da *linha de tiro* o ponto tocado, que consequentemente a bala descreve no ar uma curva, e lhes ensinará que esta linha é denominada *trajectoria*.

LINHA DE MIRA E SUA POSIÇÃO RELATIVAMENTE Á LINHA DE TIRO

30. O instructor, estando a arma fixa na estativa, visa um ponto no alvo com a alça de 300 metros, e marca este ponto com um pedaço de papel de côr, manda cada uma das praças verificar a visada, e lhes ensina que a recta, que passa pelo meio do *entalhe da alça*, e pelo vertice do *ponto de mira*, e prolongada vai ter ao alvo, chama-se linha de mira; depois, tendo aberto a culatra, executa as operações indicadas nos *arts. 28* e *29*, e mostra ás praças que a linha de tiro vai encontrar o alvo em um ponto situado acima do encontro do prolongamento da *linha de mira* com o mesmo alvo, e consequentemente estas duas linhas se encontram em um ponto proximo da boca da arma.

31. Quando as *linhas de mira e de tiro* não estão no mesmo plano vertical, isto é, quando a arma está inclinada para um dos lados, o projectil desvia-se para o lado da inclinação da arma e para baixo; o instructor fará as praças certificarem-se disto mandando cada uma dellas visar com a alça de 1,200 metros um ponto no alvo, estando a arma bem collocada, e dar um tiro de carga reduzida, e depois

inclinando a arma para um dos lados, visar o mesmo ponto, e dar outro tiro de carga reduzida; dado este, o instructor fará notar que a segunda bala tocou o alvo á direita do primeiro *ponto de impacto*, si a arma foi inclinada para a direita, e á esquerda si o foi para este lado, e em qualquer dos casos abaixo desse ponto.

Por processo identico póde-se verificar os erros resultantes das visadas feitas por um dos lados do *entalhe de mira*.

DEMONSTRAÇÃO DO PAPEL DA ALÇA

32. Executadas as operações indicadas no art. 31 com a alça de 300 metros, o instructor mandará repetil-as, visando cada praça o mesmo ponto com alturas de *alça* successivamente maiores, e fará ver que a *linha de tiro* eleva-se tanto mais sobre o ponto visado, quanto maior é a altura da alça, ou, em outros termos, que, elevando-se a *alça*, eleva-se tambem o cano da arma, e por consequencia a *alça* serve para dar á arma uma inclinação conveniente, segundo a distancia do alvo.

EXERCICIOS DE PONTARIA

33. Os primeiros exercicios de pontaria serão feitos sobre alvos postados a 15 metros de distancia da boca da arma.

34. Nesta posição o alvo fica além do primeiro ponto de intersecção da *linha de mira* com a *trajectoria*, e áquem do segundo, consequentemente as balas lançadas sobre ella o chocarão acima do ponto visado; isto, longe de ser inconveniente, é vantajoso, porque dá logar a habituarem-se as praças desde logo a corrigir as suas pontarias.

35. A correcção da pontaria é imprescindivel, visto que, como o demonstra o estudo das causas dos desvios dos projectis, não se deve visar directamente o ponto a attingir: só por excepção o projectil toca o ponto visado.

36. O instructor, depois de enumerar as causas dos desvios dos projectis, e explicar succintamente sua influencia sobre o resultado do tiro, passará a ensinar ás praças o modo de corrigir as suas pontarias; para isto, fixada a arma na estativa, mandará uma das praças visar o centro do alvo, e tendo examinado a visada, e feito examinal-a pelas outras praças, dará a voz — *fogo*.

Repetidas estas operações nove vezes, o instructor mostrará que os dez *pontos de impacto* grupam-se, mais ou menos densamente, em torno de um ponto central, e que para corrigir as pontarias será necessario fazer com que o ponto a attingir seja centro do grupamento, e que para isto dever-se-ha dirigir a *linha de mira* a um ponto situado no alvo em posição symetrica e opposta ao centro do grupamento obtido. — Si — O — fôr o ponto a attingir, e — A — o centro do grupamento, o ponto a visar será — B, situado no prolongamento de — AO — que é igual a — OB.

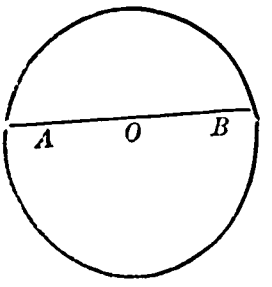

37. Exercitadas as praças em corrigir suas pontarias, conservando-se a arma fixa na estativa, passarão aos exercicios de tiro com a arma apoiada sobre a *mes de pontaria*, e depois a braços livres nas differentes posições do atirador.

38. Removido o alvo para 20 metros de distancia, e depois successivamente para 25 e 30, repetir-se-hão, a cada uma destas distancias, os exercicios de tiro nas diversas posições do atirador, e com differentes linhas de mira, ensinando o instructor as praças como se dá á *alça* correctamente e com presteza a graduação, que lhes fôr indicada.

39. O objectivo do tiro reduzido que, como já se disse, é um circulo de um decimetro de diametro a 15 metros de distancia, deve ter 15, 20 e 25 centimetros, quando o alvo estiver collocado a 20, 25 e 30 metros.

40. Cada praça deve dar nos exercicios preparatorios 100 tiros com cartuchos de carga reduzida.

41. Depois de exercitadas convenientemente no tiro reduzido, passarão as praças a exercitarem-se no tiro ao alvo com o cartucho de guerra; só então aprenderão ellas a conhecer as qualidades da sua arma e a empregal-a judiciosamente.

42. O resultado do tiro reduzido deve ser registrado em um livro, no qual em frente do nome de cada praça se lançará o numero de *pontos* que ella obtiver no exercicio, e o dos tiros dados. Quando a bala tocar o circulo objectivo, marcar-se-ha um *ponto*.

43. O alvo empregado nestes exercicios consiste em um quadrado de pinho, com seis centimetros de lado, preso por meio de quatro parafusos a uma chapa de ferro de igual fórma e com cinco millimetros de espessura; deve ser collocado em um cavallete, de modo que se lhe possa dar posições mais ou menos elevadas, por meio da introducção de cavilhas das duas pernas anteriores.

Capital Federal, 24 de Maio de 1892.— *Francisco Antonio de Moura.*

O Sr. Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil determina que a commissão encarregada da construcção da linha telegraphica de Uberaba a Corumbá, no Estado de Matto-Grosso, no desempenho de seus trabalhos observe as seguintes

Instrucções

1.ª A commissão se comporá do chefe, quatro ajudantes, um medico, um pharmaceutico, um pagador que poderá ser um empregado do Ministerio da Guerra, um official commandante do contingente, tres subalternos do mesmo, dous inspectores de linha, um telegraphista e o numero preciso de adjuntos e praticantes de telegraphia para as estações, e um contingente de 150 praças de linha, com seus respectivos inferiores, sendo 10 de cavallaria.

2.ª Com esse pessoal a commissão procederá ao reconhecimento do terreno, escolha do traçado mais conveniente e construcção de uma linha telegraphica que, partindo de Uberaba, passe por Sant'Anna do Paranahyba, Albuquerque, Coimbra, Miranda e Corumbá.

3.ª Fica a commissão autorizada a melhorar a estrada, construindo as estivas, pontilhões e pontes necessarias para garantir a conservação da linha.

4.ª Os trabalhos, sempre que for possivel, devem ser dirigidos de modo a servirem directamente os logares povoados.

5.ª O chefe da commissão poderá dividil-a, como a força que a acompanha, em tantas secções quantas forem precisas, encarregando de cada uma dellas um aju-

dante, a quem dará instrucções, devendo os trabalhos ser executados como se pratica nos exercitos bem organizados e mantida a disciplina no devido rigor.

6.ª O chefe da commissão terá as attribuições de commandante de corpo na applicação das penas disciplinares, podendo suspender, temporaria ou permanentemente, qualquer empregado da commissão, dando no segundo caso parte ao Governo, si o empregado for de sua nomeação. Poderá conceder as licenças que se tornarem necessarias para tratamento de saude e fazer retirar para logares povoados os licenciados, dando immediatamente parte ao Governo, para resolver como fôr de direito.

7.ª Velará pela boa alimentação das praças e sua saude; organizará o serviço de transporte de viveres, material, bagagens, ferramenta, instrumentos, fazendo acquisição dos animaes de sella, tiro e carga, ordenando as despezas para esse fim e o forrageamento dos animaes.

8.ª Organizará o serviço de fornecimento de viveres para a força que acompanha a commissão, podendo ser feito por administração ou contracto com um ou mais individuos, ficando autorizado a despender diariamente por praça até 1$400.

9.ª Para o serviço de exploração e guias dos caminhos poderá contractar tantos individuos quantas forem as secções da commissão e mais dous, sendo um para acompanhal-o e outro ao pagador, quando fôr preciso.

10.ª O chefe da commissão, seus ajudantes, o pagador e os officiaes do contingente terão vencimentos de commissão activa de engenheiros; o medico terá soldo, etapa e criado do posto de tenente e a gratificação de medico de 4ª classe, e o pharmaceutico seus respectivos vencimentos. Ao chefe se abonará a gratificação especial de 800$, aos ajudantes a de 450$, ao medico, pharmaceutico, pagador e commandante do contingente a de 350$ e aos subalternos do contingente a de 250$. O pagador, si fôr empregado civil, terá o soldo de capitão, além daquellas vantagens.

11.ª A's praças de pret poderão ser abonadas gratificações diarias de trezentos a oitocentos réis pelos serviços extraordinarios da commissão e campo, tendo o chefe a faculdade de cessal-as como medida disciplinar.

12.ª Com excepção dos vencimentos propriamente militares, as ditas gratificações especiaes e as gratificações diarias abonadas ás praças do contingente, assim como todas as mais despezas, correrão por conta do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos.

13.ª Na insufficiencia de pessoal militar para os trabalhos, poderá ajustar operarios civis pelos preços do logar e fornecel-os de generos, levando-se em conta o valor do fornecimento.

14.ª A commissão organizará plantas, memorias descriptivas, orçamentos, calculo das despezas feitas e computação da que tiver de fazer, para serem remettidas ao Governo em todas as opportunidades.

15.ª A acquisição de ferramentas de trabalho, canastras e mais petrechos, para o serviço de transporte será feita por compra, por ordem do chefe da commissão, nos logares onde convier.

16.ª Todo o material ficará a cargo do commandante do contingente, que delle terá escripturação regular; e quando a força estiver dividida, pela parte que se achar em cada secção, responderá o subalterno que a acompanha.

17.ª Para o serviço de escripturação, o chefe da commissão nomeará os amanuenses precisos com a gratificação mensal de 40$. As despezas de escriptorio serão feitas pela commissão.

18.ª Fará instruir os praticantes de telegraphia que lhe forem mandados apresentar e mais os que forem precisos.

19.ª As despezas só poderão ser autorizadas pelo chefe da commissão.

20.ª As madeiras precisas para postes e mais necessidades serão compradas ou contractadas, quando não puderem ser cortadas pelas praças.

21.ª A' proporção que fôr sendo estabelecida a linha, serão estabelecidas estações provisorias, que ficarão ao serviço do publico, cobrando as taxas devidas pelos telegrammas, de accôrdo com as companhias particulares.

22.ª O chefe da commissão alugará as casas necessarias para depositos e estações.

23.ª A' disposição do chefe da commissão serão postos a forja-officina, que esteve a cargo da commissão constructora da linha telegraphica de Uberaba a Matto-Grosso, e o operario que a acompanhou, ao qual se abonará a diaria de 4$000.

24.ª Todas as despezas autorizadas nas presentes instrucções não poderão exceder do credito semestral destinado aos serviços a cargo da commissão, o qual lhe será previamente communicado por Aviso do Ministerio da Guerra.

Capital Federal, 6 de Julho de 1892.— *Francisco Antonio de Moura.*

Aviso de 30 de Janeiro de 1893

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 1893.

Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Com o vosso Aviso de 13 do corrente me transmittistes o officio do Inspector da Caixa de Amortização n. 307, de 30 de Dezembro do anno proximo passado, que ora vos restituo, e a representação a elle annexa, que ao mesmo Inspector dirigiu a Associação Commercial do Rio de Janeiro, em 20 de Agosto anterior, declarando protestar contra qualquer acto daquella repartição que importe prival-a do recebimento dos juros e das apolices que constituem o patrimonio da extincta sociedade Asylo dos Invalidos da Patria, e que lhe foram transferidas como subrogada nos direitos e obrigações da dita sociedade.

Esta representação foi motivada pela requisição do Ministerio a meu cargo, em Aviso de 1 de Março do anno passado, para que aquelles juros sejam pagos ao Pagador da Contadoria Geral da Guerra, afim de terem a devida applicação; cumpre-me, portanto, justificar o motivo desta providencia, para o que convém remontar á epoca da creação da supracitada sociedade.

Por occasião da guerra com o governo da Republica do Paraguay estabeleceu-se nesta cidade uma sociedade com o titulo Sociedade Asylo dos Invalidos da Patria, cujo patrimonio, producto de uma subscripção popular, aberta em todo o Imperio, elevava-se em 1886 a 1.403:000$, em apolices da divida publica, e cujos estatutos, approvados pelo Decreto n. 3904 de 3 de Julho de 1867, estabelecem:

Art. 1.º A sociedade denominada Asylo dos Invalidos da Patria, cuja séde principal é na capital do Imperio, tem por fim concorrer ou auxiliar o Governo na fundação e custeio de um Asylo, no qual serão recolhidos e tratados os servidores do paiz, que por sua velhice ou mutilação na guerra não puderem mais prestar

serviços ; e, dada sufficiencia de meios, poderá ella, outrosim, proteger a educação dos orphãos, filhos de militares mortos em campanha, ou mesmo quando destacados no serviço das armas ; e assim mais prestar soccorros que couberem em suas forças, ás mãis, viuvas e filhas dos militares ou mortos ou impossibilitados do serviço em combate.

Art. 15. As apolices compradas pela sociedade, ou que constituirem seu fundo ou patrimonio, e cujo rendimento é applicavel ao Asylo dos Invalidos da Patria, serão inalienaveis emquanto este existir e prestar soccorros para que é instituido, etc.

Em vista destas disposições, a sociedade contribuiu não só para as despezas com o custeio do Asylo, como até para a compra da Ilha do Bom Jesus, onde se acha esse estabelecimento ;

Em 1885, pretendeu ella subrogar a Associação Commercial nos seus direitos e obrigações, sendo nisso embaraçada pelo Ministro da Guerra de então, pelos fundamentos constantes do despacho a que se refere a inclusa cópia da informação prestada pela Contadoria Geral da Guerra ; até que pela resolução de 25 de Abril de 1888, tomada sobre consulta da secção competente do extincto Conselho de Estado, foi approvado o accordo que fizera para a sua fusão na dita Associação Commercial ;

Creado o Collegio Militar em Março de 1889, destinado a dar educação e instrucção gratuita aos filhos dos officiaes effectivos, reformados e honorarios do Exercito e da Armada, e medeante contribuição pecuniaria, a alumnos procedentes de outras classes sociaes, concordou a Associação Commercial em fornecer do patrimonio do Asylo 220 apolices para compra do [illegible] onde foi estabelecido o Collegio e que deverá reverter ao mesmo patrimonio, si porventura desapparecer essa instituição.

E como uma das obrigações da Associação passava a ser desempenhada pelo Estado, estabeleceu o regulamento approvado pelo Decreto n. 10.222 de 9 de Março de 1889 no art. 79, que para occorrer ás despezas da manutenção e custeio do Collegio seriam applicadas a importancia das joias e pensões pagas pelos alumnos contribuintes e as sobras dos rendimentos do patrimonio do Asylo dos Invalidos da Patria ; e expediu-se Aviso ao presidente da Associação Commercial em 31 de Maio seguinte, declarando-lhe que, á vista da applicação que devia ter o rendimento das ditas apolices, convinha que providenciasse para que os juros do semestre corrente não fossem convertidos em apolices, mas entregues á Pagadoria das Tropas.

Em consequencia deste Aviso, foi recolhida áquella Pagadoria a quantia de 34:350$, declarando a guia de entrega ser essa a quantia com que a Associação concorria no semestre findo para manutenção do Collegio Militar.

De então em deante nenhuma entrega mais foi feita, apezar das reclamações deste Ministerio, achando-se, portanto, a receita dos dous estabelecimentos — Asylo e Collegio Militar — desfalcada em mais de 250:000$000.

A' vista de tudo quanto fica exposto, e justificada a expedição do Aviso de 1 de Março do anno passado, contra o qual reclama a Associação Commercial, reitero o pedido nelle feito, para que os juros das apolices que constituem o patrimonio do Asylo dos Invalidos da Patria sejam entregues ao Pagador da Contadoria Geral da Guerra.

Saude e fraternidade. — *Francisco Antonio de Moura.*

MINISTERIO DA GUERRA

Demonstração do estado do credito conforme os documentos existentes nesta Repartição

	RUBRICAS	CREDITO LEI N. 23 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1891. CREDITO SUPPLEMENTAR. DEC. N. 800 DE 4 DE MAIO DE 1892	DESPEZA PAGA PELO THESOURO NACIONAL	DESPEZA PAGA PELA CONTADORIA GERAL DA GUERRA	CREDITOS ÁS THESOURARIAS DE FAZENDA DOS ESTADOS E AO MINISTERIO DA FAZENDA	CREDITOS Á DELEGACIA DO THESOURO NACIONAL EM LONDRES	RECLAMAÇÕES DE AUGMENTO DE CREDITO DAS THESOURARIAS DE FAZENDA DOS ESTADOS	TOTAL	SOBRAS	DEFICITS	
1.ª	Secretaria de Estado e Repartições annexas	208:253$200	20:148$190	194:154$258	$	.....	$	223:302$138	$	15:049$238	1.ª
2.ª	Conselho Supremo Militar	115:884$100	933$500	69:033$427	42:000$000	.....	$	112:946$927	2:937$473	$	2.ª
3.ª	Contadoria Geral da Guerra	187:070$000	4:225$050	181:183$303	$	.....	$	185:408$253	2:200$747	$	3.ª
4.ª	Directoria Geral de Obras Militares	1.765:780$000	744:334$058	352:164$321	652:848$412	.....	$	1.749:362$821	16:417$176	$	4.ª
5.ª	Instrucção Militar	1.572:730$000	121:094$081	914:001$574	514:742$886	.....	97:277$211	1.648:375$752	$	75:645$752	5.ª
6.ª	Intendencia	145:050$000	6:167$150	135:149$718	$	.....	$	141:317$868	3:742$232	$	6.ª
7.ª	Arsenaes	1.358:216$000	318:958$108	620:028$321	548:227$200	.....	55:297$411	1.551:511$310	$	193:201$740	7.ª
8.ª	Depositos de artigos bellicos	6:000$000	$	$	6:000$000	.....	$	6:000$000	$	$	8.ª
9.ª	Laboratorios	161:102$000	28:300$875	134:032$057	18:050$000	.....	799$000	182:388$532	$	21:287$532	9.ª
10.ª	Inspectoria Geral do Serviço Sanitario	1.035:084$800	1:105$185	391:985$771	574:700$000	.....	54:958$709	1.022:750$058	62:334$742	$	10.ª
11.ª	Hospitaes e enfermarias	863:404$000	51:245$155	308:289$118	407:921$415	65:967$396	215:020$795	1.108:450$509	$	245:046$509	11.ª
12.ª	Estado-maior general	442:848$000	$	291:020$325	208:813$048	.....	1:108$201	498:042$575	$	56:094$575	12.ª
13.ª	Corpos especiaes	1.380:622$800	$	808:882$351	463:000$000	.....	81:871$296	1.446:733$650	$	66:110$850	13.ª
14.ª	Corpos arregimentados	4.568:728$000	$	1.682:029$569	2.130:000$000	.....	319:247$148	4.431:276$017	137:451$983	$	14.ª
15.ª	Praças de pret	2.031:064$200	$	556:579$218	2.031:750$130	.....	156:831$513	2.744:163$891	186:900$309	$	15.ª
16.ª	Etapas	4.492:000$000	16:797$170	770:108$667	3.231:881$419	.....	870:815$010	4.939:602$325	$	447:602$325	16.ª
17.ª	Fardamento	2.700:000$000	1.314:028$382	119:460$386	1.534:708$000	.....	282:070$563	3.250:332$231	$	550:332$231	17.ª
18.ª	Equipamento e arreios	150:861$000	75:041$617	60:865$561	30:618$200	.....	7:610$140	188:965$538	$	29:304$538	18.ª
19.ª	Armamento	64:520$000	1:240$000	$	14:520$000	.....	1:500$000	17:260$000	47:260$000	$	19.ª
20.ª	Despezas de corpos e quarteis	790:550$000	140:831$014	891:080$170	283:005$717	.....	41:874$078	1.363:101$379	$	563:851$379	20.ª
21.ª	Companhias militares	444:071$700	721$400	217:125$375	181:703$100	.....	$	402:549$875	41:521$825	$	21.ª
22.ª	Commissões militares	122:520$000	$	8:175$371	90:000$000	.....	4:798$358	102:973$729	19:546$271	$	22.ª
23.ª	Classes inactivas	1.877:166$684	170$200	819:050$093	656:000$000	.....	136:997$388	1.663:130$581	214:036$103	$	23.ª
24.ª	Ajudas de custo	300:000$000	$	193:161$777	62:638$000	.....	14:244$000	270:000$777	29:003$223	$	24.ª
25.ª	Fabricas	282:541$300	8:190$600	179:145$320	17:200$000	.....	$	204:535$920	78:005$380	$	25.ª
26.ª	Presidios e colonias militares	142:590$177	$	$	126:469$400	.....	3:450$960	129:920$360	12:669$817	$	26.ª
27.ª	Diversas despezas e eventuaes	910:000$000	548:317$598	181:460$577	203:098$040	25:448$242	32:465$197	988:689$654	$	78:689$654	27.ª
28.ª	Bibliotheca do Exercito	7:310$000	4:288$500	2:205$400	$	.....	$	6:487$900	822$100	$	28.ª
29.ª	Observatorio do Rio de Janeiro	171:640$000	28:323$849	77:531$186	$	.....	$	105:855$035	65:784$965	$	29.ª
		29.266:087$961	3.444:122$672	10.272:390$331	14.447:550$855	88:415$038	2.434:262$040	30.686:741$536	921:594$841	2.342:308$416	

2ª Secção da Contadoria Geral da Guerra, 17 de Abril de 1893.— O 2º official, *Alfredo Ernesto de Souza.*— Visto — *Lage.*

MINISTERIO DA GUERRA

Demonstração da despeza orçada para 1894 comparada com a votada para 1893

	RUBRICAS	ORÇADA PARA 1894	VOTADA PARA 1893	DIFFERENÇA EM 1894	
				Para mais	Para menos
1.ª	Secretaria de Estado e Repartições annexas	221:948$000	210:748$000	11:200$000	
2.ª	Conselho Supremo Militar e de Justiça e Auditores	116:522$000	111:722$000	4:800$000	
3.ª	Contadoria Geral da Guerra	187:670$000	186:670$000	1:000$000	
4.ª	Directoria Geral de Obras Militares	2.174:100$054	742:797$900	1.431:302$154	
5.ª	Instrucção militar	1.607:215$000	1.508:715$000	98:500$000	
6.ª	Intendencia	148:720$000	146:880$000	1:839$000	
7.ª	Arsenaes	1.587:195$500	1.387:225$500	199:970$000	
8.ª	Depositos de artigos bellicos	9:350$000	9:350$000		
9.ª	Laboratorios	185:102$000	165:102$000	20:000$000	
10.ª	Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito	1.082:360$000	1.116:983$000		31:611$000
11.ª	Hospitaes e enfermarias	1.031:240$000	805:531$000	255:709$000	
12.ª	Estado-Maior General	435:080$000	435:080$000		
13.ª	Corpos especiaes	1.538:019$000	1.318:574$000	189:475$000	
14.ª	Corpos arregimentados	4.562:053$000	4.583:623$000		21:573$000
15.ª	Praças de pret	3.073:015$750	2.072:155$200	1.001:760$550	
16.ª	Etapas	8.860:000$000	5.460:400$000	3.399:600$000	
17.ª	Fardamento	4.307:867$867	2.706:242$294	1.601:625$573	
18.ª	Equipamento e arreios	255:402$400	150:000$000	105:402$400	
19.ª	Armamento	178:970$000	64:520$000	114:450$000	
20.ª	Despezas de corpos e quarteis	1.305:000$000	783:050$000	521:950$000	
21.ª	Companhias militares	701:901$750	533:351$750	171:550$000	
22.ª	Commissões militares	132:710$000	126:640$000	6:070$000	
23.ª	Classes inactivas	2.114:028$340	1.908:007$040	203:831$300	
24.ª	Ajudas de custo	200:000$000	100:000$000	100:000$000	
25.ª	Fabricas	328:127$100	442:577$100		114:450$000
26.ª	Colonias militares	137:230$277	142:550$277		5:320$000
27.ª	Diversas despezas e eventuaes	960:000$000	760:000$000	200:000$000	
28.ª	Bibliotheca do Exercito	11:109$500	11:109$500		
29.ª	Observatorio do Rio de Janeiro	123:480$000	123:480$000		
		33.303:047$438	28.836:802$161	9.643:102$277	175:957$000
	Differença liquida para mais em 1894			9.467:145$277.	

Contadoria Geral da Guerra em 17 de Março de 1893. — O director, *Carlos Corrêa da Silva Lapé.*

Demonstração da fixação da etapa para as praças e forragem para a cavalhada do Exercito no 1º semestre do corrente anno

ESTADOS	LOCALIDADES	ETAPA	FORRAGEM
Amazonas		$	$
Pará		1$236	$
Maranhão		1$345	$
Piauhy		1$162	$
Ceará		1$580	$
Rio Grande do Norte		1$670	1$800
Parahyba		$980	2$125
Pernambuco		$878	1$140
Sergipe		1$030	2$280
Alagoas		1$308	$
Bahia — guarnição		$910	1$050
» — excluido		$690	$
Espirito Santo		1$500	$
Capital Federal — asylo		1$150	1$425
» » — fortaleza		1$150	$
» » — excluido		$880	$
Santa Catharina		1$020	$
S. Paulo		2$211	2$460
Paraná		1$098	1$680
Minas Geraes		1$550	1$700
Matto Grosso		$	$
Goyaz		1$680	$
S. Pedro do Sul		$	$
Total		25$328	15$660

MÉDIAS

Etapa	1$266
Forragem	1$740

1ª Secção da Contadoria Geral da Guerra em 17 de Março de 1893.— O 1º official, *Carlos Augusto Rodrigues de Oliveira*.— Visto — *Lage*.

Relação das dividas pertencentes a exercicios findos, processadas nesta secção de 2 de Maio de 1891 a 31 de Dezembro de 1892

NOMES DOS CREDORES	NUMERO DO PROCESSO	NATUREZA DA DIVIDA	EXERCICIO	IMPORTANCIA
Irmandade do SS. Sacramento da Candelaria	11.542	Fóros de terrenos	1890	160$000
Pedro Guilherme Alves da Silva, major	11.543	Vencimentos	1890	100$000
Pedro Gaspar de Oliveira	11.544	Fardamento	1889	91$700
Alexandre José dos Santos, ex-soldado	11.545	Idem	1889	63$800
Benedicto José da Silva, sargento do 19º batalhão de infantaria	11.546	Idem	1885 - 1887	223$500
Leoncio Raphael de Moraes, cadete-sargento do 3º regimento de artilharia	11.547	Idem	1887 - 1888	47$600
Josephina Baptista Corrêa	11.548	Lavagem de roupa	1890	18$600
Victor Manoel de Castro, ex-sargento	11.549	Fardamento	1890	51$700
Jeronymo Corrêa Rosas	11.550	Materiaes	1890	1:376$000
Estrada de Ferro Central (6 contas)	11.551	Fornecimento de carvão ao Laboratorio Pyrotechnico e á Fortaleza de Santa Cruz	1890	2:313$000
Jayme Lopes, ex-servente do Hospital Central	11.552	Vencimentos	1890	12$000
Vicente da Costa Pereira, soldado	11.553	Idem	1888 e 1889	20$020
Raymundo de Souza Raposo, alferes reformado	11.554	Idem	1889	80$640
André Danigno	11.555	Fornecimento de um caixão para enterro de uma praça em Porto Alegre	1890	15$000
Martiniano de Arvellos Espinola, cirurgião do Exercito	11.556	Vencimentos	1889	135$000
Aureliano Alves da Silva, soldado	11.557	Idem	1885 - 1887	45$650
Authberto Jansen Tavares, alferes	11.558	Fardamento	1887 - 1890	128$100
Pedro Pelagio Peruviano Paes, 1º sargento	11.559	Idem	1889	80$100
Manoel Aquino e Silva ex-corneta-mór	11.560	Fardamento e vencimentos	1890	73$872
Francisco da Silva Braga	11.561	Obras no Laboratorio Chimico Pharmaceutico	1890	6:875$000
Pedro Jorge de Mesquita, sargento	11.562	Fardamento	1888	109$900
Manoel Benedicto de Almeida Falcão, sargento	11.563	Idem	1887 - 1888	118$900
Manoel Marçal Vaz, ex-soldado	11.564	Idem	1887 - 1888	55$800
Manoel dos Santos Nascimento, ex-cabo	11.565	Idem	1888	14$200
Manoel Ceará, ex-musico	11.566	Idem	1889	24$500
Luiz Ildefonso Benevides Galvão, ex-cadete sargento	11.567	Idem	1889	81$900
João Gualberto Teixeira, ex-musico	11.568	Idem	1882 - 1885	65$500
		Transporta		12:381$982

NOMES DOS CREDORES	NUMERO DO PROCESSO	NATUREZA DA DIVIDA	EXERCICIO	IMPORTANCIA
		Transporte.....	.....	12:381$982
João Baptista Monteiro, ex-soldado.....	11.569	Fardamento.....	1889	86$000
José Agostinho da Silva, 2º sargento.....	11.570	Idem.....	1887	11$400
José Freire Ludurices, 2º sargento.....	11.571	Idem.....	1886	15$900
José Amalio da Motta Bandeira, ex-forriel.....	11.572	Idem.....	1889	20$200
Jesuino Dias Camargo, 2º sargento.....	11.573	Idem.....	1889	7$400
Francisco Dolvino Loureiro, ex-soldado.....	11.574	Idem.....	1888	5$500
Felix Manoel Cabreira, ex-praça.....	11.575	Idem.....	1889	4$200
Daniel da Silva Pereira, ex-2º cadete.....	11.576	Idem.....	1889	55$700
O mesmo.....	11.576	Idem.....	1889	14$200
Conegundes Brandão, 2º cadete, 1º sargento.....	11.577	Idem.....	1887	7$400
Abel Pereira da Costa.....	11.578	Idem.....	1889	4$200
Anastacio José do Carmo, ex-soldado.....	11.579	Idem.....	1888	70$600
Marcellino Velho, ex-soldado.....	11.580	Idem.....	1887 - 1888	47$200
Manoel Ramos da Silva, ex-soldado.....	11.581	Idem.....	1887 - 1888	37$400
Manoel Barbalho Ferreira Souto, ex-cadete sargento.....	11.582	Idem.....	1890	21$150
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	11.583	Carvão fornecido ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico.....	1890	360$000
Typographia do *Quinze de Novembro*	11.584	Publicação de editaes do Hospital Militar do Rio Grande do Sul.....	1890	20$000
João Pereira do Nascimento, ex-soldado.....	11.585	Fardamento.....	1889 - 1890	101$400
Marcellino Ferreira de Azevedo, capitão reformado.....	11.586	Soldo.....	1890	60$000
Estrada de Ferro Central.....	11.587	Carvão fornecido á Escola de Tiro.....	1890	48$000
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	11.588	Consumo de gaz e obras realizadas em diversos estabelecimentos militares.....	1890	6:815$571
Clemente & Ferreira.....	11.589	Materiaes para obras.....	1890	5:847$745
Companhia « Lloyd Brazileiro » (3 contas).....	11.590	Passagens e fretes de cargas.....	1890	2:593$050
Estrada de Ferro Central.....	11.591	Fornecimento de carvão ao Arsenal e ao Laboratorio Pyrotechnico.....	1890	13:326$000
Manoel Borges Ignacio, ex-soldado.....	11.592	Vencimentos.....	1889 e 1890	45$640
Torres & Comp. (Pharmacia Americana).....	11 593	Medicamentos fornecidos a diversas praças e a officiaes do 5º regimento de cavallaria na cidade de D. Pedrito, no Rio Grande do Sul.....	1890	20$930
Justino de Oliveira, ex-anspeçada.....	11.594	Fardamento.....	1889 e 1890	126$500
José Domingos da Silva, ex-soldado.....	11.595	Idem.....	1889 - 1890	131$200
João Bezerra dos Santos, ex-anspeçada.....	11.596	Vencimentos.....	1890	45$833
Victoriano João Pereira Dias, ex-anspeçada.....	11.597	Fardamento.....	1888 - 1890	113$000

Antonio dos Santos Mendonça, alferes.....	11.598	Vencimentos.....	1890	40$000
João Malaquias Bispo, ex-cabo.....	11.599	Fardamento.....	1889	20$300
João de Souza Lima, agente do Arsenal de Guerra.....	11.600	Compra por conta das despezas miudas do Arsenal.	1890	40$000
Oscar de Oliveira Miranda, capitão.....	11.601	Vencimentos.....	1889	1:051$200
Pedro Celestino de Moraes, ex-soldado.....	11.602	Fardamento.....	1890	41$050
João Baptista Burarema, ex-cabo.....	11.603	Idem.....	1890	40$450
Delphino Vicente de Oliveira, ex-soldado.....	11.604	Idem.....	1890	66$550
Antonio Bernardo de Oliveira, ex-soldado.....	11.605	Idem.....	1890	10$950
Monsenhor José Joaquim Graciano de Pina.....	11.606	Vencimentos.....	1877 - 1888	992$000
Manoel Joaquim de Araujo, ex-soldado.....	11.607	Fardamento.....	1889	39$700
Antonio de Souza Lima, ex-sargento.....	11.608	Idem.....	1890	52$250
Luiz Rabello de Vasconcellos, major.....	11.609	Aluguel de casa.....	1890	100$000
José de Sá Earp, capitão.....	11.610	Idem.....	1890	80$000
Sebastião Antonio Diniz do Amaral, ex-soldado.....	11.611	Fardamento.....	1890	37$700
Rogerio Cavalcante Pereira da Silva, cadete.....	11.612	Idem.....	1889	105$700
Antonio Nascimento dos Santos, ex-soldado.....	11.613	Idem.....	1889	9$700
Sebastião Francisco Elvirio, soldado.....	11.614	Idem.....	1888	24$500
Alfredo José Abrantes, capitão pharmaceutico.....	11.615	Aluguel de casa.....	1890	28$387
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	11.616	Consumo de gaz e realização de obras em diversos estabelecimentos militares (25 contas).....	1890	17:160$527
João de Avila França, capitão.....	11.617	Aluguel de casa.....	1890	80$000
Antonio Pinto Dias de Almeida, tenente.....	11.618	Idem.....	1890	80$000
Gualter Rodrigues da Silva.....	11.619	Objectos de expediente fornecidos á Escola Militar do Ceará.....	1890	108$000
Olympio de Araujo Oliveira, alferes.....	11.620	Fardamento.....	1890	48$200
Herculano Luiz da Silva, ex-soldado.....	11.621	Idem.....	1890	50$200
Faustino Ferreira dos Santos, ex-cabo.....	11.622	Idem.....	1889	7$200
Quirino de Oliveira, ex-soldado.....	11.623	Idem.....	1889	12$100
José Pompêo Nunes Falcão, sargento.....	11.624	Premio de voluntario.....	1888 - 1890	138$811
Dr. Antonio Nunes Bueno do Prado, medico-adjunto.....	11.625	Vencimentos.....	1890	172$333
Antonio Ribeiro de Albuquerque.....	11.626	Fardamento.....	1890	126$600
Domingos Joaquim da Silva.....	11.627	Carreto de madeiras.....	1890	51$000
Empreza de Obras Publicas (Telephone).....	11.628	Aluguel de linhas no Ministerio da Guerra.....	1890	1:813$886
Lino Ribeiro de Novaes, cabo de esquadra reformado.....	11.629	Soldo.....	1890	6$100
João Mariot, tenente.....	11.630	Differença entre as gratificações de residencia e activa.....	1890	120$000
Domingos Virgilio do Nascimento, tenente.....	11.631	Idem.....	1890	120$000
Marcos Antonio Telles Ferreira, tenente.....	11.632	Idem.....	1890	120$000
João Frederico de Mesquita, alferes.....	11.633	Idem.....	1890	120$000
Americo Augusto Soares Woolf, tenente.....	11.634	Idem.....	1890	120$000
José Joaquim Alves & C.....	11.635	Carvão fornecido á Enfermaria Militar em Pernambuco.....	1890	9$600
		Transporta.....	.....	65:699$358

NOMES DOS CREDORES	NUMERO DO PROCESSO	NATUREZA DA DIVIDA	EXERCICIO	IMPORTANCIA
		Transporte.....	.....	65:699$358
Companhia Manufactora de Productos de Arame.....	11.636	Obras.....	1890	160$000
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.....	11.637	Obras no quartel pequeno.....	1890	69$240
Francisco Pinto de Araujo Corrêa, capitão.....	11.638	Vencimentos.....	1890	252$200
Tiburcio Lauriano dos Santos, ex-cabo.....	11.639	Fardamento.....	1890	54$350
João André Francisco das Chagas, ex-soldado.....	11.640	Idem.....	1889 - 1890	185$300
Armando Baptista Jorge, cadete sargento.....	11.641	Idem.....	1889	54$400
José Pereira da Silva, ex-2º sargento.....	11.642	Idem.....	1890	13$150
Emygdio Cavalcanti de Mello, tenente-coronel.....	11.643	Vencimentos.....	1890	1:687$238
José Evangelista da Silva, ex-soldado.....	11.644	Fardamento.....	1889	4$200
Olavo José de Sant'Anna, ex-soldado.....	11.645	Idem.....	1889	14$500
João Geroncio Munhoz, ex-soldado.....	11.646	Idem.....	1889	23$800
Manoel Pontes da Silva, ex-soldado.....	11.647	Idem.....	1889 - 1890	126$900
Anselmo Alves da Cruz, ex-cabo.....	11.648	Idem.....	1889 - 1890	18$100
Dr. Ildefonso Pereira de Azevedo, medico adjunto.....	11.649	Vencimentos.....	1890	89$620
Thomé Teixeira de Oliveira, ex-praça.....	11.650	Fardamento.....	1890	30$700
Azarias José de Souza, ex-cadete.....	11.651	Idem.....	1888 e 1889	115$100
Antonio Francisco Lopes, ex-cabo.....	11.652	Idem.....	1889	36$500
Miguel Pereira, soldado.....	11.653	Idem.....	1889	33$000
João Quiterio de Souza, ex-soldado.....	11.654	Idem.....	1888 e 1890	15$600
Galdino Alvares Pragana.....	11.655	Idem.....	1888	115$600
Manoel Francisco da França, ex-soldado.....	11.656	Idem.....	1889	4$200
Manoel dos Reis, ex-praça.....	11.657	Idem.....	1890	10$950
João Guilherme Mariath, alferes reformado.....	11.658	Soldo.....	1890	133$000
Manoel Marques da Silva, ex-cabo.....	11.659	Fardamento.....	1890	39$400
Custodio Figueiredo & Comp.....	11.660	Fornecimento de viveres ao 27º batalhão de infantaria.....	1890	3$960
			1890	20$064
João Baptista Ramos, alferes da Guarda Nacional.....	11.661	Vencimentos como vogal em conselho de guerra...	1890	180$000
Honorio Lima, 2º tenente reformado.....	11.662	Soldo.....	1889	18$400
Francisco Augusto Cabral.....	11.663	Fardamento.....	1890	696$420
Manoel Luiz Pereira Fiança.....	11.664	Leite fornecido ao Hospital Central.....	1889 - 1890	36$140
Matheus Francisco Machado, musico.....	11.665	Gratificação de engajado.....	1890	288$000
Benedicto das Chagas Leite, alferes reformado.....	11.666	Soldo de reforma.....	1890	433$385
Arthur Annes Jacome Pires, bacharel.....	11.667	Vencimentos como auditor de guerra.....	1890	89$350
Pedro Rodrigues de Mendonça, ex-soldado.....	11.668	Fardamento.....	1890	31$900
Manoel Adolpho de Athayde, 1º cadete.....	11.669	Idem.....	1889 e 1890	37$450
João Baptista Ricardo da Costa, ex-cabo.....	11.670	Idem.....		
Manoel Romão Gomes, ex-soldado.....	11.671	Fardamento.....	1887 e 1888 e 1890	123$100
Alexandre José da Gama, ex-soldado.....	11.672	Idem e vencimentos.....	1890	37$305
Antonio Ivo da Hora, ex-soldado.....	11.673	Idem.....	1890	22$200
José Manoel Borges Carneiro, alferes.....	11.674	Consignação.....	1890	60$000
Theotonio Lopes Barros, major reformado.....	11.675	Soldo.....	1889	789$032
Augusto Falcão & Comp.....	11.676	Viveres fornecidos á guarnição na Parahyba do Norte	1887 - 1888	80$261
Augusto Cesar de Carvalho Menezes, ex-praça.....	11.677	Fardamento.....	1890	80$850
Josino Braz Fernandes, ex-soldado.....	11.678	Idem.....	1890	15$450
Antonio da Rosa Bouventura, soldado.....	11.679	Soldo.....	1889	101$160
Ceará Gaz Company Limited.....	11.680	Consumo de gaz na Escola Militar e 11º Batalhão, no Ceará.....	1889	872$121
José Theodoro da Silva, ex-soldado.....	11.681	Fardamento.....	1890	29$000
Manoel Joaquim Vieira de Mello, ex-cabo.....	11.682	Idem.....	1890	6$000
João Barbosa de Maria, ex-cabo.....	11.683	Idem.....	1890	42$100
Antonio Lino da Costa Doria, ex-cabo.....	11.684	Idem.....	1890	93$950
Ezequiel Targino, ex-soldado.....	11.685	Idem.....	1890	93$150
João Bezerra da Silva, ex-soldado.....	11.686	Idem.....	1890	73$650
Antonio Manoel da Silva, ex-anspeçada.....	11.687	Idem.....	1889 e 1890	37$000
Manoel Joaquim da Silveira, ex-soldado.....	11.688	Idem.....	1889	9$700
Francisco Cordeiro de Oliveira Rocha, ex-cadete sargento..	11.689	Idem.....	1888 - 1889	75$000
Antonio José da Silva Prestes, ex-soldado.....	11.690	Idem.....	1888 - 1889	57$500
Mario Alves Monteiro Tourinho, ex-cadete sargento.....	11.691	Idem.....	1888 - 1889	114$000
Manoel Alves Teixeira, ex-anspeçada.....	11.692	Idem.....	1889	21$600
Firmino Rodrigues do Nascimento, ex-clarim.....	11.693	Idem	1889	12$700
Thomaz Caetano Rodrigues, ex-soldado.....	11.694	Idem.....	1888 - 1889	80$500
Aprigio de Souza Rios, ex-soldado.....	11.695	Idem.....	1888	33$900
Eduardo Vaz de Carvalho, alferes.....	11.696	Idem.....	1889	9$700
Nelson José Carlos, ex-soldado.....	11.697	Idem.....	1888 - 1890	42$300
João Balbino Evangelista, ex-soldado.....	11.698	Idem.....	1889	104$200
Petronilho Isidro de Oliveira, ex-praça.....	11.699	Idem.....	1889	12$700
Pedro Jorge de Mesquita, ex-sargento.....	11.700	Idem.....	1889 - 1890	118$900
Manoel Benedicto de Almeida Falcão, ex-sargento.....	11.701	Idem..... , ...	1889	54$900
Pedro Dias Rosario, ex-soldado.....	11.702	Idem.....	1888	31$700
Jeremias Bezerra, ex-soldado.....	11.703	Idem.....	1886 - 1887	7$400
José Soares de Lima, ex-soldado.....	11.704	Idem.....	1888	21$600
Manoel Antonio Nunes, ex-soldado.....	11.705	Idem.....	1885 - 1886	6$000
Albino Vieira da Silva, ex-soldado.....	11.706	Idem.....	1888	24$500
Simeão Reginaldo da Costa, ex-soldado.....	11.707	Idem.....	1888	1$600
Antonio José do Espirito Santo, ex-soldado.....	11.708	Idem.....	1888	5$500
Manoel Francisco da Silva, ex-soldado.....	11.709	Idem.....	1888	24$500
Luiz Guimarães, ex-soldado.....	11.710	Idem.....	1886 - 1888	9$300
		Transporta.....	.....	74:388$904

NOMES DOS CREDORES	NUMERO DO PROCESSO	NATUREZA DA DIVIDA	EXERCICIO	IMPORTANCIA
		Transporte.....	.....	74:388$904
Joaquim Luiz de França, ex-soldado.....	11.711	Fardamento.....	1888	14$200
Leocadio Corrêa da Costa, ex-soldado.....	11.712	Idem.....	1888	9$300
Francisco Antonio da Silva, ex-praça.....	11.713	Idem.....	1886 - 1887	14$200
Joaquim dos Santos Gomes, ex-soldado.....	11.714	Idem.....	1887 - 1888	166$700
João Marques Evangelista, ex-soldado.....	11.715	Idem.....	1888	5$500
Antonio Gonçalves de Mello Cavalcante, ex-soldado.....	11.716	Vencimentos.....	1889 - 1890	285$915
Pedro Augusto de Souza Mendes, ex-soldado.....	11.717	Fardamento.....	1889 - 1890	91$100
João Pereira Lima, ex-praça.....	11.718	Idem.....	1890	31$750
Vicente Ferreira Lima, ex-soldado.....	11.719	Idem.....	1889	48$500
Eugenio Bispo de Toledo, ex-praça.....	11.720	Idem.....	1890	77$050
Carlos Coelho Alves, ex-praça.....	11.721	Idem.....	1890	6$000
Herdeiros de Julio Ferreira Rabello, ex-cadete sargento..	11.722	Idem.....	1889	71$200
Moreira & Comp.....	11.723	Fornecimento de materiaes para as obras do 5º regimento.....	1890	489$400
José Carlos Krüd.....	11.724	Transporte de artigos bellicos.....	1890	758$188
Cypriano Gonçalves da Silva.....	11.725	Aluguel do predio occupado pelo 3º batalhão de infantaria.....	1890	1:166$664
José Jacintho da Silva, ex-praça do 1º batalhão de engenheiros.....	11.726	Fardamento.....	1890	79$150
José Joaquim do Nascimento, ex-praça	11.727	Idem.....	1890	91$150
Candido Maximiano dos Santos, ex-praça.....	11.728	Idem.....	1890	52$850
Joaquim Ignacio de Carvalho, ex-praça.....	11.729	Idem.....	1890	83$550
Manoel Gomes Vieira, ex-cabo.....	11.730	Idem.....	1889	78$700
Jeronymo de Aguiar, ex-cabo.....	11.731	Idem.....	1890	10$950
João Vieira de Mello, ex-cabo.....	11.732	Idem.....	1890	5$350
João Pereira de Lima Velasco Molina.....	11.733	Gratificação de Estado-Maior de 2ª classe.....	1890	140$000
José Luiz da Rocha ex-soldado.....	11.734	Fardamento.....	1890	10$450
José Luiz da Paixão, ex-praça.....	11.735	Idem.....	1890	54$950
Vicente Tito Monteiro, cabo de esquadra do corpo de segurança publicano Estado do Ceará.....	11.736	Apprehensão de dous desertores do 11º batalhão..	1890	16$000
João Nepomuceno Dantas, capitão reformado.....	11.737	Gratificação addicional.....	1890	361$282
Adão Rodrigues Vidigal, tenente reformado.....	11.738	Idem, idem.....	1890	91$067
Imprensa Nacional (17 contas).....	11.739	Fornecimentos a diversas repartições.....	1890	4:062$260
Manoel Onofre Muniz Ribeiro, alferes.....	11.740	Gratificação para aluguel de casa.....	1890	80$000
Joaquim Pereira da Costa Vasco, anspeçada.....	11.741	Vencimentos.....	1890	121$574
Joaquim Ignacio Pereira.....	11.742	Generos alimenticios fornecidos á enfermaria em Goyaz.....	1888	201$884
José Joaquim da Silva Filho, ex-soldado.....	11.743	Fardamento.....	1890	46$250
Francisco Xavier do Nascimento, ex-soldado.....	11.744	Idem.....	1890	67$150
Francisco Manoel de Jesus, ex-soldado.....	11.745	Idem.....	1890	93$150
Jacintho Manoel de Araujo, ex-soldado.....	11.746	Idem.....	1889 - 1890	112$100
Marcellino José dos Santos, ex-soldado.....	11.747	Idem.....	1890	67$650
Manoel José dos Santos, ex-soldado.....	11.748	Idem.....	1890	14$250
João Domingues Ramos, tenente-coronel.....	11.749	Consignação.....	1890	60$000
Aggêo Aureliano da Costa Paiva, major reformado.....	11.750	Quotas de gratificação addiccional de sua reforma.....	1890	318$742
Companhia Estrada de Ferro « D. Thereza Christina »...	11.751	Transportes, etc.....	1890	32$920
Luiz Antonio de Medeiros, tenente-coronel.....	11.752	Gratificação para aluguel de casa.....	1890	48$333
Joaquim de Salles Torres Homem, tenente-coronel.....	11.753	Differença de vencimentos.....	1890	129$998
Misael Francisco de Lemos, alferes honorario.....	11.754	Gratificação de Estado-Maior de 2ª classe.....	1890	138$000
Simão José dos Santos, soldado.....	11.755	Fardamento.....	1890	66$666
Caetano Cezino de Oliveira, ex-praça.....	11.756	Idem.....	1890	53$050
Francisco Coelho Vianna, ex-praça.....	11.757	Vencimentos.....	1890	20$833
Emygdio Francisco Pereira de Andrade, ex-praça.....	11.758	Fardamento.....	1890	18$650
Flaviano da Costa Lima, ex-praça.....	11.759	Idem.....	1890	23$250
Luiz Macedo.....	11.760	Objectos de expediente fornecidos á Directoria Geral de Obras Militares.....	1890	74$000
Mariano Antonio Coelho, ex-soldado.....	11.761	Fardamento.....	1888 - 1890	357$750
Alfredo Tavora, capitão.....	11.762	Consignação de seus vencimentos.....	1890	50$000
Serafim José dos Santos, ex-soldado.....	11.763	Fardamento.....	1890	9$300
Antonio José da Silva, ex-soldado.....	11.764	Idem.....	1890	11$650
Ernesto Cesar Corrêa, ex-cadete.....	11.765	Idem.....	1890	40$500
Victor Angelo Julio, ex-sargento.....	11.766	Idem.....	1889	4$950
José Lopes Corrêa, ex-soldado.....	11.767	Idem.....	1890	20$700
João Barbosa da Silva.....	11.768	Idem.....	1890	79$150
Braz de Souza Moreira, alferes.....	11.769	Vencimentos.....	1890	40$000
Bernardino de Senna Santiago, ex-praça.....	11.770	Fardamento.....	1890	65$200
Manoel Duarte da Costa Vidal, 2º cadete.....	11.771	Idem.....	1890	61$200
João Pedro do Amaral e Silva, particular sargento.....	11.772	Etapa.....	1890	68$172
Manoel Ignacio de Araujo, ex-praça.....	11.773	Fardamento.....	1890	31$750
Cosme Marques Pereira, ex-praça.....	11.774	Idem.....	1890	6$000
Pedro Bernardino de Senna, ex-praça.....	11.775	Idem.....	1890	6$000
Estevão José dos Santos, ex-anspeçada.....	11.776	Idem.....	1890	18$600
Manoel Casimiro do Espirito Santo, ex-praça.....	11.777	2ª prestação de voluntario.....	1890	133$333
Antonio Augusto da Costa, major reformado.....	11.778	Differença de soldo.....	1868 - 1889	6:031$742
Mariano Salustiano de Souza, 2º cadete.....	11.779	Soldo.....	1890	18$125
João José da Silva, soldado.....	11.780	Idem.....	1890	7$750
		Transporta.....	.....	91:211$602

NOMES DOS CREDORES	NUMERO DO PROCESSO	NATUREZA DA DIVIDA	EXERCICIO	IMPORTANCIA
		Transporte.....	.....	91:211$602
Anna Maria de Oliveira.....	11.781	Vencimentos de seu fallecido filho, o cabo Constantino Gonçalves.....	1890	25$805
João Libindo Flôres.....	11.782	Transporte de bagagens do 4º regimento de cavallaria.....	1890	200$000
			1890	10$950
Candido João Baptista, ex-cabo..	11.783	Fardamento.....	1890	5$350
Joaquim Soares Gomes, ex-cabo.....	11.784	Idem.....	1890	12$850
Manoel Villa-Nova, ex-soldado.....	11.785	Idem.....	1890	50$950
Veridiano Carvalho de Oliveira, ex-agente de enfermeiros.	11.786	Idem.....	1886 - 1887	28$504
Diogo Teixeira de Araujo, soldado reformado.....	11.787	Etapa.....	1886 - 1887	28$504
Eugenio Alves Torres, idem.....	11.788	Idem.....		
José de Oliveira Diniz.....	11.789	Fornecimento ao 27º batalhão e Hospital Militar na Parahyba.....	1890	322$860
			1889	55$000
Euclides Cesar Plaisant, cadete.....	11.790	Fardamento.....	1888 e 1889	77$700
Jeremias José de Oliveira, 1º sargento.....	11.791	Idem.....	1887 e 1888	30$700
Mecenas José Fernandes, ex-anspeçada.....	11.792	Idem.....	1889	70$090
Messias Antonio Caldado, sargento.....	11.793	Idem.....	1888 e 1890	122$000
Luiz Bonifacio Theodoro, ex-cabo.....	11.794	Idem.....	1890	4$950
José Saldanha de Castro, cadete.....	11.795	Idem.....	1889 e 1890	27$700
José Neumann, ex-soldado.....	11.796	Idem.....	1889 e 1890	15$700
Antonio Francisco do Nascimento, ex-cabo.....	11.797	Idem.....	1889 e 1890	30$800
Joaquim Severo Bispo, ex-sargento.....	11.798	Idem.....	1889	6$000
Rufino Rodrigues de Campos, 2º sargento.....	11.799	Idem.....	1890	53$000
João de Deus Amarilio, ex-cabo de esquadra.....	11.800	Idem...	1890	40$963
José Carlos de Oliveira, ex-soldado.....	11.801	Idem.....	1889 - 1890	38$800
Manoel Vicente Ferreira, ex-soldado.....	11.802	Idem.....	1890	18$000
João Cancio Alves, cabo de esquadra.....	11.803	Idem.....	1890	18$000
Augusto José Alves, soldado.....	11.804	Idem.....	1890	50$950
Alfredo José Ribeiro, cabo de esquadra.....	11.805	Idem.....	1888 - 1890	258$600
Francisco Gonçalves de Queiroz, ex-soldado.....	11.806	Idem.....	1890	31$750
Carlos Francisco dos Santos, ex-soldado.....	11.807	Idem.....	1890	27$600
José Vicente Cardoso, ex-soldado.....	11.808	Idem.....	1890	58$400
Manoel Antonio de Souza, ex-corneta.....	11.809	Idem.....	1890	36$950
João Bezerra dos Santos, ex-soldado.....	11.810	Idem.	1891	27$600
Francisco Antonio de Araujo, ex-cabo de esquadra.....	11.811	Idem.....		
Anachoreta & Frazão.....	11.812	Fornecimento de papel para forração de casa á Directoria de Obras Militares.....	1890	54$300

Pedro Raymundo Meira, ex-cabo de esquadra.....	11.813	Fardamento.....	1890	34$700
Felix Nunes da Silva, ex-anspeçada.....	11.814	Idem.....	1890	17$950
Florencio Francisco da Trindade, 2º sargento reformado.	11.815	Vencimentos.....	1888 e 1890	380$120
Bellarmino Ferreira Lima, soldado.....	11.816	Idem.....	1890	16$663
Manoel José Pinto, tenente honorario.....	11.817	Vencimentos e despezas feitas quando commandante do Presidio de Santa Maria, em Goyaz.....	1889	241$193
João Valente Ribeiro, ex-cabo.....	11.818	Fardamento.....	1888	34$100
João Corrêa de Oliveira, 2º sargento.....	11.819	Idem.....	1889	62$000
Graciano José da Luz, ex-praça.....	11.820	Idem.....	1887	137$800
Athanagildo Alves de Alencar, ex-sargento.....	11.821	Idem.....	1889	73$600
D. Maria da Conceição Maia Coelho.....	11.822	Aluguel de casa para enfermaria, em Parahyba...	1888 e 1889	266$666
Agostinho Ribeiro da Fontoura, capitão honorario.....	11.823	Soldo, como commandante do Presidio Visconde de Ouro Preto e diaria dos presos.....	1890	332$925
Antonio José Rodrigues.....	11.824	Aluguel de uma casa ao deposito de artigos bellicos, no Paraná.....	1890	50$000
Leobaldo Augusto de Moraes, capitão.....	11.825	Differença de soldo.....	1890	45$000
Maximiano Carneiro, soldado.....	11.826	Premio de voluntario.....	1890	133$333
Arthur Fernandes Cardoso, alumno da Escola Militar.....	11.827	Fardamento.....	1890	80$500
Geraldo Bispo de Souza, ex-soldado.....	11.828	Idem.....	1889	5$500
Cyro da Silva Daliro, cadete sargento do 7º de infantaria.	11.829	Idem.....	1889	15$700
João Fulgencio de Lima Mindêllo, 1º tenente.....	11.830	Vencimentos.....	1890	252$200
Joaquim Barbosa Cordeiro de Farias, alferes.....	11.831	Idem.....	1890	170$000
João Carlos Marques Henriques, major.....	11.832	Idem.....	1890	100$000
Manoel Ignacio Pereira de Moraes Junior, 2º sargento.....	11.833	Idem.....	1890	24$875
Antonio Pinto de Araujo Corrêa Primo, ex-cadete.....	11.834	Fardamento.....	1890	24$600
Vicente Vieira de Andrade, soldado.....	11 835	Idem.....	1890	24$600
Antonio José Dantas, ex-praça.....	11.836	Idem.....	1890	73$100
Antonio Soares da Rosa, sargento reformado.....	11.837	Vencimentos.....	1884 - 1888	952$320
Dr. João José Duarte Guimarães, medico adjunto.....	11.838	Idem.....	1890	638$709
Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso, alferes.....	11.839	Idem.....	1890	170$000
Manoel Francisco de Menezes Doria, tenente.....	11.840	Idem.....	1890	170$000
Atabalipa Americano Franco, cirurgião-mór.....	11.841	Restituição de descontos feitos e seu soldo.....	1890	98$800
Guilherme Manoel Pereira dos Santos.....	11.842	Consumo de gaz no quartel de infantaria, no Espirito Santo.....	1886 - 1887 e 1890	299$000
Manoel Ferreira Lima, ex-praça.....	11.843	Fardamento	1889	74$500
Isidoro Corrêa Lima, ex-praça.....	11.844	Idem.....	1889	2$200
Isaias Barros de Oliveira, ex-praça.....	11.845	Idem.....	1889	4$200
Silvestre Dias dos Santos, ex-praça.....	11.846	Idem.....	1889	80$100
Felippe da Silva Teixeira, ex-praça.....	11.847	Idem.....	1888 e 1889	115$900
Torquato de Souza, ex-praça.....	11.848	Idem.....	1890	10$200
José Lopes de Oliveira, general de divisão reformado.....	11.849	Vencimentos.....	1890	327$980
		Transporta	.....	98:599$337

NOMES DOS CREDORES	NUMERO DO PROCESSO	NATUREZA DA DIVIDA	EXERCICIO	IMPORTANCIA
		Transporte.....	.....	98:599$337
José Braz Viçosa, ex-praça.....	11.850	Prestação do premio de engajado.....	1887 - 1888	166$666
José de Souza Malheiros, sargento.....	11.851	Idem, idem.....	1886 - 1887 e 1889	233$333
Manoel Antonio Alves Dias de Oliveira, soldado.....	11.852	Fardamento.....	1890	17$500
João Francisco da Motta, cabo de esquadra.....	11.853	Idem.....	1890	4$950
Pedro Nunes de Aguiar, ex-cadete.....	11.854	Idem.....	1890	6$000
José Francisco de Almeida.....	11.855	Idem.....	1888 - 1890	140$100
Lourenço Fernandes da Silva, soldado de policia.....	11.856	Idem.....	1889 e 1890	22$500
Manoel Fortunato Ferreira, ex-soldado.....	11.857	Idem.....	1890	12$650
Francisco Libanio Povôa, alferes.....	11.858	Idem.....	1889	77$000
Benedicto Alves da Rocha, ex-praça.....	11.859	Idem.....	1889	76$400
Gregorio Gonçalves de Moraes, ex-praça.....	11.860	Idem.....	1889	92$900
Joaquim Corrêa dos Santos, ex-praça.....	11.861	Idem.....	1889	5$400
João Pereira de Mello, ex-praça.....	11.862	Idem.....	1889	40$300
Marcos Rodrigues Gertrudes, ex-praça.....	11.863	Idem.....	1886 - 1889	161$200
Domingos Beato Vieira, ex-praça.....	11.864	Idem.....	1889	30$900
Abrahão José da Maya, cadete sargento.....	11.865	Idem.....	1889	59$000
Gregorio Antonio da Silva, ex-praça.....	11.866	Idem.....	1886 - 1888	49$400
Pacifico Xavier de Barros, ex-praça.....	11.867	Idem.....	1889	88$900
José Domingues Silva, ex-praça.....	11.868	Idem.....	1889	69$200
Manoel Pinto Sobrinho, ex-praça.....	11.869	Idem.....	1889	64$250
João Marcos Evangelista, ex-cabo.....	11.870	Idem.....	1889	9$300
João de Figueiredo Rocha, major.....	11.871	Vencimentos.....	1890	252$200
Manoel Machado de Oliveira, mestre de musica.....	11.872	Fardamento.....	1890	8$800
Manoel Bonifacio, ex-praça.....	11.873	Idem.....	1890	13$150
Colombo Caceres, alumno da escola do Rio Grande do Sul.	11.874	Idem.....	1890	63$600
Bento Antonio da Conceição, ex-praça.....	11.875	Idem.....	1889 e 1890	99$300
Joaquim Pereira da Costa Vasco, praça.....	11.876	Idem.....	1888	41$400
Manoel Canuto da Matta, ex-praça.....	11.877	Idem.....	1889 e 1890	93$700
Leonidas Pereira da Silva, ex-praça.....	11.878	Idem.....	1890	109$200
Manoel Francisco de Paula Netto, ex-praça.....	11.879	Idem.....	1890	66$700
Antonio Pereira dos Santos, ex-cabo.....	11.880	Idem.....	1890	6$000
João José do Nascimento, ex-soldado.....	11.881	Idem.....	1890	14$250
Matheus Camillo Gonçalves, cabo de esquadra.....	11.882	Idem.....	1888 e 1889	28$700
Octaviano José Barbosa, ex-soldado.....	11.883	Idem.....	1890	14$250
João Martins Vianna, 1º sargento.....	11.884	Prestação de engajado.....	1888	50$000

Antonio José da Silva Rosa, tenente honorario.....	11.885	Vencimentos.....	1890	1:123$094
Francisco Manoel da Silva, ex-praça.....	11.886	2ª prestação do premio de engajado.....	1887	166$666
João Baptista da Motta, tenente.....	11.887	Soldo.....	1890	161$000
Luiz Ladislau Nunes de Freitas, alferes.....	11.888	Fardamento.....	1889 e 1890	16$600
Silverio Teixeira da Costa, ex-musico.....	11.889	Idem.....	1889 e 1890	49$300
José Gregorio do Amaral, ex-praça.....	11.890	Idem.....	1890	4$950
João Bonifacio da Silva, ex-soldado.....	11.891	Idem.....	1888	5$500
Augusto Ferreira Prestes, ex-soldado.....	11.892	Idem.....	1890	4$950
Tertuliano José da Silva Tinoco, tenente.....	11 893	Quantitativo para aluguel de casa.....	1890	59$354
André Avelino dos Santos, ex-enfermeiro.....	11.894	Fardamento.....	1890	71$200
Luiz Vicente da França, ajudante de enfermeiros.....	11.895	Idem.....	1890	9$150
Thomaz Ramos, cabo-enfermeiro.....	11.896	Idem.....	1890	9$150
Satyro Ayres Joazeiro, cabo de enfermeiros.....	11.897	Idem.....	1890	4$950
Severino Corrêa de Mello, ajudante de enfermeiros.....	11.898	Idem.....	1890	9$150
José de Souza, anspeçada reformado.....	11.899	Soldo.....	1887 - 1890	138$795
Maximilio Augusto Carneiro, capitão.....	11.900	Vencimentos.....	1890	120$000
Dr. Antonio José Osorio, capitão medico do exercito.....	11.901	Aluguel de casa.....	1890	80$000
Maximo Hugo Oscar Guichard, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.....	11.902	Vencimentos como empregado na linha de Cuyabá ao Araguaya.....	1890	1:539$092
Anacleto Antonio Baptista, ex-praça.....	11.903	Fardamento.....	1886 - 1887	127$000
Luiz Martins Rodrigues, ex-praça.....	11.904	Idem.....	1886 - 1888	108$700
Germano Teixeira da Silva, ex-praça.....	11.905	Idem.....	1888 - 1889	40$900
Antonio Joaquim Bacellar Junior, cadete-sargento.....	11.906	Idem.....	1889	56$700
Dorotheu José de Mello, ex-soldado.....	11.907	Idem.....	1889	4$200
João José de Oliveira, ex-praça.....	11.908	Idem.....	1890	52$900
Antonio Martins dos Santos, ex-soldado.....	11.909	Idem.....	1889 e 1890	72$200
Raphael Ferreira da Silva, ex-soldado.....	11.910	Idem.....	1890	31$980
Leonardo José da Fonseca Lessa, tenente-coronel.....	11.911	Gratificação para criado.....	1890	50$000
Antonio Rôa, ex-soldado.....	11.912	Fardamento.....	1889 e 1890	171$900
Sabino Valdez, ex-cabo.....	11.913	Idem.....	1890	66$200
Francisco Mendonça da Silva, ex-cabo.....	11.914	Idem.....	1890	58$900
Lucio de Lima, ex-cabo.....	11.915	Idem.....	1890	37$480
José Procopio Tavares Filho, ex-soldado.....	11.916	Idem.....	1890	69$780
Digno Elysio da Silva Freire, capitão.....	11.917	Vencimentos.....	1890	252$200
Chrispim Guedes Corrêa, capitão.....	11.918	Idem.....	1890	131$355
Antonio Ignacio da Cruz, 1º tenente.....	11.919	Idem.....	1890	93$500
Manoel Vicente Marques, soldado reformado.....	11.920	Differença de soldo.....	1869 - 1890	701$190
Manoel Casimiro do Espirito Santo, ex-soldado.....	11.921	Fardamento.....	1889 - 1890	142$700
José Martins Pereira, ex-praça.....	11.922	Idem.....	1887 - 1888	139$900
Liberalino Lindolpho de Vellasco, alferes.....	11.923	Idem.....	1889	58$200
Ricardo Ferreira de Campos, ex-praça.....	11.924	Idem.....	1889	11$700
		Transporta.....	.....	107:083$822

NOMES DOS CREDORES	NUMERO DO PROCESSO	NATUREZA DA DIVIDA	EXERCICIO	IMPORTANCIA
		Transporte.....	.....	107:083$822
José Estanislau da Silva, ex-cabo.....	11.925	Fardamento.....	1889 e 1890	46$680
João Duarte da Silva, ex-anspeçada.....	11.926	Idem.....	1890	75$580
Quintino Ribeiro da Silva, ex-cabo.....	11.927	Idem.....	1889 - 1890	70$280
Bento do Nascimento Vellasco, ex-soldado.....	11.928	Idem.....	1890 - 1891	47$180
Evaristo Francisco de Souza, ex-soldado.....	11.929	Idem.....	1890 - 1891	32$380
Ludgero Antonio Damasceno, ex-praça.....	11.930	Idem.....	1890	78$780
Leandro José Leoncio de Brito, ex-praça.....	11.931	Idem.....	1890	75$780
Felippe Cabral da Silva, ex-soldado.....	11.932	Idem.....	1890 - 1891	95$680
Manoel Sabino, ex-cabo.....	11.933	Idem.....	1890	32$280
Francisco da Silva Araujo, ex-forriel.....	11.934	Idem.....	1890	16$580
José Francisco Lisbôa, ex-soldado.....	11.935	Idem.....	1890	58$180
Numa Pompilio de Lima, ex-soldado.....	11.936	Idem.....	1890 - 1891	50$080
Joaquim Manoel de Oliveira, ex-soldado.....	11.937	Idem.....	1890	71$680
Luiz Augusto, ex-soldado.....	11.938	Idem.....	1889 - 1891	71$180
Canuto Pinto de Amorim, ex-soldado.....	11.939	Idem.....	1889 - 1890	11$500
Maximiano Francisco dos Santos, ex-cabo.....	11.940	Idem.....	1889 - 1890	135$680
Antonio Alves Rego, cabo de esquadra enfermeiro.....	11.941	Idem.....	1890	67$500
Tiburcio Valeriano da Costa, cabo de enfermeiros.....	11.942	Idem.....	1890	63$280
Manoel Claudino dos Santos, ex-cabo.....	11.943	Idem.....	1889	5$500
Fernando Corrêa, ex-soldado.....	11.944	Idem.....	1890	4$380
Sebastião Gaspar, soldado.....	11.945	2ª prestação do premio de voluntario.....	1890	133$333
José da Costa e Silva, ex-soldado.....	11.946	Fardamento.....	1890	18$600
Antonio Dino da Silva, ex-soldado.....	11.947	Idem.....	1890	18$600
Manoel José Sabino, ex-soldado.....	11.948	Idem.....	1890	18$600
Maximiano Marinho de Souza, ex-praça.....	11.949	Idem.....	1890	18$600
Pedro da Silva Azevedo, ex-praça.....	11.950	Idem.....	1890	18$600
José Joaquim de Sant'Anna, ex-soldado.....	11.951	Idem.....	1890	23$300
Domingos Geraldo do Espirito Santo, ex-cabo.....	11.952	Idem.....	1890	32$600
Marcilio Gonçalves da Silva, ex-soldado.....	11.953	Idem.....	1890	32$600
Marcos Curius Mariano de Campos, capitão.....	11.954	Differença de vencimentos.....	1890	170$000
Antonio Tertuliano da Silva Mello, major.....	11.955	Idem, idem.....	1890	230$000
Manoel Pantoja Rodrigues, 1º tenente.....	11.956	Idem, idem.....	1890	170$000
José Antonio Caldas, alferes reformado.....	11.957	Soldo.....	1890	66$000
João Antonio de Carvalho, capitão.....	11.958	Differença de vencimentos.....	1890	160$000
Ildefonso Pedro dos Santos, ex-corneteiro.....	11.959	Fardamento.....	1889 e 1890	42$400
Innocencio Fabricio Ferreira de Mattos, capitão.....	11.960	Differença de vencimentos.....	1890	160$000

Alencastro Carneiro da Fontoura, tenente.....	11.961	Consignação que não foi paga.....	1889	140$000
Candido Rosario da Silva & Irmão.....	11.962	Carretos.....	1888	50$000
Companhia de Artes Graphicas do Brazil.....	11.963	Composição e impressão de exemplares da bandeira e escudo da Republica dos Estados Unidos do Brazil.....	1889	1:600$000
João Pio da Fonseca, tenente.....	11.964	Differença de vencimentos.....	1889	160$000
Fernando José dos Santos Barbosa, tenente.....	11.965	Ajuda de custo.....	1890	250$000
Manoel José da Silva Godinho.....	11.966	Fornecimentos á Colonia Militar no Araguaya.....	1889	301$355
Dr. Antonio do Nascimento Silva, cirurgião reformado..	11.967	Restituição de descontos em seus vencimentos para a joia e mensalidade do montepio do exercito, por haver optado por outro.....	1890	56$000
Companhia Rio de Janeiro City Improvements.....	11.968	Obras no quartel do 9º regimento.....	1890	1:544$460
Antonio Caetano da Silva Kelly, tenente reformado.....	11.969	Restituição de descontos feitos para contribuição do montepio.....	1890	28$000
Manoel Antonio Alves Dias de Oliveira, cabo de esquadra.	11.970	Fardamento.....	1890	48$100
Henrique Martins do Nascimento, cabo.....	11.971	Idem.....	1890	13$680
Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, capitão.....	11.972	Differença entre os soldos de alferes e tenente.....	1881 - 1888	794$515
Caetano José Bezerra, soldado-enfermeiro.....	11.973	Fardamento.....	1890	68$800
Virgilio Ayres de Albuquerque, ex-cadete-sargento.....	11.974	Idem.....	1889 - 1890	35$000
Urbano Duarte de Oliveira, capitão.....	11.975	Differença de vencimentos.....	1890	160$000
Theophilo Ottoni de Aguiar, ex-cadete-sargento.....	11.976	Fardamento.....	1891	153$780
Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte.....	11.977	Aluguel de casa para hospital.....	1890	375$000
Francisco José da Conceição, ex-praça.....	11.978	Fardamento.....	1890	91$400
João Ribeiro da Silva, anspeçada.....	11.979	Idem.....	1886, 1888 e 1889	24$800
Companhia Litho-Typographica.....	11.980	Expediente fornecido á Repartição do Quartel Mestre	1891	116$900
Gil Braz de Santa Helena, ex-soldado.....	11.981	Fardamento.....	1890	13$680
Estrada de Ferro Central de Pernambuco.....	11.982	Transmissão de telegramma.....	1891	2$500
João de Souza Lima, agente do Arsenal.....	11.983	Despezas do Arsenal.....	1891	97$400
Augusto Cezar Pereira da Cunha, 2º tenente.....	11.984	Descontos para contribuição do montepio.....	1890 e 1891	65$568
Augusto Nunes da Silva Cuyabano, ajudante de enfermeiros.	11.985	Prestação de voluntario.....	1890 e 1891	63$027
Raymundo José de Souza, ex-praça.....	11.986	Fardamento.....	1888 - 1889	112$600
João Antonio de Santiago, fiel e comprador do hospital do Andarahy.....	11.987	Descontos em seus vencimentos.....	1890 - 1891	33$413
Alfredo Antonio de Oliveira, cozinheiro no hospital do Andarahy.....	11.988	Idem, idem.....	1890 - 1891	28$190
Demerio Maria de Mello e Oliveira, major reformado.....	11.989	Consignação que não foi paga.....	1889 - 1890	1:000$000
Francisco Emilio Julien, capitão.....	11.990	Differença de vencimentos.....	1890	129$998
José Thomaz da Rocha, ex-sargento.....	11.991	Fardamento.....	1889	33$000
Firmino Honorio da Silva, ex-soldado.....	11.992	Idem e ultima prestação de voluntario.....	1891	156$833
José Rodrigues de Freitas, ex-praça.....	11.993	Fardamento.....	1890 - 1891	132$800
Manoel de Alcantara Bispo, ex-anspeçada.....	11.994	Idem.....	1890	28$180
		Transporta.....	.....	117:420$394

NOMES DOS CREDORES	NUMERO DO PROCESSO	NATUREZA DA DIVIDA	EXERCICIO	IMPORTANCIA
		Transporte.....	.....	117:420$394
José Gabriel da Silva, ex-soldado.....	11.995	Fardamento.....	1889 - 1890	7$600
Gomes & Souza.....	11.996	Expediente para o Hospital Militar no Pará.....	1889	4$000
Telesphoro de Paula Augusto, capitão-capellão.....	11.997	Gratificação para criado.....	1890	30$000
João Grego, capitão-capellão.....	11.998	Idem, idem.....	1890	30$000
Carlos Augusto Pinto Pacca, major.....	11.999	Differença de vencimentos.....	1890 .. 1891	1:289$000
D. Margarida Estrella.....	12.000	Costura do Arsenal.....	1891	20$000
Manoel Tavares Lyra, ex-soldado.....	12.001	Fardamento.....	1890 - 1891	73$260
Pedro Celestino, ex-soldado.....	12.002	Idem.....	1891	42$680
Thomaz Coelho Buarque de Gusmão, alumno da Escola Militar desta Capital.....	12.003	Idem.....	1890	51$000
Luiz Carlos de Magalhães Ferreira, capitão.....	12.004	Descontos em seu soldo.....	1890	360$000
Antonio José Guimarães.....	12.005	Fornecimento de viveres á guarnição do Maranhão.	1887	17$912
Claudemiro Urbino Sobral, ex-praça.....	12.006	Fardamento.....	1890	8$700
Manoel Marques de Souza, major reformado.....	12.007	Descontos em seus vencimentos.....	1891	400$000
Domingos Fernandes Pinto.....	12.008	Despeza com a construcção de um muro divisorio dos edificios da Escola Superior de Guerra e Instituto dos Cegos.....	1890	2:910$976
Affonso Cantidio Cantidiano, ex-forriel.....	12.009	Fardamento.....	1890	6$000
Miguel de Oliveira e Avila, cadete.....	12.010	Idem.....	1890	50$900
Alfredo da Silva Galhano, tenente-phamaceutico.....	12.011	Ajuda de custo.....	1891	80$000
Carlos Krause, cadete.....	12.012	Fardamento.....	1888	130$700
João Geraldo de Oliveira Sucupira, ex-cadete.....	12.013	Idem.....	1889	40$000
José Casimiro da Costa, ex-musico.....	12.014	Idem.....	1891	17$500
José Basilio da Gama Villas-Bôas.....	12.015	Gratificação para aluguel de casa.....	1890	56$774
José Francisco Coelho, coronel.....	12.016	Quantitativo para aluguel de casa.....	1890 e 1891	2:380$645
Augusto Fabricio Ferreira de Mattos, capitão.....	12.017	Differença de vencimentos.....	1890	252$200
Antonio José de Siqueira, capitão.....	12.018	Idem, idem.....	1890	252$200
Manoel Francisco de Moura, ex-cabo.....	12.019	Fardamento.....	1886	62$200
Francisco do Valle Mello Filho, cadete.....	12.020	Idem.....	1890	55$100
Amador Barbosa, tenente.....	12.021	Gratificação como pagador da commissão militar de linhas telegraphicas de Uberaba a Matto Grosso.....	1891	630$666
Sebastião Gonçalves da Costa, capitão.....	12.022	Gratificação addicional de sua reforma.....	1890	340$210
Dr. Cornelio Vaz de Mello.....	12.023	Aluguel de casa para o Hospital Mil. em M. Geraes.	1891	866$666
D. Joanna Cata-Preta Santos.....	12.024	Idem, idem.....	1891	700$000
Manoel Pereira da Silva, ajudante de enfermeiros.....	12.025	Fardamento.....	1891	21$400

Antonio Quirino da Silva, ex-corneta-mór.....	12.026	Fardamento.....	1889-1890	15$200
Gilberto Soares Alves, ex-praça.....	12.027	Idem.....	1891	68$400
Jacintho Coelho Borges, alferes.....	12.028	Idem.....	1889	93$200
Innocencio Appel da Silva, ex-praça.....	12.029	Idem.....	1889	7$200
Antonio de Souza Ribeiro, ex-praça.....	12.030	Idem.....	1889	30$100
Manoel Ignacio Pereira da Silva, ex-praça.....	12.031	Idem.....	1889	68$800
José Felippe Gomes, ex-soldado.....	12.032	Idem.....	1889	12$100
José Antonio Mourão, ex-praça.....	12.033	Idem.....	1889	36$400
Urbano Teixeira dos Santos, alferes.....	12.034	Idem.....	1883-1884 / 1888-1889	173$200
Francisco Nabuco, alferes.....	12.035	Ajuda de custo.....	1891	130$000
Antonio Augusto de Athayde, alferes.....	12.036	Idem, idem.....	1891	130$000
Luis Bello Lisboa, capitão.....	12.037	Vencimentos de menos recebidos.....	1891	101$218
Agostinho Raymundo Gomes de Castro, tenente.....	12.038	Differença de vencimentos.....	1891	150$000
Isidoro Fernandes, general de divisão.....	12.039	Consignação que deixou de ser paga.....	1891	120$009
Mariano Laurentino de Massena, ex-praça.....	12.040	Fardamento e vencimentos.....	1888-1889	34$595
Joaquim Vieira de Almeida, capitão honorario e sargento reformado.....	12.041	Soldo.....	1891	111$280
Amador Barbosa, tenente.....	12.042	Consignação.....	1891	120$000
Joaquim Francisco da Silva Pires, ex-soldado.....	12.043	Fardamento.....	1891	11$000
João Ignacio Bezerra, ex-soldado.....	12.044	Idem.....	1891	11$000
João Mariano de Oliveira, anspeçada reformado.....	12.045	Soldo.....	1889-1891	173$660
José Antonio de Carvalho Guimarães.....	12.046	Fornecimento de lampeões ao 3º batalhão de artilharia.....	1890	28$000
Joaquim Francisco Moreira, tenente-coronel.....	12.047	Augmento de quotas de sua reforma.....	1890	63$538
Companhia Industrial do Brazil.....	12.048	Fornecimento de materiaes para obras no Hospital Militar.....	1891	269$500
João Corrêa Pacheco & Comp.....	12.049	Fornecimento de carvão ao Arsenal de Guerra.....	1891	8:584$000
João Baptista Monteiro, 2º tenente.....	12.050	Vencimentos.....	1891	172$000
Collegio Militar.....	12.051	Despeza miuda.....	1890	251$068
Bernardino Ferreira da Motta, ex-praça.....	12.052	Fardamento.....	1890	95$980
Christino Manoel Pereira, ex-praça.....	12.053	Idem.....	1889-1890	22$600
Euzebio Antonio de Oliveira, soldado reformado.....	12.054	Idem.....	1888-1891	131$490
André Antonio Ferreira, ex-praça.....	12.055	Idem.....	1889	5$650
Companhia Rio de Janeiro City Improvements.....	12.056	Taxa de esgoto em proprios nacionaes.....	1891	1:110$000
Mathias Barbosa dos Santos, tenente reformado.....	12.057	Soldo da reforma.....	1891	77$280
Camargo & Campos.....	12.058	Consignação.....	1891	60$000
Benedicto Antonio Leonel, soldado reformado.....	12.059	Soldo.....	1891	5$490
Francisco Pinheiro de Carvalho.....	12.060	Gratificação a que teve direito como fiscal da illuminação a gaz na fortaleza de Santa Cruz.....	1891	1:350$000
D. Reclama.....	12.061	Vencimentos a que houve direito seu finado filho.....	1891	300$319
		Transporta.....	.....	142:788$951

NOMES DOS CREDORES	NUMERO DO PROCESSO	NATUREZA DA DIVIDA	EXERCICIO	IMPORTANCIA
		Transporte.....	.....	142:788$951
Dr. Francisco da Costa Araujo e Silva, marechal de campo reformado.....	12.062	Quota de sua reforma.....	1890 - 1891	191$070
Amaro Baptista dos Santos, serralheiro.....	12.063	Fardamento.....	1889	59$700
Carlos Augusto da Silva, sargento.....	12.064	Idem.....	1890	106$500
Manoel Soares Pinto Junior, telegraphista.....	12.065	Ajuda de custo.....	1891	175$500
Delmiro José Domingues, ex-praça.....	12.066	Fardamento.....	1885 - 1886	26$000
Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.....	12.067	Passagens.....	1890 - 1891	692$220
Domingos Salermo.....	12.068	Fornecimento de duas carroças ao 36º batalhão de infantaria.....	1890	1:200$000
Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão.....	12.069	Passagens.....	1889 - 1891	2:891$396
Peixoto, Dias & Cª.....	12.070	Fornecimento ao 5º batalhão de infantaria.....	1891	837$500
Antonio Ribeiro de Moura, soldado reformado.....	12.071	Soldo.....	1889 - 1891	142$330
Antonio José Fernandes Lima, capitão reformado.....	12.072	Idem.....	1889 - 1890	1:326$606
João Pinheiro de Lemos, capitão reformado.....	12.073	Idem.....	1890	1:821$121
Emilio Domingos Gomes de Almeida, ajud. de enfermeiros	12.074	Fardamento.....	1889 - 1891	146$200
Joaquim Antonio de Carvalho, ex-soldado.....	10.075	Idem.....	1890	40$780
Antonio Rodrigues de Faria.....	12.076	Medicamentos fornecidos á guarnição de Jaguarão.	1890	61$000
Agostinho Ribeiro da Fontoura, capitão honorario do exercito.....	12.077	Transportes para o presidio do Araguaya.....	1890	299$000
Silvestre de Almeida, ex-soldado.....	12.078	Fardamento.....	1890	29$800
Antonio Gomes Ferreira, ex-sargento.....	12.079	Idem.....	1890	6$000
Guilherme Antonio de Lara, ex-clarim.....	12.080	Idem.....	1890	28$800
João Alves de Oliveira, ex-cadete.....	12.081	Idem.....	1890	28$800
José Mileno de Vasconcellos Galvão, ex-cadete.....	12.082	Idem.....	1890	4$600
Lloyd Brazileiro.....	12.083	Passagens e transportes de volumes.....	1891	54:299$360
Arthur Parente da Costa, tenente.....	12.084	Vencimentos.....	1884 - 1887	340$000
Companhia Navegação a Vapor do Maranhão.....	12.085	Transportes.....	1890	325$750
Joaquim José de Oliveira & Cª.....	12.086	Fornecimento á Delegacia do Cirurgião-mór no Ceará	1889	51$560
Joaquim Xavier Pinheiro Corrêa, ex-cabo.....	12.087	Fardamento.....	1891	32$800
Dr. Felisberto José de Menezes.....	12.088	Vencimentos que lhe foram suspensos em virtude do art. 73 da Constituição, ora interpretado favoravelmente ao mesmo.....	1891	3:500$000
Joaquim Mendes Malheiros, bacharel.....	12.089	Idem idem.....	1891	3:500$000
Pedro Paulo dos Santos, ex-soldado.....	12.090	Fardamento.....	1891	47$380
José de Araujo Carvalho, ex-soldado.....	12.091	Idem.....	1891	71$000
João Manoel do Nascimento, ex-cabo.....	12.092	Idem.....	1890 - 1891	35$700

Benedicto Paulo dos Santos, ex-sargento.....	12.093	Fardamento.....	1890	5$000
Agostinho José da Rocha, ex-forriel.....	12.094	Idem.....	1890	5$000
Francisco de Paula Monteiro, soldado.....	12.095	Idem.....	1890	18$500
José Marcos de Paula, ex-forriel.....	12.096	Idem.....	1891	19$300
Corrêa & Ribeiro.....	12.097	Fornecimento ao Collegio Militar.....	1891	57$700
Felicissimo José Rodrigues Corrêa.....	12.098	Aluguel de um campo para pastagem da cavalhada do 6º regimento de Cavallaria.....	1891	980$000
Raphael Pereira Nunes, capitão reformado.....	12.099	Differença de soldo.....	1889	371$612
Silvestre José Martins, ex-praça.....	12.100	Fardamento.....	1891	82$880
Francisco José do Souto, ex-cabo.....	12.101	Idem.....	1891	17$500
Manoel Henriques de Sá.....	12.102	Fornecimento á escola regimental do 27º batalhão de infantaria.....	1891	136$570
Manoel Marques de Souza, major reformado.....	12.103	Quotas de vencimento de sua reforma.....	1891	141$666
Carvalho & Pinto.....	12.104	Fornecimentos á pharmacia e hospital no Espirito Santo.....	1891	94$000
Eduardo Manoel da Silva Coelho, sargento.....	12.105	Fardamento.....	1890	33$450
Manoel Augusto Botelho de Athayde, sargento.....	12.106	Idem.....	1890	33$450
Alfredo Botelho Chaves, sargento.....	12.107	Idem.....	1891	3$000
Conegundes Brandão, sargento.....	12.108	Idem.....	1889 - 1890	33$000
Marcellino Velho, ex-cabo.....	12.109	Idem.....	1891	18$850
Joaquim Ribeiro Ferreira, anspeçada.....	12.110	Idem.....	1890	6$000
José Cyrillo Borges, ex-cabo.....	12.111	Idem.....	1890	28$750
Victor Obino, alferes.....	12.112	Idem.....	1889	87$200
Adelino Gomes de Araujo, ex-soldado.....	12.113	Idem.....	1891	89$000
José Mauricio Alves de Araujo, anspeçada reformado.....	12.114	Soldo.....	1891	11$590
José Guilherme da Silva, remador da fortaleza de Santa Cruz em Santa Catharina.....	12.115	Ordenado de Dezembro de 1891.....	1891	30$000
Januario Antonio de Assis, idem, idem.....	12.116	Idem, idem.....	1891	30$000
Manoel Carlos Martins, idem, idem.....	12.117	Idem, idem.....	1891	30$000
José Henrique Suenne, idem, idem.....	12.118	Idem, idem.....	1891	30$000
João Raulino Alves, idem, idem.....	12.119	Idem, idem.....	1891	30$000
Eleuterio Ferreira Machado, idem, idem.....	12.120	Idem, idem.....	1891	30$000
José Jacintho Baptista, idem, idem.....	12.121	Idem, idem.....	1891	30$000
Leonel José Dias de Siqueira, idem, idem.....	12.122	Idem, idem.....	1891	30$000
Dr. Licinio Athanasio Cardoso.....	12.123	Vencimento que deixou de receber.....	1891	4:930$100
Manoel Domingues de Moraes, sentenciado no presidio Jurupensen, em Goyaz.....	12.124	Vencimentos.....	1891	85$587
Maria Nunes, idem, idem.....	12.125	Idem.....	1891	85$587
Maria Pires, idem, idem.....	12.126	Idem.....	1891	92$871
Maria Nicacia, idem, idem.....	12.127	Idem.....	1891	92$871
José Mathias de Medeiros, idem, idem.....	12.128	Idem.....	1891	92$871
Mauricio Ferreira da Cruz, idem, idem.....	12.129	Idem.....	1891	92$871
		Transporta.....	.....	223:147$610

NOMES DOS CREDORES	NUMERO DO PROCESSO	NATUREZA DA DIVIDA	EXERCICIO	IMPORTANCIA
		Transporte.....	.....	223:147$610
Valentim Rodrigues Cordeiro, sentenciado no presidio Jurupensen, em Goyaz.....	12.130	Vencimentos.....	1891	92$871
Manoel Benedicto, idem, idem.....	12.131	Idem.....	1891	92$871
Vicente Jorge da Silva, idem, idem.....	12.132	Idem.....	1891	92$871
José Pedro dos Santos, idem, idem.....	12.133	Idem.....	1891	92$871
Virgilio Laudelino de Noronha, alferes.....	12.134	Idem.....	1890 - 1891	303$572
Dr. João José Duarte Guimarães, medico adjunto.....	12.135	Etapa.....	1890 - 1891	956$000
Americo Rodrigues de Vasconcellos, coronel.....	12.136	Vencimentos como commandante da fortaleza de S. João.....	1891	1:500$000
			1890	13$680
Anisio Pereira Vianna, ex-cabo.....	12.137	Fardamento.....	1885 - 1890	329$840
José Mauricio Alves de Araujo, soldado reformado.....	12.138	Soldo.....	1890	38$800
Aderbal de Hollanda Ribeiro, ex-soldado.....	12.139	Fardamento.....	1890	16$762
Simphronio José Lopes da Cruz, soldado naval.....	12.140	Idem.....	1889 - 1890	30$946
Alfredo José da Silva, soldado naval.....	12.141	Idem.....	1890	16$762
Anastacio Balbino, foguista da Armada.....	12.142	Idem.....	1890	16$762
Antonio Francisco Pinto, soldado naval.....	12.143	Idem.....	1889 - 1890	30$946
Cassiano Cavalcante de Albuquerque, 2º sargento da Armada.....	12.144	Idem.....	1890	16$762
Candido Maria do Rego, 2º sargento da Armada.....	12.145	Idem.....	1890	16$762
Felix Gomes de Andrade, 2º sargento da Armada.....	12.146	Idem.....	1889 - 1890	30$946
Francisco Guilherme Bispo, 2º sargento da Armada.....	12.147	Idem.....	1889 - 1890	30$946
Miguel de Oliveira Pantoja, marinheiro.....	12.148	Idem.....	1889 - 1890	30$946
Olegario Felippe dos Santos, marinheiro.....	12.149	Idem.....	1890	19$024
Oscar Caetano Pires, 1º sargento do Batalhão Naval.....	12.150	Idem.....	1890	16$762
José Marques da Penha e Silva, 1º sargento do Batalhão Naval.....	12.151	Idem.....	1889 - 1890	30$946
José Francisco dos Santos, marinheiro.....	12.152	Idem.....	1891	2:500$000
Alfredo Odoarto da Silva Moraes, capitão.....	12.153	Vencimentos.....	1891	3:500$000
Dr. Arlindo de Aguiar e Souza.....	12.154	Idem.....	1891	700$000
José Agostinho Marques Porto, major.....	12.155	Idem.....	1891	700$000
João Maria de Paiva, major.....	12.156	Idem.....	1891	2:933$320
Paulino Francisco Paes Barreto.....	12.157	Idem.....	1891	700$000
Camillo Bernardes Galvão, major.....	12.158	Idem.....	1888 - 1891	7:800$000
Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, major.....	12.159	Idem.....	1891	500$000
Antonio Nicolau Consul, major de cavallaria.....	12.160	Ajuda de custo.....	1891	46$000
Antonio da Camara Tavares, alferes.....	12.161	Idem, idem.....		

Sergio José de Oliveira, 2º sargento.....	12.162	Fardamento.....	1890	25$680
Manoel Francisco dos Anjos, ex-anspeçada.....	12.163	Idem.....	1890	18$600
Leodegario José da Costa, ex-praça.....	12.164	Idem.....	1890	113$500
José da Costa Monteiro, major reformado.....	12.165	Quotas de sua reforma.....	1890	1:466$242
Augusto Gomes Gomides, tenente reformado.....	12.166	Soldo.....	1891	47$880
José Joaquim Pinto de Azevedo Goytacaz.....	12.167	Idem.....	1891	240$000
Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, capitão.....	12.168	Ajuda de custo.....	1890	242$000
Joaquim Martins de Mello, tenente-coronel.....	12.169	Idem idem.....	1890	320$000
Frederico Luiz Rozsany, capitão.....	12.170	Idem idem.....	1890	242$000
Antonio Catão Mazza, tenente.....	12.171	Idem idem.....	1890	121$000
Dr. Manoel Ricardo Alves da Fonseca, capitão.....	12.172	Idem idem.....	1891	106$000
Carlos da Silva Contente, 2º sargento.....	12.173	Fardamento.....	1889	89$600
Manoel do Nascimento Araujo, ex-clarim.....	12.174	Idem.....	1889	24$300
Manoel Francisco Moreira, ex-praça.....	12.175	Idem.....	1889 - 1891	293$180
Antonio Bezerra Cabral, major honorario.....	12.176	Vencimentos.....	1891	1:500$000
Pedro Chaves da Costa, ajudante de enfermeiros no hospital militar do Rio Grande do Norte.....	12.177	Fardamento.....	1891	5$000
José Pinto Dias, administrador do *Jornal do Commercio* do Espirito Santo.....	12.178	Fornecimento de mappas ao hospital no Estado do Espirito Santo.....	1891	90$000
Luiz Francisco Monteiro & C.ª.....	12.179	Generos alimenticios fornecidos ao Hospital Militar na Bahia.....	1890	171$840
Affonso Manoel Barbosa, anspeçada reformado.....	12.180	Soldo.....	1891	23$180
Joaquim Alberto da Silva, soldado reformado.....	12.181	Idem.....	1891	27$540
João Gomes de Paiva, ex-cabo.....	12.182	Fardamento.....	1890 - 1891	90$600
Bento de Camargo, ex-soldado.....	12.183	Idem.....	1891	73$100
Antonio Muniz, major honorario.....	12.184	Vencimentos.....	1891	200$000
Belmiro Satyro, capitão honorario.....	12.185	Idem.....	1891	200$000
José Carolino Chaves, tenente honorario.....	12.186	Idem.....	1891	200$000
Victorio Migliora.....	12.187	Generos fornecidos ao 9º regimento de cavallaria	1891	28$180
Henrique Erico dos Santos, alferes.....	12.188	Ajuda de custo.....	1891	100$000
João de Deus Alves, soldado reformado.....	12.189	Soldo.....	1891	95$160
Alfredo Mac-Guines, capitão.....	12.190	Gratificação de commando de bateria.....	1891	700$000
Antero Pereira da Silva Moraes, 2º escripturario da Repartição Sanitaria.....	12.191	Vencimentos.....	1891	680$000
Hugo Araripe, alumno da Escola Militar.....	12.192	Fardamento.....	1891	58$680
João Feliciano Bandeira, alferes.....	12.193	Idem.....	1889	114$200
Victorio Gomes, cabo de esquadra.....	12.194	Idem.....	1889	30$000
Casemiro Nunes da Costa e Souza, alferes.....	12.195	Idem.....	1889	27$600
Dr. Tito Augusto Portocarrero, major.....	12.196	Vencimentos.....	1891	515$587
Bacharel Antonio Americo Pereira da Silva, tenente-coronel.....	12.197	Idem.....	1891	365$553
		Transporta.....	.....	255:001$680

NOMES DOS CREDORES	NUMERO DO PROCESSO	NATUREZA DA DIVIDA	EXERCICIO	IMPORTANCIA
		Transporte.....	.....	255:001$680
Joaquim Ferraz do Rego, capitão reformado.....	12.198	Import.ª descontada para contribuição do montepio	1891	197$500
Apollonio Tinoco Valente, alferes.....	12.199	Fardamento.....	1889	88$300
Fructuoso Luiz do Nascimento, ex-praça.....	12.200	Idem.....	1889	7$900
Francisco José de Maria, ex-praça.....	12.201	Idem.....	1889	21$200
Jacintho dos Santos, ex-praça.....	12.202	Idem.....	1889 - 1890	42$100
Horacio Raymundo Soares.....	12.203	Idem.....	1889	25$100
Bernardo José Rodrigues, ex-praça.....	12.204	Idem.....	1889	17$600
Miguel Calmon do Pin Lisbôa, major honorario, capitão reformado.....	12.205	Vencimentos.....	1891	700$000
Antonio da Rocha Bezerra Cavalcante, general de divisão reformado.....	12.206	Idem.....	1891	1:500$000
Dr. João José Duarte Guimarães, medico adjunto.....	12.207	Idem.....	1891	360$000
Jacintho José do Nascimento, ex-praça.....	12.208	Idem.....	1889 - 1890	112$600
Galdino Marques dos Santos, cabo de esquadra.....	12.209	Idem.....	1888 - 1889	30$600
Possidonio Alves Pereira, ex-praça.....	12.210	Idem.....	1889 - 1890	140$700
José Anselmo Carneiro, ex-cabo.....	12.211	Idem.....	1889 - 1891	330$650
Francisco de Pinho Lopes, 2º sargento.....	12.212	Idem.....	1889 - 1890	238$912
Luiz Gonzaga dos Santos, cabo de esquadra.....	12.213	Idem.....	1891	4$380
Januario Antonio Monteiro, ex-praça.....	12.214	Idem.....	1889	18$130
Antero de Carvalho Parahyba, alferes.....	12.215	Idem.....	1889	28$000
Raymundo Gonçalves Guimarães, alferes.....	12.216	Idem.....	1889	110$600
Dr. José Felix Barbosa de Oliveira, tenente-coronel.....	12.217	Idem.....	1891	1:514$500
Dr. Alfredo do Nascimento e Silva.....	12.218	Idem.....	1891	500$534
Antonio José Soares, voluntario reformado.....	12.219	Soldo.....	1891	21$960
Mathias José de Souza, ex-cabo.....	12.220	Fardamento.....	1891	57$680
Augusto Falcão & C.ª.....	12.221	Fornecimentos á guarnição na Parahyba.....	1891	233$738
Dr. Luiz Cruls.....	12.222	Vencimentos.....	1891	5:000$000
Zelino Antonio Pinto de Miranda, tenente.....	12.223	Idem.....	1891	116$129
Raymundo Pinheiro de Freitas.....	12.224	Idem de reforma.....	891	95$528
Vlademiro Fradesso da Silveira.....	12.225	Medicamentos fornecidos ao hospital militar no Espirito Santo.....	1891	405$000
João Gualberto Gomes de Sá Filho, alumno da Escola Militar.	12.226	Soldo.....	1891	20$230
Delmiro Rodrigues da Silva.....	12.227	Diarias de sentenciados no presidio de S. José dos Martyrios.....	1891	669$906
Antonio Pinto de Almeida Goulart, major honorario, adjunto da Intendencia da Guerra.....	12.228	Gratificação como encarregado de deposito.....	1891	1:500$000

— 118 —

Antonio Exuperio de Moraes Machado, capitão honorario.....	12.229	Idem, idem.....	1891	1:500$000
Francisco Jaborandy de Moraes, cadete.....	12.230	Gratificação de voluntario.....	1891	42$937
Cornelio Carneiro de Barros Azevedo, coronel.....	12.231	Vencimentos.....	1891	999$400
Carlos Machado de Bittencourt, general.....	12.232	Importancia despendida com a compra de expediente para o commando do 4º districto.....	1891	120$200
Fortunato de Senna Dias, capitão.....	12.233	Differença de soldo.....	1891	185$806
Joaquim Esteves da Silveira, ex-praça.....	12 234	Fardamento.....	1891	14$300
Alberto Candido de Oliveira Jacques, ex-cadete.....	12.235	Idem.....	1891	15$000
Anacreonte Leal Nabuco de Araujo, alferes.....	12.236	Idem.....	1889	30$800
Pedro Justiniano Carneiro de Carvalho Mello, Visconde da Cachoeira.....	12.237	Soldo.....	1891	150$000
Conrado Jacob de Niemeyer, general.....	12.238	Vencimentos.....	1890 - 1891	3:022$627
Jeronymo da Costa Leite, 2º tenente.....	12.239	Ajuda de custo.....	1891	40$000
Pedro Nolasco Alves Ferreira, tenente.....	12.240	Vencimentos.....	1891	196$324
José Clarindo de Oliveira e Mello, cadete.....	12.241	Fardamento.....	1891	33$780
Estrada de Ferro Central da Bahia.....	12.242	Passagens.....	1889 - 1891	54$450
Samuel Gonçalves Barroso, 1º sargento.....	12.243	Fardamento.....	1890	63$100
Clemente de Souza e Silva, alumno da Escola Militar....	12.244	Idem.....	1891	61$180
Carlos Arthur Passos Pimentel, idem.....	12.245	Idem.....	1891	53$180
Francisco de Sá Pereira, major da Guarda Nacional.....	12.246	Vencimentos como presidente em conselho de guerra.....	1891	960$246
José Manoel Borges Carneiro, alferes.....	12.247	Consignação.....	1891	240$000
Fabio Fabricio, 2º tenente.....	12.248	Gratificação como secretario da fortaleza de Santa Cruz.....	1891	550$967
Clemente Augusto de Argollo Mendes, alumno da Escola Militar.....	12.249	Fardamento.....	1891	37$580
Oscar de Araujo, idem.....	12.250	Idem.....	1891	36$380
Arcelindo Clarindo de Paula, alferes.....	12.251	Idem.....	1891	100$600
José Pereira Pègas, 2º tenente.....	12.252	Gratificação.....	1891	151$270
João Maximiliano Algernon Sidney Schiefler, 1º tenente..	12.253	Vencimentos a que teve direito e não recebeu.....	1891	1:091$280
Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat, coronel....	12.254	Indemnização de despeza com o enterro de um alumno.....	1891	39$000
Joaquim Domingues da Silva.....	12.255	Fardamento fornecido ao batalhão academico....	1891	8:989$000
Fernando Antonio Vieira de Souza, alumno da Escola Militar.....	12.256	Fardamento.....	1891	28$930
Graciano Corrêa, ex-cadete.....	12.257	Idem.....	1891	35$800
Placido Paulo Guterres, ex-cabo.....	12.258	Idem.....	1888 - 1889	27$200
Theodomiro de Araujo e Silva, alferes.....	12.259	Idem.....	1889	120$100
João da Cruz, anspeçada.....	12.260	Gratificação de voluntario.....	1889	10$562
Francisco Mendes da Silva, 1º tenente.....	12.261	Idem como ajudante da fortaleza de Santa Cruz.....	1891	463$074
		Transporta.....	.....	283:630$170

— 119 —

NOMES DOS CREDORES	NUMERO DO PROCESSO	NATUREZA DA DIVIDA	EXERCICIO	IMPORTANCIA
		Transporte.....	.....	288:630$170
Antonio S. da Costa	12.262	Fornecimento de um animal ao 26º batalhão de infantaria	1890	500$000
Nuno Cabral Godolphim, alferes	12.263	Fardamento.....	1889	20$100
Josino Viriato da Silva Maia, ex-clarim.....	12.264	Idem	1889	55$800
Felinto José da Rocha, alferes	12.265	Idem	1889	27$000
Augusto Eduardo da Silva, alumno da Escola Militar...	12.266	Idem.....	1891	57$680
Dr. William Roberto Lutz	12.267	Vencimentos.....	1891	1:500$000
Emilio dos Santos Cabral, tenente	12.268	Consignação que não foi paga.....	1891	60$000
José Basilio de Amorim Bezerra, tenente.....	12.269	Vencimentos.....	1891	495$478
Horacio Vieira de Souza, major.....	12.270	Consignação	1891	15$000
Candido Olympio da Fonseca, soldado	12.271	Fardamento	1891	116$600
Alfredo Alexandrino Rodrigues, alferes.....	12.272	Idem	1890 - 1891	104$360
José de Souza Malheiros, sargento.....	12.273	Idem	1890	84$400
Esperidião da Franca Velloso, sargento.....	12.274	Idem	1890	90$300
Luiz Francisco Monteiro & C.ª.....	12.275	Kerosene fornecido aos corpos da guarnição da Bahia	1891	129$600
João Diniz Gonçalves Pinto.....	12.276	Fornecimento de lanternas á guarnição do Amazonas.....	1890	205$000
João Carlos da Silva Jatahy.....	12.277	Fornecimento de guaritas ao 36º batalhão de infantaria	1890	440$000
Freitas Sobrinho & C.ª.....	12.278	Idem á guarnição no Amazonas.....	1890	1:408$830
Companhia Pernambucana de Navegação.....	12.279	Transporte de volumes	1891	151$850
João Alexandre Bastos, alferes.....	12.280	Ajuda de custo.....	1891	100$000
José Joaquim Cardoso, alferes.....	12.281	Gratificação de exercicio.....	1891	15$967
João Sampaio, 1º tenente	12.282	Gratificação como almoxarife da fortaleza de Santa Cruz	1891	700$000
José Estevão do Amazonas Ferraz, alumno da Escola Militar	12.283	Fardamento.....	1891	58$680
Americo de Abreu Lima, alumno da Escola Militar.....	12.284	Idem.....	1891	129$940
Manoel Francisco da Cruz, ex-praça.....	12.285	Idem	1890	18$600
João Luiz de Andrade Vasconcellos, marechal reformado.	12.286	Vencimentos.....	1891	280$011
João de Souza Barroso, cadete reformado	12.287	Soldo	1889 - 1891	79$180
Tertuliano de Albuquerque e Silva, alumno.	12.288	Fardamento.....	1891	66$180
Augusto Cincinato de Araujo, capitão de artilharia	12.289	Vencimentos	1890 - 1891	716$043
Tertuliano José da Silva Tinoco, tenente.....	12.290	Idem	1891	535$182
Wetzel & C.ª.....	12.291	Fornecimento de diversos artigos para o Hospital Militar do Espirito Santo.....	1891	1:083$000

Carlos Araripe Cavalcante de Albuquerque, alumno da Escola Militar desta capital.....	12.292	Fardamento.....	1891	32$680
Antonio Durval da Costa Guimarães, idem, idem.....	12.293	Idem.....	1891	54$800
Antonio Raymundo, ex-soldado.....	12.294	Idem.....	1891	17$500
João Candido da Silva Muricy, alferes.....	12.295	Consignação.....	1891	100$000
José Maria Marinho da Silva, coronel.....	12.296	Vencimentos.....	1891	836$129
Miguel de Oliveira Carneiro, alumno da Escola Militar...	12.297	Fardamento.....	1891	3$300
Plinio Mario de Carvalho, idem, idem.....	12.298	Idem.....	1891	59$180
Alberto Teixeira Ribeiro, idem, idem.....	12.299	Idem.....	1891	32$680
Ivo Leite de Salles, idem, idem.....	12.300	Idem.....	1891	56$780
João Joaquim de Oliveira, cabo de esquadra, enfermeiro	12.301	Idem.....	1889 - 1891	121$400
Antonio Pereira de Lima, ex-soldado.....	12.302	Idem.....	1891	45$100
Henrique Victorino da Silva, 2º sargento.....	12.303	Idem.....	1889	55$500
João Alfredo de Mello e Silva, alumno da Escola Militar	12.304	Etapa.....	1891	36$000
José Pereira Neves Bahia.....	12.305	Fornecimentos ao 27º batalhão de infantaria e deposito de artigos bellicos da Parahyba.....	1889	157$440
Claro José de Ramos, tenente.....	12.306	Fornecimento de luzes á colonia do Jatahy.....	1891	120$000
Manoel Silvestre do Nascimento, ex-soldado.....	12.307	Fardamento.....	1891	11$000
Marcellino Pereira, soldado.....	12.308	Idem.....	1890	8$580
Dr. José Puga Nina, medico adjunto.....	12.309	Vencimentos.....	1891	101$611
Joaquim Jayme de Mesquita Telles, cadete.....	12.310	Fardamento.....	1891	56$980
Frederico Augusto de Mesquita Telles, idem.....	12.311	Idem.....	1891	56$980
Companhia Mercantil Paulista.....	12.312	Fardamento fornecido ao 10º regimento de cavallaria.....	1891	8:548$770
Emmanuel Fernandes da Silva Veiga, alumno.....	12.313	Fardamento.....	1891	11$600
Antonio Sattamini de Oliveira, idem.....	12.314	Idem.....	1891	11$600
Henrique Nelson Ferreira de Mello, idem.....	12.315	Idem.....	1891	39$780
João Gualberto Gomes de Sá Filho, idem.....	12.316	Idem.....	1890	55$100
João Gomes Ribeiro Filho, idem.....	12.317	Idem.....	1891	44$900
Francisco Rodrigues Pereira Bricio, idem.....	12.318	Idem.....	1891	30$100
Francisco do Rego Barros Pessoa, idem.....	12.319	Idem.....	1891	13$700
Carlos de Barros Barreto, idem.....	12.320	Idem.....	1891	32$680
Luiz Pinto de Sá Ribas, idem.....	12.321	Idem.....	1891	40$580
João Paes Barreto de Barros, idem.....	12.322	Idem.....	1891	32$680
Dr. José Eulalio da Silva Oliveira, capitão, lente da Escola Superior de Guerra.....	12.323	Vencimentos como lente interino.....	1891	3:903$220
João José Ferreira de Brito, soldado particular.....	12.324	Fardamento.....	1891	64$680
Antonio de Santa Cruz Ferreira Abreu, alumno da Escola Militar.....	12.325	Idem.....	1891	56$980
Servilio José Gonçalves, capitão de infantaria.....	12.326	Gratificação como mestre de esgrima do Collegio Militar.....	1891	293$548
Dr. Benjamin Fernandes da Fonseca.....	12.327	Ajuda de custo.....	1891	171$000
		Transporta.....		313:197$709

NOMES DOS CREDORES	NUMERO DO PROCESSO	NATUREZA DA DIVIDA	EXERCICIO	IMPORTANCIA
		Transporte.....	.....	313:197$709
Damasio José da Costa, soldado.....	12.328	Fardamento	1890	4$380
Firmino Mourão de Andrade, soldado.....	12.329	Idem.....	1890	4$380
Antonio Fausto Neves de Souza, juiz de direito.....	12.330	Gratificação como auditor de guerra.....	1891	92$155
José Joaquim de Paiva Maia.....	12.331	Importancia de transporte de volume no Amazonas	1891	1:233$000
Trasybulo Vieira Leite, alumno de Escola Militar.....	12.332	Fardamento.....	1991	59$180
Eripedes José Chavantes, idem, idem.....	12.333	Idem.....	1091	59$180
João Velloso Ramos, idem, idem.....	12.334	Idem.....	1891	59$180
Antonio Rodrigues Côrtes, idem, idem.....	12.335	Idem.....	1891	44$000
Mizael Buarque Accioly idem, idem.....	12.336	Idem.....	1891	43$080
Ildefonso Toletano de Araujo idem, idem.....	12.337	Idem.....	1891	16$300
Armando Pinto, idem, idem.....	12.338	Idem.....	1891	63$180
Pedro Figueiredo de Almeida idem, idem.....	12.339	Idem.....	1891	64$680
Hyldebrando de Almeida Freitas idem, idem.....	12.340	Idem.....	1891	59$180
Luiz Theodoro da Cunha, ex-soldado.....	12.341	Idem.....	1891	34$500
Vicente Rossi, cabo de esquadra.....	12.842	Idem.....	1891	11$000
Sezino Pereira de Souza, sargento reformado.....	12.343	Soldo.....	1891	61$000
Antonio Pedro Santarem, alferes.....	12.344	Ajuda de custo.....	1891	315$000
Thomaz dos Santos Almeida, tenente.....	12.345	Idem, idem.....	1891	150$000
João Chrisostomo Moreira, capitão honorario.....	12.346	Gratificação como commandante do presidio de S. José dos Martyrios.....	1891	90$000
Francisco Manoel de Vellasco, capitão reformado.....	12.347	Idem, idem do presidio Jurupensen.....	1891	60$000
Luiz Augusto.....	12.348	Idem como professor, idem.....	1891	33$333
Manoel Gonçalves de Souza, marinheiro nacional, incluido no Asylo de Invalidos da Patria.....	12.349	Fardamento.....	1889 - 1890	30$946
Arthur Coelho Cintra, alumno da Escola Militar.....	12.350	Idem.....	1891	35$280
Luiz Bueno Horta Barboza, idem, idem.....	12.351	Idem.....	1891	37$580
Rozendo, soldado.....	12.352	Idem.....	1889 - 1890	138$600
Romulo Pedro, soldado.....	12.353	Idem.....	1889 - 1890	170$000
Manoel dos Santos, clarim.....	12.354	Idem.....	1889 - 1890	147$300
Onofre Moreira de Magalhães, capitão.....	12.355	Gratificação como instructor da Escola Pratica.....	1891	485$000
Dr. Antonio Vieira Arêas Junior, major.....	12.356	Idem como director de obras.....	1891	3:145$600
Orlando Antonio dos Santos Coimbra, sargento.....	13.357	Fardamento.....	1889	54$400
Francisco Chateaubriand Cachoeira, sargento.....	12.358	Idem.....	1889	89$800
Vicente Fróes, forriel.....	12.359	Idem.....	1889 - 1890	147$300
Augusto José Martins, anspeçada.....	12.360	Idem.....	1889 - 1890	173$000
Antonio Domingos dos Santos, ex-soldado.....	12,361	Idem.....	1890	43$580

Dr. Antonio Americo Pereira da Silva, tenente-coronel....	12.362	Vencimentos.....	1891	2:479$200
Fabio Barreto Leite, capitão.....	12.364	Despezas feitas quando commandante do Forte de S. Joaquim.....	1886 - 1890	2:285$160
Minervino José de Almeida, marinheiro invalido da Patria.....	12.365	Fardamento.....	1890	16$762
João Muniz de Farias, marinheiro invalido da Patria....	12.366	Idem.....	1890	20$422
José Ignacio Coimbra, capitão reformado.....	12.367	Soldo.....	1859 - 1891	913$361
Flavio Antonio, ex-soldado.....	12.368	Fardamento.....	1891	57$180
Alexandre Carlos Barreto, capitão.....	12.369	Vencimentos.....	1891	389$783
Francisco Gomes Magarão.....	12.370	Vencimentos a que teve direito o Dr. Eduardo Francisco Magarão.....	1891	331$100
Companhia de Navegação a vapor do Maranhão.....	12.371	Transporte de praças.....	1890	28$000
Modestino Augusto de Assis Martins, tenente-coronel....	12.372	Vencimentos como encarregado de obras militares.	1891	3:329$200
Dr. Frederico Marinho de Azevedo, major.....	12.373	Idem como medico.....	1891	2:945$600
Dr. Marcolino José de Souza Junior, major.....	12.374	Idem, idem.....	1891	2:880$000
João Carlos Marques Henriques, major.....	12.375	Gratificação de instructor da Escola Militar.....	1891	133$332
Fernando da Silveira e Silva, soldado particular.....	12,376	Fardamento.....	1889	84$600
Silvestre José de Abreu, ex-anspeçada.....	12.377	Idem.....	1889	56$900
Luiz Ignacio de Albuquerque Maranhão, marinheiro invalido da Patria.....	12.378	Idem.....	1890	16$762
Manoel Elesbão do Sacramento, ex-cabo.....	12.379	Idem.....	1887	13$900
Silvino da Silva, ex-soldado.....	12.380	Idem.....	1891	11$000
Aristides Ignacio da Luz, marinheiro invalido da Patria.	12.381	Idem.....	1890	16$762
Manoel Antonio Pedro da Silva, marinheiro invalido da Patria.....	12.382	Idem.....	1891	16$766
Israel Ramiro da Silva Souto, coronel honorario.....	12.383	Differença entre o soldo e a etapa de tenente-coronel e coronel.....	1891	504$510
Gil Antonio Marques, major reformado.....	12.384	Gratificação de commandante de companhia.....	1891	200$000
Manoel Domingues dos Santos, ex-praça.....	12.385	Fardamento.....	1891	6$380
Antonio Peregrino de Faria, ex-cabo.....	12.386	Idem.....	1891	11$000
João Gil da Silveira, ex-musico.....	12.387	Idem.....	1891	9$800
Theophilo Nunes de Oliveira, cabo de esquadra.....	12.388	Idem.....	1890	14$080
José Calixto da Silva Machado, anspeçada.....	12.389	Idem.....	1890	13$680
Domingos do Espirito Santo, soldado.....	12.390	Idem.....	1890	17$880
João Sabino de Rezende, ex-praça.....	12.391	Idem.....	1891	6$380
Joaquim Antonio de Azevedo, ex-cadete-sargento.....	12.392	Idem.....	1886 - 1889	134$400
José Pereira da Motta, ex-cabo.....	12.393	Idem.....	1890	19$700
Pedro Jorge Velloso, ex-cadete.....	12.394	Idem.....	1890	18$600
João Augusto Fernandes Adão, ex-cadete.....	12.395	Idem.....	1891	63$180
João Maximo dos Santos, ex-cabo.....	12.396	Idem.....	1891	63$180
Severiano José de Lima, ex-soldado.....	12.397	Idem.....	1891	63$180
Archanjo Madureira de Campos, ex-voluntario da Patria.	12.398	Idem.....	1891	27$540
		Transporta.....	.....	337:718$683

NOMES DOS CREDORES	NUMERO DO PROCESSO	NATUREZA DA DIVIDA	EXERCICIO	IMPORTANCIA
		Transporte	.....	337:718$683
Companhia Manufactureira de calçado « A Invencivel » ..	12.399	Fornecimento de calçado ao Collegio Militar.....	1891	350$000
Aristides Coelho da Silva, apontador aposentado do Arsenal de Guerra da Bahia.....	12.400	Vencimentos	1891	261$765
Pedro Nolasco Alves Ferreira, tenente	12.401	Consignação que não foi paga	1888	20$000
Antonio José Salgado, soldado	12.402	Farsamento	1890	28$180
Estrada de Ferro do Paraná	12.403	Transporte de volumes.....	1890	3$570
Antonio José Netto	12.404	Fornecimento ao 31º batalhão de infantaria.....	1891	57$320
Dr. Luiz Carlos Duque-Estrada.....	12.405	Vencimento como medico no Collegio Militar....	1891	968$902
Joaquim Gomes Bitú, marinheiro invalido da Patria....	12.406	Fardamento.....	1890	16$762
Vicente Alves de Vasconcellos	12.407	Fardamento devido ao seu finado filho, o 1º sargento José Ferreira de Vasconcellos.....	1890 - 1891	37$000
Campolino de Andrade, ex-cabo.....	12.408	Fardamento.....	1890	28$180
Egydio Amaro de Farias, ex-soldado.....	12.409	Idem.....	1890 - 1891	15$380
Angelo Francisco de Araujo, ex-corneta	12.410	Idem.....	1890 - 1891	15$380
Joaquim Luiz Damasceno, ex-praça	12.411	Idem.....	1890	30$535
Geraldo Martins dos Santos, ex-praça.....	12.412	Idem.....	1888 - 1891	96$160
Martinho Alves da Silva, ex-praça	12.413	Idem.....	1890 - 1891	37$260
Theotonio Rodrigues Fraga, ex-praça.....	12.414	Idem	1890	16$980
Dr. Aureliano Macrinio Pires Caldas	12.415	Vencimentos.....	1891	232$972
José Ferreira Ramos, capitão reformado.....	12.416	Idem.....	1891	169$320
Dr. Afrisio Lopes Machado, medico de 3ª classe.....	12.417	Idem.....	1891	1:850$000
Jonathas Alves de Araujo Coutinho, ex-sargento.....	12.418	Fardamento e vencimentos.....	1889 - 1891	260$712
Dr. Jonathas de Mello Barreto, capitão.....	12.419	Vencimentos como adjunto e secretario do Collegio Militar	1891	2:187$260
Santiago Leitão de Mello, soldado.....	12.420	Fardamento.....	1890	28$180
Manoel Onofre Muniz Ribeiro, alferes.....	12.421	Gratificação como instructor adjunto da Escola de Tiro.....	1891	369$983
Manoel Gonçalves de Araujo, sargento	12.422	Fardamento.....	1890	16$680
João Nepomuceno Pereira, anspeçada	12.423	Idem.....	1890	28$180
Saturnino José de Oliveira, soldado.....	12.424	Idem.....	1890	31$180
Saturnino José Gonçalves, corneteiro.....	12.425	Idem.....	1891	11$000
Antonio Felippe da Silva, anspeçada	12.426	Idem.....	1890	13$680
Antonio do O. de Almeida, tenente-coronel.....	12.427	Despeza feita com illuminação da fortaleza de Obidos.....	1891	51$400
Aristides Augusto Villas-Bôas, alferes.....	12.428	Vencimentos como mestre de esgrima	1891	275$266
Alfredo Candido de Moraes Rego, major.....	12.429	Idem como lente da Escola Superior de Guerra....	1890 - 1891	1:135$656
João Fulgencio de Lima Mindello, 2º tenente.....	12.430	Idem como secretario do corpo de alumnos da Escola Militar.....	1891	1:192$258
João de Figueiredo Rocha, major.....	12.431	Idem como instructor da Escola Militar.....	1891	1:699$985
Manoel Rodrigues de Campos, tenente-coronel.....	12.432	Idem como professor do Collegio Militar.	1891	993$546
Urbano Duarte de Oliveira, capitão.....	12.433	Idem como preparador e conservador do gabinete de historia natural da Escola Superior de Guerra.	1891	500$000
José de Sá Earp, capitão instructor da Escola Pratica do Exercito.....	12.434	Idem como instructor adjunto.....	1891	744$800
Tertuliano José da Silva Tinoco, 1º tenente.....	12.435	Idem como commandante de companhia.....	1891	112$332
Damasio Angelo Cayena, ex-musico.....	12.436	Fardamento.....	1891	63$180
Alfredo Bandeira de Mello, soldado.....	12.437	Idem.....	1891	11$000
D. Ursula da Silva Leite, viuva do cadete-sargento Pedro José Leite.....	12.438	Fardamento devido ao seu finado marido.....	1891	18$080
Brum Pereira & C.ª.....	12.439	Fornecimento de lampeões ao 4º batalhão de infantaria.....	1891	480$000
Bastos Guimarães & C.ª.....	12.440	Idem idem ao 5º batalhão de infantaria.....	1891	1:817$200
Alvaro de Vasconcellos Sant'Anna, cadete.....	12.441	Fardamento.....	1890	35$380
Vicente Albino, anspeçada.....	12.442	Idem.....	1890	13$680
Pantaleão Alves, soldado.....	12.443	Idem.....	1890	17$380
Manoel Ignacio Pereira, soldado.....	12.444	Idem.....	1890	17$380
Companhia City Improvements.....	12.445	Diversas obras.....	1891	421$860
José Victorino de Oliveira Moura.....	12.446	Comedorias fornecidas ao 24º batalhão de infantaria.....	1891	352$800
Hermogeneo de Azevedo Coutinho, sargento.....	12.447	Fardamento.....	1889	65$400
Hygino da Costa Nunes, capitão.....	12.448	Vencimentos e despezas como commandante do presidio S. José dos Martyrios.....	1889 - 1890	748$933
Francisco Manoel de Vellasco, capitão.....	12.449	Diarias dos presos do presidio de Jurupensen.....	1891	1:120$878
Leonel Gonçalves de Oliveira, tenente.....	12.450	Ajuda de custo.....	1891	80$000
Valerio de Moura Campos, ex-cabo.....	12.451	Fardamento.....	1889 - 1890	97$100
José Gonçalves Pereira, soldado.....	12.452	Idem.....	1891	11$000
Francisco João Baptista, ex-soldado.....	12.453	Idem.....	1890 - 1891	198$180
José Agostinho dos Santos, soldado reformado.....	12.454	Idem.....	1891	33$120
Saturnino Nicolão Cardoso, capitão.....	12.455	Vencimentos.....	1891	975$265
Juvencio Rodrigues dos Santos, capitão.....	12.456	Idem.....	1891	982$258
D. Thereza Christina «Railway Company Limited».....	12.457	Transporte.....	1891	20$240
João José da Rocha, ex-praça.....	12.458	Fardamento.....	1890	17$880
Carvalho & Pinto.....	12.459	Lavagem de roupa do Hospital Militar no Espirito Santo.....	1891	330$900
Herdeiros de Antonio José Teixeira.....	12.460	Vencimentos como operario do Arsenal.....	1891	84$000
Jacob Felippe de Souza, ex-soldado.....	12.461	Fardamento.....	1891	6$380
Gonçalves & Machado.....	12.462	Tres contas de fornecimento de carvão ao Arsenal.	1891	154$000
Manoel Villas-Boas Nogueira da Gama, cadete.....	12.463	Fardamento.....	1889	53$200
		Transporta.....	.....	362:659$086

NOMES DOS CREDORES	NUMERO DO PROCESSO	NATUREZA DA DIVIDA	EXERCICIO	IMPORTANCIA
		Transporte.....	.....	362:659$086
Eduardo Honorio de Amorim Bezerra, alferes.....	12.464	Vencimentos.....	1891	250$000
Luiz Bello Lisboa, capitão.....	12.465	Gratificação de adjunto do Collegio Militar.....	1891	675$000
Antonio José Leal, alferes.....	12.466	Gratificação para criado.....	1891	30$000
Marciano João de Oliveira, ex-cabo.....	12.467	Fardamento.....	1888 - 1891	238$100
Alexandre de Souza Bello, ex-sargento.....	12.468	Idem.....	1890	62$900
Francisco Raposo Martins, ex-praça.....	12.469	Idem.....	1891	6$380
Joaquim dos Santos Gomes, sargento quartel-mestre.....	12.470	Idem.....	1890	48$380
Tobias Rodrigues dos Santos, anspeçada.....	12.471	Idem.....	1890	32$380
Joaquim Rufino Ferreira, cabo de esquadra.....	12.472	Idem.....	1890	17$380
José Ignacio Lopes, cabo de esquadra.....	12.473	Idem.....	1890	17$380
João Baptista de Oliveira, cabo de esquadra.....	12.474	Idem.....	1890	13$680
João Franklin José da Maia.....	12,475	Idem.....	1890	17$380
João Pereira de Lima, ex-soldado.....	12.476	Idem.....	1890 - 1891	15$380
Moysés Ernestino Carneiro da Cunha, cabo.....	12 477	Idem.....	1890	31$180
Theodoro Deck, ex-musico.....	12.478	Idem.....	1891	11$000
D. Cecilia Maria de Barcellos.....	12.479	Vencimento de seu finado marido, o soldado reformado Antonio José de Barcellos.....	1890	30$020
Benedicto Miguel Antonio, soldado reformado.....	12.480	Soldo.....	1890 - 1891	27$540
Francisco Caetano Pereira, soldado reformado.....	12.481	Idem.....	1891	21$960
Carlos Eugenio de Andrade Guimarães, coronel.....	12.482	Gratificação para aluguel de casa.....	1891	520$000
José Bento Fragoso, soldado reformado.....	12.483	Soldo.....	1889 - 1891	158$940
João Jacob Halz, soldado reformado.....	12.484	Idem.....	1891	21$960
Manoel José do Espirito Santo, ex-soldado.....	12.485	Fardamento.....	1888 - 1891	279$780
Lloyd Brazileiro.....	12.485 A	Transporte.....	1891	13$500
Henrique Valladares, coronel.....	12.486	Vantagem de commando do corpo de alumnos.....	1891	1:005$333
Digno Elizio da Silva Freire, capitão.....	12.487	Vencimentos de commando de companhia de alumnos.....	1891	1:592$328
Julião Augusto da Serra Martins, coronel.....	12.488	Ajuda de custo.....	1891	100$000
Dr. Antonio Vieira Arêas Junior, major.....	12.489	Gratificação como secretario do Collegio Militar...	1892	432$258
Manoel Octaviano Alvares, sargento.....	12.490	Fardamento.....	1891	28$000
Geraldo Alves, ex-soldado.....	12.491	Idem.....	1890	28$180
Antonio Rodrigues de Lima, soldado.....	12.492	Prestação de voluntario.....	1890 - 1891	66$958
Jonathas de Mello Barreto, capitão.....	12.493	Vencimentos como professor.....	1890	2:021$000
Empreza Funeraria.....	12.494	Enterramento de praças.....	1891	450$500
Jorge Gumther.....	12.495	Concertos em material do 3º regimento.....	1891	112$600
Benedicto Antonio Leonel, soldado reformado.....	12.496	Soldo.....	1891	5$490
Henrique Valladares, coronel.....	12.497	Etapa.....	1891	377$600
Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso, alferes.....	12.498	Gratificação de residencia.....	1891	240$000
Etelvino Dias Barreto, ex-cadete.....	12.499	Fardamento.....	1891	$800
Francisco Antonio da Silva, ex-musico.....	12.500	Idem.....	1891	11$000
Joaquim Ferreira da Silva, ex-soldado.....	12.501	Idem.....	1891	11$000
David Pereira, ex-soldado.....	12.502	Idem.....	1890 - 1891	15$380
Manoel Albino Francisco, anspeçada.....	12.503	Idem.....	1891	6$300
		Rs.....	.....	371:705$533

3ª Secção da Contadoria Geral da Guerra, 28 de Março de 1893.— O chefe, *Luiz Marcos Duarte Nunes*.